TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PC DO BURITI-PAL COSTA E SILVA
BRASILIA
70070500

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, segunda-feira 24 de outubro de 1994 ANO XVIII Nº 205

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
SECRETARIA DE GOVERNO.....12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....18
SECRETARIA DE SAÚDE.....26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....27
SECRETARIA DE OBRAS.....28
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....28
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....29
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....33
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....35
SECRETARIA DE TRABALHO.....36
SECRETARIA DE TURISMO.....37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 39
PROCURADORIA GERAL.....39

TRIBUNAL DE CONTAS.....40

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....44
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.990, **DE** 21 **DE** OUTUBRO **DE 1994**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011540/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa em favor do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores da CLDF - FASCAL, crédito suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 15.990/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				63.000
(010101/00001) 01.101	CAMARA LEGISLATIVA				63.000
010010428.2700	CONTRIBUICAO A FUNDOS				63.000
010010428.2700.0001	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF	34.12.41	000	63.000	63.000
(010901/01901) 01.901	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF				63.000
010010428.4037	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF				63.000
010010428.4037.0001	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	34.90.36	000	9.450	
		34.90.39	000	53.550	63.000
00764/01 - 200035				TOTAL	63.000

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.990/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				63.000
(010101/00001) 01.101	CAMARA LEGISLATIVA				63.000
010010001.2029	MANUTENCAO DA CAMARA LEGISLATIVA				63.000
010010001.2029.0001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA	34.90.39	000	63.000	63.000
00764/02 - 200042				TOTAL	63.000

DECRETO N.º 15.991, **DE** 21 **DE** OUTUBRO **DE 1994.**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.010.996/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte crédito suplementar, no valor de R$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.991/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.540
(230101/00001) 16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.540
080480023.2137	COORDENACAO E MANUTENCAODOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.540
080480023.2137.0003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO POLO DE CINEMA E VIDEO	45.90.52	000	1.540	1.540
00759/01 - 200035				TOTAL	1.540

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.991/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.540
(230101/00001) 16.101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.540
080480023.2137	COORDENACAO E MANUTENCAODOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.540
080480023.2137.0003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO POLO DE CINEMA E VIDEO	34.90.30 34.90.33 34.90.36	000 000 000	545 725 270	1.540
00759/02 - 200042				TOTAL	1.540

DECRETO N.º 15.992, **DE** 21 **DE** OUTUBRO **DE** 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 031.000.419/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.992/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				25.000
(140103/00001) 13.103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				25.000
030070021.2034	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000
030070021.2034.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.39	000	25.000	25.000
00757/01 - 200035				TOTAL	25.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.992/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				25.000
(140103/00001) 13.103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				25.000
030070021.2034	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000
030070021.2034.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	45.90.52	000	25.000	25.000
00757/02 - 200042				TOTAL	25.000

DECRETO N.º 15.993, **DE** 21 **DE** OUTUBRO **DE** 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011.540/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: R$ 0,59
ASSINATURAS: R$ 16,34
PORTE ECT: R$ 17,09

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.993/94, de 21 de outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA				490.000
(010101/00001) 01.101 CAMARA LEGISLATIVA				490.000
010010001.2029 MANUTENCAO DA CAMARA LEGISLATIVA				490.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA	31.90.11	000	380.000	
	31.90.92	000	110.000	490.000
			TOTAL	490.000

00767/01 - 200035

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.993/94, de 21 de outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01.000 CAMARA LEGISLATIVA				490.000
(010101/00001) 01.101 CAMARA LEGISLATIVA				490.000
010010001.2029 MANUTENCAO DA CAMARA LEGISLATIVA				490.000
010010001.2029.0001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA	34.90.30	000	490.000	490.000
			TOTAL	490.000

00767/02 - 200042

DECRETO N.º 15.994, **DE** 21 **DE** OUTUBRO **DE 1994**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 98.053,00 (noventa e oito mil e cinqüenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 062.000.566/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 98.053,00 (noventa e oito mil e cinqüenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicações financeiras dos recursos dos Convênios nºs 064/93, 130/93, 172/93, 191/93, 249/93, 004/94 e 049/94, celebrados com a Fundação Nacional de Saúde - FNS/MS e do Convênio nº 950/93, celebrado com o Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão ajustadas pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.994/94, de 21 de outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				98.053
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				98.053
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				98.053
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	34.90.30	021	43.120	
	34.90.33	021	184	
	34.90.39	021	25.644	
	45.90.52	021	29.105	98.053
			TOTAL	98.053

00752/01 - 200034

DECRETO N.º 15.995, **DE** 21 **DE** OUTUBRO **DE 1994**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 053.000962/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 001/93, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.995/94, de 21 de outubro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				120.000
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				120.000
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				120.000
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	45.90.51	032	120.000	120.000
			TOTAL	120.000

00754/01 - 200034

DECRETO N.º 15.996, **DE** 21 **DE** OUTUBRO **DE 1994.**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011639/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de

R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de OUTUBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.996, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				240.000
(020101/00001) 02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				240.000
010020002.1607	RECUPERAR E MELHORAR AS INSTALACOES				120.000
010020002.1607.0001	RECUPERACAO E MELHORIA DAS INSTALACOES DO EDIFICIO ANEXO DO TCDF	45.90.51	000	120.000	120.000
010020002.2001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				120.000
010020002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	000	120.000	120.000
00779/01 - 200035				TOTAL	240.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.996, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				240.000
(020101/00001) 02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				240.000
010020002.2001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				240.000
010020002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39 34.90.93	000 000	140.000 100.000	240.000
00779/02 - 200042				TOTAL	240.000

DECRETO Nº 15.997, DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 138.001.297/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IX - Ceilândia crédito suplementar, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.997, de 21 de outubro de 1.994 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				41.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				41.000
030070021.2017	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				41.000
030070021.2017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.30 34.90.39	000 000	6.000 35.000	41.000
00769/01 - 200035				TOTAL	41.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.997, de 21 de outubro de 1.994 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				41.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				41.000
030070021.2017	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
030070021.2017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	45.90.52	000	20.000	20.000
080480247.2244	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				21.000
080480247.2244.0001	ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	000	21.000	21.000
00769/02 - 200042				TOTAL	41.000

DECRETO Nº 15.998, DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 119.210,00 (cento e dezenove mil, duzentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.001.458/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 119.210,00 (cento e dezenove mil, duzentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.998, de 21 de outubro de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				119.210
(180201/18201) 17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				119.210
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				92.110
150810483.2110.0001	PONTOS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	34.90.30	062	5.750	5.750
150810483.2110.0002	ABRIGADOURO DE CRIANCA E ADOLESCENTE	34.90.30	062	40.300	40.300
150810483.2110.0003	SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.30 34.90.39	062 062	22.784 23.276	46.060
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E ADOLESCENTES				27.100
150810483.2118.0001	APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	34.90.30	062	27.100	27.100
00745/01 - 200035				TOTAL	119.210

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.998, de 21 de outubro de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				119.210
(180201/18201) 17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				119.210
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				92.110
150810483.2110.0001	PONTOS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	45.90.52	062	5.750	5.750
150810483.2110.0002	ABRIGADOURO DE CRIANCA E ADOLESCENTE	45.90.52	062	40.300	40.300
150810483.2110.0003	SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO	45.90.52	062	46.060	46.060
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E ADOLESCENTES				27.100
150810483.2118.0001	APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	45.90.52	062	27.100	27.100
00745/02 - 200042				TOTAL	119.210

Decreto de 21 de outubro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **DANILO AUGUSTO MENDES BATISTA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento e Orientação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Informação e Divulgação, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro do corrente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de outubro de 1994, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA RODRIGUES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 96.572-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 21 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SANDRA CÉLIA LOBÃO LIMA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 62.336-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de outubro de 1994, JOSÉ DE LISBOA NEVES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 75.462-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR TARCÍSIO EUSTÁQUIO MARTINS, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 98.946-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR SUELY SOUSA DIAS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 61.593-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Informática, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de outubro de 1994, DENISE MARQUES DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 57.008-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Informática, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de outubro de 1994, FRANCISCO RAIMUNDO MOURA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 77.066-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

I. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ESTÊNIO HOLANDA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 67.551-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 01 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

II. NOMEAR JOSÉ ESTÊNIO HOLANDA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 67.551-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 02 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de outubro de 1994, ELIZABETE CAETANO NEVES DA COSTA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 63.909-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 02 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ROSELY APARECIDA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Educação, matrícula nº 68.748-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Rajadinha, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de setembro de 1994, SÍLVIO ADRIANO DE PAULA, matrícula nº 71.220-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Rajadinha, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994..

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **JORGE ROBERTO TARGINO SANTANA**, Professor MG3Q, matrícula nº 58.822-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Cerâmica da Bênção, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **JULIO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA**, Professor MG2Q, matrícula nº 48.128-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe Cerâmica da Bênção, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **OLIVIANE BASILIO ROSA D'OLIVEIRA**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV(Médico-Radiologista), Matrícula 126.971-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Radiologia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **SUIANA CORREA FREIRE**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIA ALICE DE CAMPOS**, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI(Agente Administrativo), Matrícula 121.685-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Plantão Administrativo do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 18/08/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FRANCISCO NICODEMOS AGUIAR**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI(Médico Gineco. e Obstetrícia), Matrícula 117.776-1, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **HUMBERTO FARIA**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Enfermeiro), Matrícula 104.485-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria da Divisão de Recursos Econômico - Financeiros e Materiais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear BEATRIZ CORRÊA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte, a partir de 13 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde I, Classe Única, Padrão XX(AOSD-Lavanderia), Ma-

tricula 102.418-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria da Divisão de Recursos-Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **ANTÔNIO LAERT DO ALMO**, Matrícula nº 125.926-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Plantão Administrativo do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,a partir de 18/08/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **WANDERLEY GIRÃO MAIA JUNIOR**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Radiologista), Matrícula 115.478-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Radiologia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto datado de 14 de agosto de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, que nomeou LÉLIO FERREIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 95.854-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção Médica e Odontológica, da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994..

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **LUCIANA FRANCHES AMORIM D'ASCENÇÃO**, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.314-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **IZABEL CRISTINA RODRIGUES**, Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.272-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 10 de outubro de 1994, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 85.217-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 54 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 1994, RONALDO LUIZ GOMES, Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 66.887-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da

Divisão Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ROSA MARIA ROCHA BARROS DE OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 99.361-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 11 de Taguatinga, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de outubro de 1994, NOEME DE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 76.275-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 13 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA DE LOURDES BARROS MARTINS**, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 99.126-0, *do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal*, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 03 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA CLEUZA PIRES DANTAS, Professor MG2Q, matrícula nº 75.062-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 16 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de setembro de 1994, DIOMAR GONÇALVES DE FARIA, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 20.760-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 16 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR EREMITA NUNES TEIXEIRA JANUÁRIO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 24.398-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 13 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** outubro **de 1994.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo, o servidor PAULO ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7, do Cargo em Comissão-DFG-02, de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear PAULO ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7, para exercer o Cargo em Comissão-DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** outubro **de 19** 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear EDUIRSON ALVES DUARTE, Técnico de Orçamento, matrícula nº 23.244-0, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo-DFG-02, de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar Hélcio Lopes dos Santos, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.975-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **FLORIPES FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 90042-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS,** matrícula nº 94645-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 , inciso XXVII da Lei Organica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear LUIZ CARLOS BARCELLOS HOGEM para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Atendimento Regional ao Consumidor, Símbolo DFG-12, junto à Administração Regional de Taguatinga, RA III, cargo integrante da estrutura da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal , criado pelo artigo 2º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear VALFREDO PERFEITO para exercer Cargo de Natureza Especial de Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos do Decreto de 10/08/94, publicado no DODF nº 156 de 11/08/94, que designou MARIA AMÉLIA DE ANDRADE, Diretora do Departamento de Relações Intergovernamentais, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de outubro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar Hélcio Lopes dos Santos, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.975-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA HELENA ANDRADE RABELO, Professor MG3Q, matrícula nº 85.999-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 304 de Samambaia, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** outubro **de 19**94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo, o servidor PAULO ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7, do Cargo em Comissão-DFG-02, de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear PAULO ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.036-7, para exercer o Cargo em Comissão-DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARA MÁRCIA MAGALHÃES ROCHA FERREIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 94.366-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 07 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZA HELENA CRAVEIRO PEDROSA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 61.112-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão; Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 07 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

II. NOMEAR LUIZA HELENA CRAVEIRO PEDROSA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 61.112-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 07 do Guará, da Divisão Regional de Ensino do Guará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE outubro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 55.289-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 21 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 **de** outubro **de 19** 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear EDUIRSON ALVES DUARTE, Técnico de Orçamento, matrícula nº 23.244-0, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo-DFG-02, de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de OUTUBRO de 19 94.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir de 01-07-92, para fins de regularização de documentos, da Função de Assessoramento Superior-FAS, as servidoras abaixo relacionadas.

MARIA DE FÁTIMA FARIA BACELAR DUTRA	**24.923-8**
MARIA OLIMPIA MAROTTA GARDINO	**27.789-4**
LÚCIA ELIZABETH DIAS DA CUNHA	**30.230-9**
MARIA EUNICE MENDANHA NEVES	**31.794-2**

MARIA ETELVINA PEREIRA MARTINS 31.443-2
MARIA MADALENA RODRIGUES COURA 34.729-9

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, de 18-10-94).

CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E

NOMEAR, por necessidade do Serviço, o Cabo PM NICODEMOS RIBEIRO SAMPAIO - mat. 13.795/2, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador, nos termos do Decreto 14.094,de 10 de agosto de 1992, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 1o. da Lei no. 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de Goiania/Go, no período de 25 a 31 de outubro do corrente ano, do CABO PM SEBASTIÃO LEONEL BARCELLOS - Mat. 39659/1, que viajará a serviço da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, das funções de Auxiliar Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, o SOLDADO PM SAMUEL BELO - MAT. 37000/2, e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1o. da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONIO MARANGON NETO - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 143.000.185/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993,publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Execelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais),relativo a Nota de Empenho nº 30.118/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional de Samambaia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamenta da no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia , para as providências complementares.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 143.000.052/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A,** no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.117/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamenta da no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 143.000.197/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB,** no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.116/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamenta da no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 142.000.702/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.102/94, com o objetivo de custear serviços de manutenção corretiva de máquina copiadora.

A inexigibilidade de licitação foi fundamantada no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 142.000.702/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 582,50 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.101/94 , com o objetivo de adquirir peças de reposição para a máquina copiadora.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providñecias complementares.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 142.000.452/94
INTERESSADA: ADMINSITRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.103/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Samambaia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamenta da no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 141.003.176/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentissímo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da **CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**, no valor de R$ 7.517,43 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.407/94, com o objetivo de custear despesa com a prestação de serviços de informática para a Administração Regional de Brasília.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso XVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 204, de 21.10.94, pág. 04)

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80.

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO AGRÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 25.952-7, para substituir ARMILDES CORRÊA DE BRITO, Diretora da Divisão Regional de Cultura, Símbolo DFG-12, desta Administração Regional, por motivo de férias da titular, no período de 10 a 30 de novembro de 1994.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAUDÊMIO COSTA SILVA, mat. 30.934-6, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal, no período de 03 a 22 de novembro de 1994, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR a servidora WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula nº 32.950-9, para substituir o Encarregado da Seção de Pessoal, no período de 03 a 22 de novembro de 1994, pelo fato do mesmo estar substituindo a outro Chefe,por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR o servidor FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, matrícula nº 19.869-2, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 a 22 de outubro de 1994.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990, e tendo em vista o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, artigo 10, bem como a Portaria nº 23/91-SEA, de 09.07.91,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CLAUDÊMIO COSTA SILVA, matrícula nº 30.934-6, Técnico de Administração Pública: ELIANA DE SOUZA DIAS, matrícula nº 34.785-X, Chefe da Seção de Pessoal; FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 25.419-3; SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula nº 30.580-4; e SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, matrícula nº 34.699-3, Representante dos Servidores, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração do Mérito e Avaliação de Desempenho dos servidores desta Administração Regional.

ANTÔNIO ROBERTO REIS

(Republicado por haver incorreção do original, publicado no DODF nº 150, pág. 07 de 03 de agosto de 1994)

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores GIOVANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 40.408-X, Encarregada da Seção de Administração do Terminal Rodoviário de Brazlândia, QUINTINO ELLERY GOMES MONTEIRO, matrícula nº 40.355-5, Chefe da Seção de Bancas e Jornais e Revistas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir da data desta publicação.
Para fazer jus ao pagamento, os servidores deverão cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 15.357 de 23.12.93,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA NETTO, matrícula nº 39.915-9, Técnico de Administração Pública, para substituir OSVALDO ALVES RABELO, matrícula nº 41.196-5, Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenhos Técnicos da Divisão Regional de Exame, por estar o titular substituindo o Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, DFG-02, de 19.09.94 a 08.10.94.

RONAN BATISTA DE SOUZA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 200 de 17.10.94).

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR AGWAGNER DUTRA ALARCÃO, matrícula nº 35.101-6, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, DFG-12, para substituir ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 33.583-5 Chefe de Gabinete, DFG-14, de 19.09.94 a 08.10.94, por estar o titular substituindo o Administrador Regional de Brazlândia.

RONAN BATISTA DE SOUZA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 194, de 06.10.94)

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 15.357 de 23.12.93,

RESOLVE:

DESIGNAR OSVALDO ALVES RABELO, matrícula nº 41.196-5, Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenhos Técnicos da Divisão Regional de Exame, DFG-02, para substituir JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, matrícula nº 38.773-8, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, DFG-10, de 19.09.94 a 08.10.94, por estar o titular substituindo o Diretor da Divisão Regional de Agricultura.

RONAN BATISTA DE SOUZA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF Nº 194 de 06.10.94).

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores NEUSA FRANCISCA ALVES, matrícula nº 39.199-9, ANA LÚCIA MARQUES PEIXOTO, matrícula nº 42.932-5, CÍRIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.129-X e RINALDO OLIVEIRA REIS, matrícula nº 43.063-2, Técnicos de Adm. Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, a partir da data da publicação.
Para fazer jus ao pagamento, os servidores deverão cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face à competência que lhe confere o artigo 7°, Parágrafo Único do Decreto n° 13.447 de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores JACIR FEANCISCO MEIRA, matrícula n° 42.572-9, MARIA DO ROSÁRIO DE MESQUITA, matrícula n° 42.779-9, APARECIDA DE FÁTIMA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 42.835-3, Técnicos de Adm. Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, a partir da data da publicação.
Para fazer jus ao pagamento,os servidores deverão cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7°, Parágrafo Único do Decreto n° 15.357 de 23.12.93,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, matrícula n° 38.773-8, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Economicas DFG-10, para substituir AGWAGNER DUTRA ALARCÃO, matrícula n° 35.101-6, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, DFG-12, de 19.09.94 a 08.10.94, por estar o titular substituindo o Chefe de Gabinete.

RONAN BATISTA DE SOUZA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF N° 194 de 06.10.94).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GÉRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

Adicional previsto no Parágrafo 2°, do artigo 62, da Lei n° 8.112/90, regulamentado pela Lei n° 8.911, de 11 de julho de 1994, deferido conforme discriminação do respectivo processo.
PROCESSO N°: 133.000466/91
INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO BARRETO AVILA
MATRÍCULA: 24.467-8
DATA DO DESPACHO: 20.09.94. Concedo 1/5 (Um quinto) da Representação Mensal do DF-12, perfazendo o total de 4/5 a partir de 21.09.94.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Divisão de Administração Geral
Diretora

NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei n° 8.112/90, deferidos conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO: 137001296/90

INTERESSADO: EDÍCIO FIGUEIREDO ABATH JUNIOR

MATRÍCULA: 24.375-2

DESPACHO: A partir de 20.10.94: 1/5 da Representação Mensal do DF-12, em substituição da 1ª parcela.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo n° 150.000.044/94,

RESOLVE:

Determinar o retorno imediato do servidor HUMBERTO ROCHA CALHAU, matrícula n° 39.300-2, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ao exercício de seu cargo, ficando justificadas suas faltas ao serviço, registradas no setor onde é lotado, única e exclusivamente para efeito disciplinar.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competencia que lhe foi delegada, e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI,e no artigo 81, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 02(dois) meses, ao servidor AURELIO HENRIQUE POLEY MALACO, matrícula nº 36.852-8, Fiscal de Concessões e Permissões, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir da data de publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante do processo nº 011.000.608/94-DEFER,

R E S O L V E :

Designar ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração,ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS e ROMEU AMÂNCIO DIAS, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, representante do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, os servidores a seguir:

NOME: DENISE PIERRE
MATRÍCULA: 41.998-2
CARGO: FISCAL DE POSTURAS
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 22.09.94
PROCESSO: 00141.003161/94

NOME: MARILA TEREZA DE CASTRO KAPASSI
MATRÍCULA: 39.419-X
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 26/09/94
PROCESSO: 00150.000372/94

NOME: RONY DE CASTRO PENKAL
MATRÍCULA: 42.488-9
CARGO: INSPETOR SANITÁRIO
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 26.08.94
PROCESSO: 00060.002308/94

NOME: SIDINEI DE SOUZA BARROS
MATRÍCULA: 41660-6
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRACÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 08.09.94
PROCESSO: 00040.009673/94

NOME: INEZ LENY ANTUNES FERREIRA
MATRÍCULA: 39.005-4
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 01.10.94
PROCESSO: 00150.000359/94

NOME: ADRIANO MARCUS SOARES D'ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 36.603-X
CARGO: FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
CLASSE: 3ª PADRÃO: III
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 15.09.94
PROCESSO: 00030.010143/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº : 003100051/94
INTERESSADO : WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da firma WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para manutenção preventiva e corretiva em 01 impressora laser master 1000, 02 impressoras forma composer PC II, 01 impressora de transparência colorida TY, tituladora forma letter 505-E.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 18 de março de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretaria de Administração
Secretária

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 058, de 25.03.94).

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

D E S P A C H O S

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05 de dezembro de 1979, DEFERIDOS conforme discriminação abaixo:

PROCESSO : 00031.000483/91
INTERESSADA : MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA : 80.057-0

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-05, Assistente 4ª parcela, a contar de 19 de outubro de 1994, totalizando assim 1/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente do NCS, 2/5 da Representação Mensal do DFA-08, Assistente da Disut, e 1/5 da Representação Mensal do DFA-05, Assistente da Astec.
DATA: 17 de outubro de 1994.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1994.

HÉLVIO FERREIRA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 822 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993 e o que consta do Processo nº 040.010.149/94,

R E S O L V E :

Designar o servidor SAMUEL DIAS, Auditor Tributário, matrícula nº 07.790-9, como executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a firma PH - Engenharia Ltda, objeto do Convite nº 026/94 - CPL/DAG/SEFP.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 823 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 192.000188/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I N O

ANEXO A PORTARIA No. 823/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				22.000
(150107/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				22.000
030100021.2308 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO				22.000
030100021.2308.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO	31.90.13	000	2.000	
	31.90.16	000	5.000	
	34.90.30	000	15.000	22.000
00765/01 - 200080			TOTAL	22.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 823/94, de 21 de Outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				22.000
(150107/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA				22.000
030100021.2308 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO				22.000
030100021.2308.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO	31.90.11	000	7.000	
	34.90.39	000	15.000	22.000
00765/02 - 200081			TOTAL	22.000

PORTARIA SEFP Nº 824 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 031.000.419/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I N O

ANEXO A PORTARIA No. 824/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				20.000
(140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				20.000
030070021.2034 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
030070021.2034.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.39	000	20.000	20.000
00758/01 - 200080			TOTAL	20.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 824/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				20.000
(140103/00001) 13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				20.000
030070021.2034 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
030070021.2034.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.37	000	20.000	20.000
00758/02 - 200081			TOTAL	20.000

PORTARIA SEFP Nº 825 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 151.000.116/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 825/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				2.000
(230103/00001) 16.103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				2.000
080480021.2221	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.000
080480021.2221.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	31.90.14	000	2.000	2.000
00756/01 - 200080				TOTAL	2.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 825/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				2.000
(230103/00001) 16.103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				2.000
080480021.2221	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.000
080480021.2221.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	31.90.16	000	1.000	
		31.90.92	000	1.000	2.000
00756/02 - 200081				TOTAL	2.000

PORTARIA SEFP Nº 826 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 011.000.675/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 826/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				100.000
(230104/00001) 16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				100.000
080460021.2006	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				100.000
080460021.2006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	31.90.11	000	100.000	100.000
00761/01 - 200080				TOTAL	100.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

FISCAL

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 826/94, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				100.000
(230104/00001) 16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				100.000
080460021.2006	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				100.000
080460021.2006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	31.90.14	000	50.000	
		31.90.16	000	50.000	100.000
00761/02 - 200081				TOTAL	100.000

Cria Comissão de Sindicância

PORTARIA SEFP Nº 827 DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do processo nº 040.011.360/94,

R E S O L V E :

Art. 1º **Designar** os servidores SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 24.498-8, CARLOS VAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, matrícula nº 03.799-0 e HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, matrícula nº 30.458-1, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de quinze dias, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do mencionado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 828 DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 39.432-7, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, Símbolo DFG-08, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 829 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 101.001.458/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

SEGURIDADE

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 829, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				64.044
(180201/18201) 17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				64.044
150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				45.344
150810483.2110.0001	PONTOS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	34.90.30	062	34.010	
		34.90.39	062	2.500	36.510
150810483.2110.0002	ABRIGADOURO DE CRIANCA E ADOLESCENTE	34.90.30	062	6.610	6.610
150810483.2110.0003	SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.30	062	2.224	2.224
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E ADOLESCENTES				18.700
150810483.2118.0001	APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	34.90.30	062	18.700	18.700
00746/01 - 200080				TOTAL	64.044

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

SEGURIDADE

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 829, de 21 de outubro de 1994. — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				64.044
(180201/18201) 17.201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				64.044

150810483.2110	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM PROTECAO ESPECIAL				45.344
150810483.2110.0001	PONTOS DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	134.90.08	062	36.510	36.510
150810483.2110.0002	ABRIGADOURO DE CRIANCA E ADOLESCENTE	134.90.08	062	3.510	
		134.90.39	062	3.100	6.610
150810483.2110.0003	SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO	134.90.08	062	2.224	2.224
150810483.2118	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E ADOLESCENTES				18.700
150810483.2118.0001	APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	134.90.08	062	10.700	
		134.90.39	062	8.000	18.700
90746/02 - 200081			TOTAL		64.044

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 206/94-SR/SEFP

E R R A T A

Neste Ato Declaratório publicado no DODF nº 183, de 20/09/94, página 17, onde se lê:

JOAQUIM CÂNDIDO PEREIRA, CPF/MF nº 038.249.221-53 (Processo nº 040 007.692/94).

leia-se:

JOAQUIM CÂNDIDO PEREIRA, CPF/MF nº 038.243.221-53 (Processo nº 040.007.692/94).

Brasília, 21 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 268/94-SR/SEFP

Não-incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3549/93-TJDF, constantes do processo nº 040.011.191/94,

D E C L A R A

Não haver incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, sobre as unidades imobiliárias designadas pelos nºs 804, 904, 1.004, 1.104, 1.204, 1.304 e 1.404, localizadas no 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º Andares, respectivamente, do Centro Empresarial VARIG situado na Torre Leste, Bloco "B", Quadra 04, Setor Comercial Norte - Brasília-DF, em decorrência de sua transmissão, incluindo fração ideal e vagas de garagem, ao patrimônio do INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL, CGC/MF nº 27.901.719/0001-50.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 269/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no item 1 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.644, de 17/05/94 (Convênio ICMS 24/94),

D E C L A R A

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais:

OSMAR XAVIER DE LIMA, CPF/MF nº 247.739.721-49 (Processo nº nº 040.010.209/94);

BONIFÁCIO CARNEIRO MACHADO, CPF/MF nº 115.270.991-72 (Processo nº 040.010.908/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007115/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ***MARIA HELENA ANDRADE RABELO*** *, matrícula nº 85.999-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009274/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ***MARA MARCIA MAGALHÃES ROCHA FERREIRA****, matrícula nº 94.366-5, no Cargo de Professor, Nível 3 , Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL , com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º e 3º, da Lei nº6.732 , de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO Nº 497 , DE 19 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80, do Regimento da Entidade,

Considerando o disposto no Estatuto do Magistério Oficial do Distrito Federal em seu Título II, Capítulo IV, aprovado pela Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976;

Considerando que os critérios para lotação e remoção de professores devem ser, amplamente, conhecidos para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições;

Considerando que a lotação adequada dos professores é fator que resulta em melhor desempenho;

R E S O L V E :

1. Aprovar as Normas para Lotação e Remoção de Professores;

2. Atribuir à Divisão de Pessoal e às Divisões Regionais de Ensino, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas Normas, bem como pelo seu controle e fiel observância;

3. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Instrução nº 457, de 26 de outubro de 1993 e demais disposições em contrário.

MARCO ANTONIO MORAES
Diretor Executivo

ANEXO I A INSTRUÇÃO Nº 497, DE 19 DE outubro DE 1994.

NORMAS PARA LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES.

I - DA LOTAÇÃO

Lotação é a definição da Divisão Regional de Ensino a qual o professor estará vinculado para exercer, em caráter definitivo, as atividades inerentes ao cargo para o qual foi admitido na Fundação Educacional do Distrito Federal.

O professor adquirirá lotação, de acordo com sua carga horária de trabalho, podendo ter até 02 (duas) lotações.

A carga horária de trabalho do professor poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais, divididas em 02 (duas) cargas de 20 (vinte) horas.

Carga 1 - vinculação original do professor com a Fundação Educacional do Distrito Federal.

Carga 2 - ampliação da carga horária original de 20 (vinte), para 40 (quarenta) horas semanais.

1 - Das Formas de Lotação

1.1 - A lotação de professores nomeados para integrarem o Quadro de Cargos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, ou colocados à sua disposição, será processada pela Divisão de Pessoal que, cumpridas a legislação pertinente e as presentes Normas, estabelecerá a(s) Divisão(ões) Regional(is) de Ensino em que o professor exercerá suas atividades.

1.1.1 - Após ser lotado na(s) Divisão(ões) Regional(is) de Ensino, o professor será por ela designado para ter exercício em um ou mais Estabelecimento(s) de Ensino, conforme as carências existentes.

1.2 - O professor adquirirá **lotação**, em caráter definitivo, quando for encaminhado para suprir carências em Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Samambaia, Paranoá e Zona Rural, observando o disposto no subitem 6.1, exceto quando já possui lotação ou, ainda, através de Concurso de Remoção ou por Permuta.

1.2.1 - O professor encaminhado para exercer suas atividades nos Estabelecimentos de Ensino/Entidades Conveniadas vinculados, diretamente, ao Departamento de Pedagogia, localizados nas áreas citadas neste subitem, ficará, administrativamente, subordinado à Divisão de Pessoal.

1.2.2 - A Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro ficará responsável por gerir, administrativamente, a relação funcional com a Fundação Educacional do Distrito Federal, do servidor em exercício nos Estabelecimentos de Ensino localizados no Paranoá.

1.3 - O professor que não adquiriu lotação, conforme o disposto nos subitens 1.2 e 1.5, será considerado **sem lotação** e exercerá suas atividades, em caráter **provisório**, podendo ser remanejado para suprir qualquer carência existente na Rede Oficial de Ensino, observando-se a(s) sua(s) habilitação(ões).

1.4 - O professor, em **exercício provisório**, será devolvido à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, observando-se o tipo de carência por ele ocupada:

. **carência provisória**: devolução ao término do período previsto ou ao final do ano letivo, de acordo com a necessidade da administração;

. **carência definitiva**: devolução ao final de cada ano letivo.

1.4.1 - Em hipótese alguma, o professor poderá permanecer na Divisão Regional de Ensino de exercício, após os prazos supracitados.

1.5 - O professor ao alterar a carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos das normas vigentes, por:

a) **concessão de Carga Horária Especial** - adquirirá lotação, na carga 2 (dois), quando esta for concedida para os Estabelecimentos de Ensino e/ou Entidades Conveniadas localizados em Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Samambaia, Paranoá e Zona Rural observando-se o disposto no subitem 1.2;

a.1) para as demais localidades não será concedida Carga Horária Especial, exceto quando a mesma se destinar a Atividades Técnico-Pedagógico-Administrativas. Neste caso, o professor ficará sem lotação nesta carga.

b) **transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial** - adquirirá lotação, na carga 2 (dois), na Divisão Regional de Ensino em que estiver **lotado na carga 1**, nos termos das normas vigentes.

b.1 - o professor que, ao transformar a carga horária de trabalho, estiver fora de sua Divisão Regional de Ensino de origem deverá ser encaminhado à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, na carga 02 (dois), para que o mesmo seja apresentado à Divisão Regional de Ensino onde adquiriu lotação, observando-se o tipo de carência ocupada, permanecendo, provisoriamente, na Divisão Regional de Ensino onde possuía Carga Horária Eventual, de acordo com o disposto abaixo:

- **Carência provisória** - ao término do período previsto na carência.

- **Carência definitiva** - ao final do ano letivo.

b.2 - em nenhuma hipótese, o professor poderá permanecer na DRE de exercício após os prazos mencionados nesta alínea.

b.3 - o professor, sem lotação na carga 01 (um), ao transformar a Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho, ficará, também, sem lotação na carga 02 (dois), podendo permanecer em exercício provisório onde exercia a Carga Horária Eventual, obedecido o disposto nesta alínea.

1.5.1 - Fica assegurada a lotação ao professor, na carga 02 (dois), na Divisão Regional de Ensino onde adquiriu Carga Horária Especial, desde que a mesma tenha sido concedida até 21/11/90, conforme disposto na Instrução nº 346, de 21 de novembro de 1990.

1.6 - Terá assegurado o seu retorno à(s) Divisão(ões) Regional(is) de Ensino onde tem lotação, ao se desvincular da situação em que se encontre, o professor:

a) com autorização expressa do Diretor Executivo para exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação ou da Fundação Educacional do Distrito Federal;

b) cedido por força de convênio a outros órgãos ou entidades;

c) em exercício em Estabelecimento(s) de Ensino vinculado(s), diretamente, ao Departamento de Pedagogia;

d) com afastamento remunerado para estudos;

e) à disposição do Sindicato dos Professores no Distrito Federal;

f) afastado para mandato eletivo;

g) afastado para mandato classista;

h) afastado para campanha eleitoral;

i) à disposição da Presidência da República;

j) afastado por motivo de doença em pessoa da família, por até 24 (vinte quatro) meses;

l) requisitado para o complexo administrativo do GDF - Governo do Distrito Federal e Câmara Legislativa do Distrito Federal, por até 24 (vinte e quatro) meses;

m) licença para tratar de interesses particulares, por até 24 (vinte e quatro) meses;

n) licença para acompanhar cônjuge, por até 24 (vinte e quatro) meses;

o) afastado para exercício de cargo comissionado, no âmbito do Governo do Distrito Federal e da União.

1.6.1 - No caso da inexistência de carência na Divisão Regional de Ensino de lotação em sua área de habilitação, quando do seu retorno do afastamento, o professor que se enquadrar neste subitem, deverá ficar em exercício provisório em uma das localidades onde houver carência na Rede Pública de Ensino.

1.6.1.1 - O professor que se enquadrar no subitem anterior poderá retornar a sua Divisão Regional de Ensino de lotação, ao final do semestre letivo, desde que haja carência em sua área de habilitação.

1.7 - O professor que, por ter se submetido a novo Concurso Público, com vistas à mudança de nível na Fundação Educacional do Distrito Federal, que se exonerou do cargo anterior e assumiu, imediatamente, o novo cargo, sem interrupção, terá garantida sua lotação, na DRE de origem, adquirida no antigo cargo.

1.7.1 - Inexistindo carência na Divisão Regional de Ensino de lotação em sua área de habilitação, o professor deverá ficar em exercício provisório em uma das localidades para onde foi efetuada a convocação para o concurso para o qual está sendo admitido, observado o disposto no subitem 1.6.1.1.

1.7.2 - Aplica-se o disposto neste subitem aos professores que, tendo em vista a determinação do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 8374, (Medida Liminar publicada no Diário de Justiça de 23.04.93 seção I, parte I), se enquadrarem na situação especificada neste subitem.

1.8 - De acordo com os incisos I, II e III do Artigo 6º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, fica estabelecida a área de atuação do professor na forma abaixo discriminada:

"I - para o cargo ou emprego de Professor Nível 1, portadores de habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de Magistério" (para atuar em Atividades de Pré-escolar, CBA, 3º/4º séries, Dinamização e fases I e II do Ensino Supletivo);

"II - para o cargo ou emprego de Professor Nível 2, os portadores de habilitação de grau superior, em nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração"(para lecionar de 5ª a 8ª séries do 1º grau);

"III - para o cargo ou emprego de Professor Nível 3, os portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena"(para lecionar de 5ª a 8ª séries do 1º grau e 2º grau);

1.8.1 - O professor com habilitação somente em Pedagogia para Séries Iniciais, Pedagogia para Alfabetização e Pedagogia-Magistério, habilitado, também, em Magistério a nível de 2º grau, poderá atuar na área de atividades.

1.8.2 - O professor nível 2 ou 3, em razão de curso de área específica, mesmo sendo habilitado em Magistério a nível de 2º grau, não poderá atuar na área de atividades.

1.8.3 - O professor nível 1, com habilitação em Magistério de 2º grau de 04 anos ou de 03 anos mais 01 de estudos adicionais, só poderá atuar na área de atividades.

II - DA REMOÇÃO

Remoção é a movimentação de exercício do professor entre Divisões Regionais de Ensino, sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, incluindo-se Estabelecimentos de Ensino vinculados ao Departamento de Pedagogia, Entidades Conveniadas e Secretaria de Educação.

2 - Das Formas de Remoção

2.1 - As formas de remoção, de acordo com o estabelecido pelo Estatuto do Magistério, são:

. por concurso;

. por permuta.

. ex-offício.

3 - Da Remoção por Concurso

3.1 - Da Inscrição

3.1.1 - Poderá inscrever-se no Concurso de Remoção o professor:

a) dos Quadros de Cargos Permanentes e Suplementar da Fundação Educacional do Distrito Federal, excetuando-se o professor que se encontrar:

. afastado para mandato eletivo ou classista;

. requisitado para outros órgãos;

. licença para tratar de interesses particulares;

. licença para acompanhar cônjuge.

b) requisitado de outros órgãos para a Fundação Educacional do Distrito Federal.

3.1.2 - O período das inscrições será fixado pela Fundação Educacional do Distrito Federal e terá ampla divulgação na Secretaria de Educação, sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, sedes das Divisões Regionais de Ensino, Estabelecimentos de Ensino, Sindicato dos Professores no Distrito Federal e Imprensa local.

3.1.3 - O professor fará a inscrição na sede da Divisão Regional de Ensino onde estiver em exercício na carga 1 (um).

3.1.3.1 - O professor que não se enquadrar no subitem 3.1.3, fará a inscrição na Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

3.1.4 - O professor que exercer dois cargos de Magistério, por possuir dois vínculos com o Sistema Oficial de Ensino do Distrito Federal, ainda que um deles por requisição de outra Unidade da Federação, poderá inscrever-se em um ou ambos os cargos, preenchendo um formulário de inscrição para cada matrícula, conforme deseje candidatar-se à remoção.

3.1.5 - A inscrição será feita em formulário próprio, sem emendas ou rasuras de qualquer espécie, pelo professor interessado ou procurador legalmente habilitado.

3.1.6 - O professor fará a inscrição, indicando até 03 (três) componentes curriculares para os quais já esteja devidamente habilitado a lecionar, respeitando-se o que estabelece o subitem 1.8.

3.1.7 - O professor com habilitação somente em Pedagogia para Séries Iniciais, Pedagogia para Alfabetização e Pedagogia-Magistério, habilitado também, em Magistério a nível de 2º grau, poderá optar pela área de atividades. Neste caso, ficará impossibilitado de concorrer nas outras disciplinas para as quais esteja habilitado.

3.1.8 - O professor nível "1", com GT2 ou GT3, que esteja atuando em sua área de titularidade, poderá optar por concorrer na disciplina de atuação, observando-se o disposto na alínea 'g', do subitem 3.2.1. Neste caso ficará impossibilitado de concorrer para a área de atividades.

3.1.9 - O professor nível "2", com GT3, que esteja atuando em sua área de titularidade, poderá optar por concorrer na disciplina de atuação, observando-se o disposto na alínea 'g', do subitem 3.2.1.

3.1.10 - O professor poderá concorrer para o componente curricular Ensino Religioso, desde que esteja devidamente credenciado, obser-vando-se o que estabelece o disposto no subitem 1.8 e alínea "i" do subitem 3.2.1.

3.1.11 - O professor habilitado em Atividades, Educação Artística, Educação Física, Ensino Religioso, Matemática, Português, PAE e PIL, poderá inscrever-se para atuar no Ensino Especial, desde que possua curso de aperfeiçoamento/es-pecialização na área, e/ou treinamento comprovado pelo Departamento de Pedagogia, observando-se o disposto no subitem 1.8 e alínea "h", do subitem 3.2.1.

3.1.12 - O professor habilitado em Educação Artística, Música ou Educação Física poderá inscrever-se para atuar em Escolas-Parque e CAIC(s), quando for considerado em condições pelo Departamento de Pedagogia, para atuar nos referidos Estabelecimentos de Ensino, observando-se o disposto no subitem 1.8 e alínea "h", do subitem 3.2.1.

3.1.13 - O professor habilitado em Música poderá inscrever-se para atuar na Escola de Música de Brasília, quando for considerado em condições pelo Departamento de Pedagogia para exercer suas atividades no referido Estabelecimento de Ensino, observando-se o disposto no subitem 1.8 e alínea "h", do subitem 3.2.1.

3.1.14 - O professor poderá inscrever-se para atuar em Centros Interescolares de Línguas, Setoriais de Línguas, Centros de Alfabetização e Escolas de Aplicação, quando for considerado em condições pelo Departamento de Pedagogia para exercer suas atividades nos referidos Estabelecimentos de Ensino, observando-se o disposto no subitem 1.8 e alínea "h", do subitem 3.2.1.

3.1.15 - O professor não habilitado, amparado pelos parágrafos 6º e 8º, do Art. 2º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, poderá inscrever-se apenas para a(s) disciplina(s) em que estiver atuando, ou que já tenha atuado, no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, observando-se o disposto na alínea "f", do subitem 3.2.1.

3.1.16 - O professor que, por ter sido reclassificado, foi encaminhado para exercer suas atividades em outro componente curricular sem, contudo, possuir habilitação específica e que permanece atuando no mesmo, poderá optar por concorrer neste, exclusivamente, obedecendo-se o disposto na alínea "f", do subitem 3.2.1.

3.1.17 - O professor que omitir dados ou prestar informação falsa, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

3.2 - Da Documentação

3.2.1 - O professor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Último Contracheque;

c) Registro de Professor;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (para o professor admitido até 16/08/90);

e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 7 anos;

f) declaração emitida pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino, especificando o(s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) o professor estiver atuando, ou que já tenha atuado, quando o mesmo não for habilitado, conforme o que estabelecem os parágrafos 6º e 8º, do Art. 2º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ou para o caso do professor que se enquadrar no subitem 3.1.16;

g) declaração emitida pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino, especificando o(s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) o professor estiver atuando, para o caso do professor com gratificação de titularidade;

h) declaração emitida pelo Departamento de Pedagogia, após entrevista, quando o professor desejar concorrer a carência(s) do Ensino Especial, Centros Interescolares de Línguas, Setoriais de Línguas, Escolas-Parque, Escola de Música de Brasília, Centros de Alfabetização, Escolas de Aplicação ou CAIC(s). Os critérios para emissão da declaração em pauta ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Pedagogia;

i) credenciamento emitido por instituição legalmente reconhecida pela Fundação Educacional do Distrito Federal/Departamento de Pedagogia, quando o professor desejar concorrer a carência(s) de Ensino Religioso;

j) Documento comprobatório emitido pela Divisão Regional de Ensino/Secretaria de Educação/Di-retoria Executiva/Departamentos ou Divisões da Fundação Educacional do Distrito Federal, quando o professor se encontrar em atividades técnico-pedagógico-administrativas, autorizadas pela Diretoria Executiva, ou exercendo Cargo Comissionado;

l) procuração, conforme o disposto no subitem 3.1.5.

3.3 - Do Processamento e Classificação

3.3.1 - O Concurso de Remoção será processado, na fase de inscrição, no que couber, pelos Serviços de Recursos Humanos das Divisões Regionais de Ensino, pela Divisão de Informática e pela Divisão de Pessoal/Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

3.3.2 - Compete às Divisões Regionais de Ensino realizarem as inscrições dos professores em exercício em Estabelecimentos de Ensino e Entidades Conveniadas, a elas vinculados, bem como daqueles com exercício na sede das DRE(s), e fazerem a conferência dos dados fornecidos pelo professor, de acordo com o que estas Normas estabelecem.

3.3.3 - O professor que não se enquadrar no subitem anterior, fará a inscrição na Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, que conferirá os dados por ele informados, de acordo com o que estas Normas estabelecem.

3.3.4 - Compete à Divisão de Informática processar os dados de inscrição, que serão conferidos pelas Divisões Regionais de Ensino e Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, bem como emitir os relatórios contendo os resultados parcial e final, de acordo com o cronograma estabelecido, em conjunto, com a Divisão de Pessoal.

3.3.5 - Compete à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal e Divisões Regionais de Ensino divulgarem, amplamente, os resultados parcial e final do Concurso de Remoção, nas sedes das Divisões Regionais de Ensino e sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

3.3.5.1 - Compete à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, encaminhar ao Sindicato dos Profesores no Distrito Federal, listagens com os resultados parcial e final do Concurso de Remoção.

3.3.6 - A listagem classificatória obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo professor, na forma estabelecida nestas Normas, de acordo com a(s) opção(ões) do candidato, observado(s) o(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) estiver concorrendo.

3.3.7 - A listagem classificatória será única por componente curricular, estando o professor concorrendo à lotação para todas as Divisões Regionais de Ensino

3.3.8 - Ao professor, serão atribuídos tantos pontos quantos forem os dias de serviço prestados nas seguintes situações:

a) efetivo exercício na Secretaria da Educação, Fundação Educacional do Distrito Federal, na condição de professor, excetuando-se o tempo anterior ao vínculo atual, utilizado para fins de aposentadoria;

b) afastamento remunerado para estudos;

c) à disposição do Sindicato dos Professores no Distrito Federal.

d) à disposição da Presidência da República;

e) Entidades Conveniadas com a Fundação Educacional do Distrito Federal.

3.3.9 - Os pontos obtidos pelo professor, em função dos dias de efetivo exercício nos Estabelecimentos de Ensino/Orgãos situados nas localidades abaixo relacionadas, serão acrescidos na seguinte proporção:

a) Zona Rural	60%
b) Brazlândia, Planaltina, Samambaia, Gama, Santa Maria e Recanto das Emas	55%
c) Ceilândia	50%
d) Paranoá	40%
e) Sobradinho e Taguatinga	30%
f) Guará e Núcleo Bandeirante	20%
g) Plano Piloto e Cruzeiro	10%

3.3.10 - Para o professor em exercício, concomitantemente, em mais de uma localidade, prevalecerá, para fins de contagem de pontos, o daquela de maior percentual, de acordo com o subitem anterior.

3.3.11 - Em caso de empate, na contagem dos pontos, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, para fins de classificação, pela ordem, o professor:

a) mais idoso;

b) com maior número de filhos menores de sete anos.

3.3.12 - Da listagem classificatória, será excluído o nome do professor removido na 1ª etapa do Concurso de Remoção, obedecendo-se, rigorosa-mente, a classificação, a partir do 1º colocado, observando-se o estabelecido no subitem 3.5.9.

3.4 - Do Recurso

3.4.1 - O professor que se julgar prejudicado, poderá interpor recurso, junto à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial.

3.4.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, em formulário próprio, e entregue na referida Seção, sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo interessado, no prazo estabelecido

no. subitem anterior, nos horários de atendimento ao público.

3.4.3 - O recurso deverá ser objetivo e, claramente, fundamentado apontando, quando for o caso, a diferença de pontos, segundo os cálculos efetuados pelo professor.

3.4.4 - Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo definido nestas Normas, ou que não atenda ao disposto nos subitens 3.4.2 e 3.4.3.

3.4.5 - Os recursos interpostos serão analisados pela Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, que revisará os cálculos, quando for o caso, e encaminhará à Divisão de Informática para as alterações necessárias que serão processadas, mesmo que esta providência importe em alteração da listagem classificatória.

3.5 - Da Efetivação da Remoção

3.5.1 - O Concurso de Remoção ocorrerá em 02 (duas) etapas, que serão precedidas de publicação de aviso na imprensa local;

a) 1ª Etapa: realizar-se-a antes do término do ano letivo;

b) 2ª Etapa: realizar-se-a antes do início do ano letivo subseqüente.

3.5.2 - A efetivação da remoção se dará da seguinte forma:

a) 1ª Etapa: efetivação no início do ano letivo subseqüente;

b) 2ª Etapa: efetivação imediata.

3.5.3 - A Fundação Educacional do Distrito Federal promoverá o Concurso de Remoção, por meio da Divisão de Pessoal/Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal/Divisão de Informática/Divisões Regionais de Ensino, reservando-se o direito de remover os professores classificados, de acordo com o número de carências definitivas declaradas pelas Divisões Regionais de Ensino, Entidades Conveniadas e Escolas vinculadas, diretamente, ao Departamento de Pedagogia, observando-se o disposto no subitem 3.5.12.

3.5.4 - Compete às Divisões Regionais de Ensino declararem à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal as carências definitivas existentes, inclusive aquelas ocupadas por professor em exercício provisório, ou seja, carência de professores em remoção "ex-offício" e sem lotação, em cada etapa do Concurso de Remoção, em prazo a ser estabelecido pela citada Seção.

3.5.4.1 - As carências poderão ter, no máximo, 03 (três) componentes curriculares e que sejam de áreas afins.

3.5.5 - Compete às Entidades Conveniadas declararem as carências existentes às Divisões Regionais de Ensino as quais estiverem vinculadas, a cada etapa do Concurso de Remoção, em prazo a ser estabelecido pelas mesmas. No caso de Entidades Conveniadas, sob jurisdição da sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e Estabelecimentos de Ensino, diretamente, vinculados ao Departamento de Pedagogia, as carências deverão ser declaradas à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

3.5.6 - Compete à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal apresentar as carências definitivas a ela declaradas, em cada etapa do Concurso de Remoção.

3.5.7 - As carências surgidas em decorrência de cada etapa do Concurso de Remoção, quando não supridas, em caráter definitivo, no âmbito de cada Divisão Regional de Ensino, serão apresentadas na etapa seguinte do Concurso.

3.5.8 - O professor participará do Concurso de Remoção com a carga horária de inscrição, exceto quando ocorrer redução da mesma.

3.5.9 - O professor poderá ser removido observando-se a Carga Horária para a qual se inscreveu, sendo-lhe permitida uma única remoção por carga horária num mesmo concurso.

3.5.10 - Após optar pela(s) carência(s), aceitando a remoção, o professor não poderá mais desistir da(s) mesma(s). O professor somente voltará a ter lotação na(s) Divisão(ões) Regional(is) de Ensino anterior(es), por meio de novo Concurso de Remoção ou por Permuta.

3.5.11 - O professor removido para suprir carência em Entidade Conveniada com a Fundação Educacional do Distrito Federal será lotado na Divisão Regional de Ensino a qual estiver vinculado o convênio. No caso de remoção para convênios vinculados à sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, ou para Estabelecimentos de Ensino vinculados, diretamente, ao Departamento de Pedagogia, o professor será lotado na Divisão Regional de Ensino em que estiver, fisicamente, localizada a Entidade Conveniada ou o Estabelecimento de Ensino.

3.5.12 - Poderá ser removido e permanecer em suas respectivas atividades, o professor:

a) em exercício em Cargo Comissionado, no âmbito da Secretaria de Educação e Fundação Educacional do Distrito Federal;

b) respondendo, oficialmente, por Direção de Estabelecimento de Ensino;

c) em exercício no Sindicato dos Professores no Distrito Federal;

d) afastado para campanha eleitoral;

e) à disposição da Presidência da República;

f) que se encontrar no exercício de atividades técnico-pedagógico-administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação, Fundação Educacional do Distrito Federal e Entidades Conveniadas, com autorização expressa da Diretoria Executiva, observando-se o disposto na alínea "j" do subitem 3.2.1.

3.5.13 - Será considerado desistente, em cada etapa do Concurso de Remoção, o professor que não comparecer à convocação na data, horário e local previstos.

3.5.14 - O professor impossibilitado de comparecer à efetivação de cada etapa do Concurso de Remoção, poderá se fazer representar por procurador, legalmente, habilitado.

4 - DA REMOÇÃO POR PERMUTA

4.1 - A remoção por permuta poderá ocorrer, somente para regência de classe, entre dois ou mais professores em exercício na Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, observando-se, no ato da efetivação da Permuta, as seguintes situações:

a) os permutantes deverão ter lotação definitiva em uma ou mais Divisão(ões) Regional(is) de Ensino;

b) os permutantes deverão possuir habilitações compatíveis, que permitam o desempenho das funções pretendidas, de acordo com o disposto nas presentes Normas;

c) os permutantes deverão possuir níveis ou gratificação por titularidade compatíveis com as séries que deverão atuar após efetivada a permuta, obedecendo-se o disposto no subitem 1.8.

4.2 - A remoção por permuta ocorrerá no decorrer do ano letivo, devendo ser autorizada pelo Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, mediante preenchimento de formulário próprio.

4.3 - O professor nível "1", com GT2 ou GT3, poderá permutar com o professor nível 2, com ou sem GT3, e com o professor nível 3, observadas as áreas para as quais possui titularidade, desde que nelas esteja atuando.

4.4 - O professor nível 2, com GT3, poderá permutar com o professor nível 3, observadas as áreas para as quais possui titularidade, desde que nelas esteja atuando.

4.5 - O professor com lotação definitiva que se encontrar em exercício provisório em localidade diferente da sua Divisão Regional de Ensino de origem, poderá efetivar sua permuta, desde que haja carência definitiva na área de habilitação de seu permutante, registrada na Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

4.6 - O professor que se encontrar em atividades técnico-pedagógico-administrativas, em razão de Readaptação Funcional, poderá permutar com outro professor em semelhante situação.

4.7 - Ocorrendo afastamento de um dos permutantes em virtude de exoneração, aposentadoria, reversão de carga horária para 20 (vinte) horas semanais, antes que se

complete 01 (um) ano da efetivação da permuta, esta tornar-se-á sem efeito, devendo o outro professor retornar à Divisão Regional de Ensino de origem.

5 - DA REMOÇÃO "EX-OFFICIO"

5.1 - A remoção "ex-offício" dar-se-á em qualquer época do ano, sendo realizada mediante ato assinado pelo Diretor Executivo, exceto os casos previstos nos subitens 5.5 e 5.6, e ocorrerá somente em virtude:

a) de suprimento de carência(s) nas Divisões Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Samambaia, bem como no Paranoá, Zona Rural e Entidades Conveniadas/Estabelecimentos de Ensino, diretamente, vinculados ao Departamento de Pedagogia, localizados nas citadas áreas, após a efetivação do Concurso de Remoção;

b) de suprimento de carência(s), em regência de classe, no Ensino Especial, quando não houver professor interessado, lotado na Divisão Regional de Ensino, e persistir a carência, após o Concurso de Remoção. Neste caso, o professor será entrevistado pelo Departamento de Pedagogia, para obter declaração de que se encontra em condições de atuar na(s) modalidade(s) especificada(s) na(s) carência(s), ficando a remoção condicionada à substituição do professor na Divisão Regional de Ensino de origem;

c) de solicitação de professor com Readaptação Funcional autorizada, ficando condicionada à existência de carência em atividades técnico-pedagógico-administrativas na Divisão Regional de Ensino pretendida;

d) de problemas de saúde do professor, respaldados por parecer da Seção Médica e Odontológica da Fundação Educacional do Distrito Federal;

e) da necessidade da Administração adotar medidas, a fim de solucionar situações excepcionais.

5.2 - O professor removido "ex-offício", para regência de classe, deverá ser devolvido à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, observado o disposto no subitem 1.4., exceto o removido para as áreas citadas na alínea "a", do subitem 5.1, quando ali persistirem carências na área de atuação do mesmo.

5.3 - Não haverá remoção "ex-offício", para regência de classe, para os Estabelecimentos de Ensino localizados nas Divisões Regionais de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga, exceto a remoção amparada pela Instrução nº 345/DEx, de 20 de novembro de 1990 (Remoção Nutriz) e os casos previstos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 5.1.

5.4 - O professor removido "ex-offício" continuará com sua lotação na Divisão Regional de Ensino de origem, visto que a mudança de lotação somente se efetivará por meio de Concurso de Remoção ou Permuta.

5.5 - A remoção "ex-offício" para regência de classe destinada às áreas previstas na alínea "a" do subitem 5.1 e a remoção prevista na alínea "c" do mesmo subitem, poderão ser autorizadas pelo Diretor da Divisão de Pessoal.

5.6 - Poderá ser autorizada pelo Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, a remoção "ex-offício" amparada pela Instrução nº 345/90-DEx, de 20/11/90 (Remoção Nutriz).

5.7 - A professora nutriz quando do seu retorno à Divisão Regional de Ensino de origem terá exercício, preferencialmente, no Estabelecimento de Ensino anterior à remoção.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A - DA LOTAÇÃO

6.1 - O professor que ao ser admitido for encaminhado à Zona Rural, somente adquirirá lotação na respectiva Divisão Regional de Ensino, decorridos 02 (dois) anos de exercício, na referida localidade, excetuando-se aquele que for encaminhado para as localidades citadas no subitem 1.2, bem como o professor removido por meio do Concurso de Remanejamento Interno, Concurso de Remoção ou por Permuta.

6.2 - Para efeito destas Normas, considera-se **carência definitiva** a carga horária de regência de classe de 20 (vinte) horas semanais, decorrente das situações surgidas de:

a) abertura de novas turmas;
b) aposentadoria;
c) exoneração;
d) falecimento;
e) licença para acompanhar cônjuge;
f) licença para tratar de interesses particulares;
g) readaptação funcional;
h) remoção por concurso, quando o professor ocupar carência definitiva;
i) requisição para outros órgãos;
j) redução de carga horária;
l) afastamento para mandato eletivo;
m) afastamento para mandato classista.

6.3 - Para efeito destas Normas, considera-se **carência provisória**, a carga horária de regência de classe de até 20 (vinte) horas semanais, decorrente de impedimento temporário do titular da carência.

6.4 - Caso o atual quadro de Divisões Regionais de Ensino seja alterado, ampliado ou reduzido, o professor terá, igualmente, alterada a sua lotação, ficando esta na área de jurisdição da Divisão Regional de Ensino, ou órgão semelhante, a que o Estabelecimento de Ensino passar a pertencer.

6.5 - As presentes Normas se aplicam, também, aos professores requisitados, em exercício na Secretaria de Educação e Fundação Educacional do Distrito Federal.

B - DA REMOÇÃO

6.6 - O professor que for movimentado, por meio de uma das formas de remoção para atuar no Ensino Especial, excetuando-se a Remoção Nutriz, somente poderá deixar de atuar na referida modalidade, decorridos 02 (dois) anos de sua remoção, ressalvado o interesse da administração.

6.7 - O professor que manifestar interesse em se remover para exercer suas atividades no âmbito dos projetos especiais desenvolvidos junto ao Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, Centro de Reclusão e Triagem-CRT, GRAN-CIRCOLAR e Escola Oficina da Ação Social do Planalto-ASP, deverá apresentar no ato da Remoção, declaração emitida pelo Departamento de Pedagogia, comprovando sua aptidão para atuar nas referidas localidades. Neste caso, o professor compromete-se a permanecer em exercício junto aos supracitados projetos, até o término do ano letivo.

6.8 - O professor que manifestar interesse em se remover para atuar com Serviço Itinerante e/ou em Sala de Recursos do Ensino Especial, deverá apresentar, no ato da remoção, declaração emitida pelo Departamento de Pedagogia comprovando sua aptidão para exercer tais atividades, observando-se o disposto no subitem 6.6.

6.9 - O professor poderá mudar de turno de trabalho, observados o seu interesse, a existência de carência na Divisão Regional de Ensino, interesse e necessidade da Administração.

6.10 - No ato da efetivação da remoção, o professor deverá apresentar o comprovante constante da alínea "j", do subitem 3.2.1, quando o mesmo se encontrar no exercício de atividades Técnico - Pedagógico - Administrativas ou Cargo Comissionado

6.11 - Os prazos mencionados nestas Normas são cíveis, contando-se dia a dia, sem exclusão do dia do início ou dia de seu fim.

6.12 - Aos responsáveis pela operacionalização das presentes Normas serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas em lei, caso as mesmas não sejam cumpridas.

6.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO Nº 497 DE 19 DE outubro DE 1994.

CÓDIGOS DE EXERCICIO/LOTAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	SE/Sede da FEDF
01	Plano Piloto e do Cruzeiro
02	Brazlândia
03	Ceilândia
04	Gama
05	Guará
06	Núcleo Bandeirante
07	Planaltina
08	Sobradinho
09	Taguatinga
10	Samambaia
11	Paranoá
12	Sem lotaçeo

ANEXO III DA INSTRUÇÃO Nº 497 DE 19 DE otuubro DE 1994.

TABELA DE COMPONENTES CURRICULARES
ENSINO REGULAR/ESPECIAL (NUCLEO COMUM)

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR
001	Atividades - CAIC(s)
002	Atividades de Pre-escolar - CBA - 3a/4a series e Dinamizaçao
003	Atividades - Centros de Alfabetizacao/Escolas de Aplicaçao
004	Atividades - Ensino Especial - Deficiencia Auditiv
005	Atividades - Ensino Especial - Deficiencia Mental
006	Atividades - Ensino Especial - Deficiencia Multipl
007	Atividades - Ensino Especial - Deficiencia Visual
008	Atividades - Ensino Especial - Autismo
009	Atividades - Ensino Especial - Educaçao Precoce
010	Biologia/Programas de Saúde
011	CFB/Programas de Saúde
012	Educaçao Artística - 1o grau
013	Educaçao Artística - Ensino Especial
014	Educaçao Artística - Artes Cenicas - 2o grau
015	Educaçao Artist. - Artes Cenicas - Esc.Parq/CAICs
016	Educaçao Artística - Artes Plasticas - 2o grau
017	Educacao Artist.- Artes Plasticas - Esc.Parq/CAICs
018	Educacao Artistica - Educ. Musical - 2o grau
019	Educacao Artist.- Educ. Music.- Escolas-Parq/CAICs
020	Educaçao Física - 1o grau
021	Educaçao Física - 2o grau
022	Educaçao Física - Ensino Especial
023	Educaçao Física - Escolas-Parque

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR
024	Ensino Religioso - 1o grau (5/8º)
025	Ensino Religioso - 2o grau
026	Ensino Religioso - Ensino Especial
027	Física
028	Geografia - 1o grau
029	Geografia - 2o grau
030	Historia - 1o grau
031	Historia - 2o grau
032	LEM - Espanhol
033	LEM - Espanhol - CIL
034	LEM - Frances
035	LEM - Frances - CIL
036	LEM - Ingles - 1o grau
037	LEM - Ingles - 2o grau
038	LEM - Ingles - CIL
039	Matematica - 1o grau
040	Matematica - 2o grau
041	Matematica - Ensino Especial - Deficiencia Auditiv
042	Musica/Instrumento - Escola de Musica e Escolas-Pa
043	Portugues - 1o grau
044	Portugues - 2o grau
045	Portugues - Ensino Especial - Deficiencia Auditiva
046	Praticas Agropecuarias e Extrativismo
047	Praticas Agropecuarias e Extrativismo - Ensino Esp
048	Praticas de Comercio e Servico
049	Praticas Industriais
050	Praticas Industriais - Ensino Especial
051	Praticas Integradas do Lar
052	Praticas Integradas do Lar - Ensino Especial
053	Programa de Orientacao Ocupacional - Ensino Especi
054	Quimica

CÓDIGO	AREA PROFISSIONALIZANTE
055	Administracao e Controle
056	Administracao do Lar
057	Administracao e Economia Rural
058	Agricultura/Culturas
059	Alimentacao e Nutricao
060	Analise de Circuito
061	Analises Clinicas
062	Arte e Habitacao
063	Cambio e Valores
064	Construcao
065	Contabilidade e Custos
066	Datilografia
067	Defesa da Saude
068	Desenho
069	Didatica
070	Direito e Legislacao
071	Doencas Transmissiveis
072	Elementos de Administracao Geral
073	Elementos de Economia/Economia e Mercados
074	Elementos de Processamento de Dados
075	Eletricidade
076	Eletronica
077	Estatistica
078	Estenografia
079	Estrutura de Saude
080	Estrutura e Analise de Balancos
081	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1o grau
082	Extensao Rural
083	Filosofia
084	Filosofia da Educacao
085	Fisiologia
086	Higiene
087	Historia da Educacao
088	Irrigacao e Drenagem
089	Maquinas e Equipamentos
090	Materiais de Construcao
091	Mecanografia
092	Mecanografia e Processamento de Dados
093	Nocoes de Atendimento de Emergencia
094	Nocoes de Saude e Bem Estar Social
095	Operacoes Bancarias
096	Operacoes e Sistemas Financeiros
097	Organizacao e Normas
098	Organizacao e Tecnica Comercial
099	Patologia
100	Pratica de Escritorio
101	Pratica de Estagio (Curso Magisterio)
102	Praticas Hortigranjeiras
103	Programa de Orientacao Ocupacional
104	Psicologia
105	Psicologia da Educacao
106	Puericultura
107	Relacoes Publicas e Humanas no Trabalho
108	Sociologia
109	Sociologia da Educacao
110	Solos
111	Tecnicas de Arquivo
112	Tecnicas de Secretariado
113	Topografia
114	Zootecnia/Criacoes
115	Enfermagem
121	Informática

DIVISÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES - 1995
CRONOGRAMA

Inscrições:	26.10.94 a 04.11.94
Atividades, Espanhol, Francês, Inglês e Português	26.10.94
Atividades, Biologia, Química, CFB e Educação Física	27.10.94
Atividades, História, Geografia e Area Profissionalizante	28.10.94
Atividades, Ensino Religioso, PAE, PI, PIL, PCS, Educação Artística (Cênicas, Plásticas e Educação Musical)	31.10.94
Atividades, Física e Matemática	01.11.94
Atividades, Biologia, Química, CFB e Educação Física	03.11.94
Atividades, História, Geografia e Area Profissionalizante	04.11.94
Divulgação do resultado parcial	21.11.94
Recurso	22.11.94 a 24.11.94
Divulgação do resultado final	30.11.94
Efetivacao da 1ª etapa do Concurso de Remoçao de Professores - 1994	05.12.94 a 10.12.94

INSTRUÇÃO DE 21 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante O.I. nº 315/94-DPe,

R E S O L V E :

L. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88 , de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

	NOVEMBRO	DEZEMBRO
- STELLA MARIA M.SANTOS; mat. 24.597-6	15	15
- LÚCIA HELENA B.SANTOS; mat. 49.973-0	15	15
- MARCIA APARECIDA M. GODOY; mat. 49.935-8	15	15
- MARCIA P. M. NOVAES; mat. 49.976-5	15	15
- ADELZUITE C. FARO; mat. 97.469-2	44	44
- CRISTIANE M. PEREIRA; mat. 49.903-X	44	44
- ELIANA P. DOURADO LIMA; mat. 51.007-6	44	44
- FRANCISCA E. S. RODRIGUES; mat. 50.930-2	44	44
- JANETE R. DE MACEDO; mat. 20.322-X	44	44
- HUMBERTO S. COSTA; mat. 20.344-0	44	44
- LUIZ GONÇALVES SOUSA; mat. 77.402-2	44	44
- UENER DIAS DOS SANTOS; mat. 20.353-X	44	44
- GERALDA C. RODRIGUES; mat. 44.006-X	44	44
- MARIA DAS GRAÇAS G. COSTA; mat. 47.866-0	44	44
- MARLUCIA N. DE MENEZES; mat. 67.647-0	44	44
- RONEIDA NUNES LIMA; mat. 49.945-5	44	44
- ROSÂNGELA M. RODRIGUES; mat. 20.172-3	44	44
- SANDRA M. FRANÇA FUCK; mat. 45.307-2	44	44
- SILVIA RAMOS BASTO; mat. 49.988-9	44	44
- ANA NERY DE L. CAIXETA; mat. 43.835-9	44	44
- SANDRO ROCHA LIMA; mat. 43.315-2	44	44
- RITA DE CÁSSIA DE SOUZA; mat. 43.641-0	44	44

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização do mencionados servicos, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.020304/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Auxiliar de Educação/ Conservação e Limpeza, a prestarem serviços extraordinários a partir de 17.10.94, até o mês de novembro do corrente exercício, num total de 44(quarenta e quatro) horas extras, a serem distribuídas, equitativamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOVENOR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 21.508-2, CARLOS ALBERTO DA COSTA, matrícula 21.795-6, RONILDO SOARES DA SILVA, matrícula 21.911-8, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 40.510-8, RIBAMAR JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 48.920-4, JORGE LUIZ ZÓZIMO DA COSTA, matrícula 49.137-3, GERALDO BALDUINO DE ALMEIDA, matrícula 61.640-0 e ALCIDES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 61.894-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE outubro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.019490/94-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 11 a 30 de janeiro de 1995, num total de 12 (doze) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

EXPEDITO TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 40.853-7, OSMILTON FERREIRA GAIA, matrícula nº 40.665-2, VALDSON PEREIRA, matrícula nº 68.099-1.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao final do referido mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE outubro DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Instruções Nºs 428 e 433, datadas respectivamente, de 19.01.93 e 19.02.93 e tendo em vista o disposto no Art. 97, III, b, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder Licença Nojo à MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO, Diretor do Departamento de Pedagogia, matrícula nº 71.286-8, no período de 08 a 15.10.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

MARGARETE NEVES PEREIRA, mat. 67.700-0, Cargo em Comissão: Assistente da Escola Classe 111 de Samambaia, Símbolo DFA-03, Data da Ordem de Serviço: 19.09.94.

MARIA APARECIDA DA SILVA, mat. 68.388-4, Cargo em Comissão: Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brazlândia, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 05.09.94.

CLAUDIA SIMONE FERNANDES CAIXETA, mat. 69.723-0, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe Vendinha/DRE de Brazlândia, Símbolo DFG-04 , Data da Ordem de Seviço: 09.09.94.

MARIA CLAUDIANA ALVES DE LIMA, mat. 68.893-2, Cargo em Comissão: Vice-Diretor da Escola Classe 501 de Samambaia, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 19.09.94.

DISPENSADO:

MARIA DO CARMO MUNIZ SOARES, mat. 70,650-7, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Apoio Material/Divisão de Apoio Escolar, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 29.06.94, A contar de 27.11.91.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

CLÁUDIA VIRGINIA CHAGAS, mat. 49.178-0, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Formação/Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 06.10.94.

LÍGIA TEREZINHA GONÇALVES, mat. 23.804-X, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 06.10.94.

GILZA TEIXEIRA ALVES, mat. 96.926-5, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 06.10.94.

DILMA CUNHA LEMOS, mat. 56.337-4, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Educação Geral/Divisão de Ensino Médio, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 30.09.94.

CÉLIA MARIA GOULART NEVES, mat. 57.552-6, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Rural Tangará/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 20.09.94.

WAGNER DE MELO RICCI, mat. 65.462-0, Cargo em Comissão: Vice-Diretor do Centro Interescolar 01 de Planaltina, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 22.09.94.

GERALDA GLÓRIA CALDAS CARDOZO, mat. 75.510-9, Cargo em Comissão: Diretor do Centro Interescolar 01 de Planaltina, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 22.09.94.

ELIZABETE CAVALCANTE DE SOUZA, mat.40.657-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Capão Seco/DRE de Planaltina , Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 27.09.94.

ELEN CRISTINA MOURA, mat. 44.233-X, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Rural Lagoinha/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 27.09.94.

ROSELY APARECIDA ALVES DA SILVA, mat. 68.748-0 , Cargo em Comissão : Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Rajadinha/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 29.09.94.

DISPENSADOS:

CLÉLIA DE OLIVEIRA VIEIRA PROENÇA, mat. 94.637-0, Cargo em Comissão : Chefe da Seção de Educação Geral/Divisão de Ensino Médio, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 30.09.94.

IVONETE L. EGLEN DE OLIVEIRA, mat. 56.106-1, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 06.10.94.

MARIA DO SOCORRO G. AMARAL, mat. 76.553-8, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Formação/Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 06.10.94.

MARIA LUIZA F. DO V. SILVESTRE, mat. 66.154-6, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 06.10.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

CLAUDIA YAMAMOTO, mat. 23.003-0, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Expediente/DRE de Sobradinho, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 22.09.94.

MAGDA ADRIANA R. DE ASSIS, mat. 64.925-2, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Boqueirão/DRE de Sobradinho, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 04.10.94.

ANA IRIS DE SOUSA ROLIM, mat. 58.719-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Rural Boa Vista/DRE de Sobradinho, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 04.10.94.

LEILA CRISTINA MAIA, mat. 62.976-6, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Rural Córrego do Ouro/DRE de Sobradinho, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 04.10.94.

SÔNIA BENEDITA DE MELLO BEIRAL, mat. 62.141-2, Cargo em Comissão:Vice-Diretor da Escola Classe 708 Norte/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 11.10.94.

DISPENSADOS:

UMBERTO ALVES SOARES, mat. 20.026-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino Especial de Sobradinho, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 25.05.94.

MAGDA ADRIANA R. DE ASSIS; mat. 64.925-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Rural Catingueiro/DRE de Sobradinho, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 04.10.94.

JASSON GARNER FERREIRA SOLANO, mat. 23.268-8, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Alta Mir/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 30.09.94.

ANTÔNIA EDILAMAR M. MARTINS, mat. 79.403-1, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 05 de Planaltina, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.09.94.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo, até 04 de dezembro de 1994, para conclusão dos trabalhos da Comissão criada através da Portaria de 13 de outubro de 1994, responsável pela análise da Concorrência nº 34/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Criar Comissão para acompanhar o desenvolvimento das atividades inerentes a mudança da Secretaria de Saúde e FHDF, para o novo prédio a ser locado, conforme concorrência nº 35/94, devendo ser dado a mesma todo o apoio necessário para o alcance do seu objetivo.

2. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
MARINETE MENDES MARQUES, Diretora do NP/SES; ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA, Diretora da DAG/FHDF; MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, Diretora da DAG/SES; ANGELA MARIA MEIRA DE VASCONCELOS, Chefe da Seção de Estudos e Projetos do DET/FHDF; CARLOS ESTEVÃO SIVIERI, Engenheiro do DET/FHDF; JOSÉ RUY DE CARVALHO DEMES, Diretor do CPD/FHDF e CLAUDETH LEMOS RIBEIRO, Diretora do DREF/FHDF.

3. A Comissão apresentará a conclusão dos trabalhos até o dia 30.11.94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129 DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

Nome: ALTAIR MARTINS GOMES
Cargo: Técnico de Administração Pública

Matrícula: 100776-9
Lotação: Divisão de Administração Geral
1º quinqüênio: 11.08.89 a 10.08.94

Nome: ANTÔNIA DE MARIA CUNHA SANTANA
Cargo: Auxiliar de Administração Pública
Matrícula: 100773-4
Lotação: Hemocentro de Brasília
1º quinqüênio: 01.08.89 a 31.07.94

Nome: LUIZ ALBERTO COELHO
Cargo: Técnico de Administração Pública
Matrícula: 100772-6
Lotação: Gerência de Bromatologia e Química
1º quinqüênio: 01.08.89 a 31.07.94

Nome: MIRACI SOARES DE JESUS
Cargo: Auxiliar de Administração Pública
Matrícula: 100771-8
Lotação: Hemocentro de Brasília
1º quinqüênio: 31.07.89 a 30.07.94

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 163, de 22/08/94, página 18.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER AUXILIO FUNERAL pelo falecimento do servidor abaixo relacionado nos termos dos Artigos 226 e seguintes da Lei nº 8.112/90.

NOME : ANTÔNIO CARLOS GOULART
MATRÍCULA :200.906-4 QP/ISDF
DATA DO FALECIMENTO: 26.09.94
BENEFICIÁRIO : SÔNIA GUIMARÃES GOULART

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CLEBER NILTON DO CARMO PRIMO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100540-5; LEVI AVELINO MOREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100155-8, MARTA REGINA TIVERON DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100784-0, para,sob a presidência do primeiro,constituírem Tomada de Contas especial com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo nº 062000581/94 no prazo de trinta dias, a partir da data de sua publicação no DODF.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166 DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA VIANA ATTA SARMENTO, matrícula nº 808, para responder pela Gerência de Biologia Médica no período de 24/10/94 a 28/10/94, por motivo de afastamento do titular para participar da I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 11 DE 13 DE SETEMBRO DE 1994.

Estabelece procedimentos para a concessão de licença-prêmio por assiduidade e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e legislação complementar,
R E S O L V E:
Art. 1º Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.
§ 1º A licença-prêmio será concedida ao servidor que a requerer.
§ 2º A licença será requerida em formulário específico, fornecido pela Seção de Pessoal.
§ 3º O requerimento, uma vez formalizado, será entregue, pelo próprio servidor interessado, à Seção de Protocolo e Arquivo, ou remetido a esta pela unidade orgânica, para autuação e controle da tramitação do processo.
Art. 2º Não será concedida a licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer penalidade de suspensão;
II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença, sem remuneração, por motivo de doença em pessoa da família;
b) licença para tratar de interesses particulares;
c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.
Parágrafo único. Ocorrendo os afastamentos previstos no inciso II deste artigo, os cinco anos exigidos para a concessão da licença-prêmio serão contados a partir do reinício do exercício, desprezando-se o tempo anterior ao respectivo período aquisitivo.
Art. 3º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença-prêmio, na proporção de um mês para cada falta.
Art. 4º Para fins de concessão da licença-prêmio do servidor, será considerado, exclusivamente, o tempo de efetivo desempenho das atribuições do cargo, ocorrido na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.
Parágrafo único. As ausências e afastamentos do serviço, previstos nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8112, serão considerados como efetivo exercício.
Art. 5º Os Períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer serão convertidos em pecúnia, em favor de seus pensionistas.
Art. 6º Para efeito de aposentadoria, será contado em dobro o tempo de licença-prêmio concedido e não gozado pelo servidor.
Art. 7º O servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, ficará afastado do referido cargo, durante todo o período de gozo da licença-prêmio, percebendo, somente, a remuneração do cargo efetivo do qual seja titular.
Parágrafo único. A substituição do ocupante de cargo em comissão, deste afastado por motivo de gozo da licença-prêmio, será remunerada enquanto durar o efetivo período de afastamento.
Art. 8º A licença-prêmio poderá ser gozada integralmente, em um só período consecutivo ou parceladamente, em períodos de trinta dias ou múltiplos de trinta.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos casos em que o servidor fizer jus ao gozo de mais de uma licença-prêmio.
Art. 9º Quando a licença-prêmio for requerida para ser gozada parceladamente, cada período terá início e término dentro do mesmo ano civil e com intervalo obrigatório de doze meses entre eles.
Parágrafo único. Os servidores, que comprovadamente estiverem em fase de aposentadoria, poderão gozar a licença-prêmio, independentemente do intervalo estabelecido no caput deste artigo.
Art. 10. A licença-prêmio a ser gozada em período igual ou superior a três meses poderá ter início em qualquer mês do ano civil.
Art. 11. É permitido ao servidor interromper o gozo da licença-prêmio, sem perder o direito ao gozo do restante do período.
Parágrafo único. A interrupção de que trata este artigo ocorrerá mediante requerimento do servidor, após o gozo de no mínimo trinta dias de licença e com antecedência mínima de quinze dias, exceto no caso previsto no art. 12.
Art. 12. O servidor que, durante o gozo de licença-prêmio, for acometido por doença ou apresentar outro motivo que enseje concessão de licença para tratamento de saúde, poderá requerer a interrupção da referida licença e a concessão da licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único. Nesse caso, a concessão da licença para tratamento de saúde será precedida de inspeção médica a ser realizada pelo Sistema Integrado de Saúde-SIS da FSSDF, e o gozo do restante do período da licença-prêmio obedecerá ao critério estabelecido no art. 9º desta instrução.
Art. 13. O número de servidores de uma mesma unidade orgânica, em gozo simultâneo de licença-prêmio por assiduidade, não poderá exceder a um terço da lotação total da unidade.
Parágrafo único. Caso haja menos de três servidores lotados na unidade orgânica, apenas um poderá usufruir a licença, observado o disposto no § 1º do art. 14.
Art. 14. Os titulares das unidades orgânicas organizarão uma escala anual dos servidores que deverão gozar licença-prêmio no respectivo exercício, devendo para isso levar em consideração a ordem cronológica do tempo de serviço de cada servidor e o disposto nesta instrução.
§ 1º Em caso de igualdade de condições, serão adotados os seguintes critérios preferenciais:
I - maior tempo de serviço do servidor, na FSSDF;
II - servidor mais idoso;
III - ordem cronológica de requerimento de concessão da licença.
§ 2º A escala de que trata o caput deste artigo deverá permanecer na unidade orgânica para controle da chefia.
§ 3º Cada unidade orgânica comunicará à Seção de Pessoal as datas de início e término do gozo da licença-prêmio de seus servidores, no próprio processo de concessão de licença, com antecedência mínima de quinze dias, contados da data de início do gozo da licença.
§ 4º Qualquer alteração nas datas marcadas da licença, deverá ser feita também no próprio processo.
§ 5º A Seção de Pessoal, com base no disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, manterá atualizados dados e informações que sirvam de respaldo para efetivo controle do pessoal em gozo da licença-prêmio.
Art. 15. O servidor só poderá entrar em gozo da licença-prêmio, após a publicação do ato de concessão no DODF.
Art. 16. O início do gozo da licença-prêmio deverá coincidir, preferencialmente, com o primeiro dia útil do mês, obedecendo o disposto nos arts. 9º e 10.
Art. 17. Será assegurado ao servidor o direito de gozo da licença-prêmio, no período previamente estipulado no processo de concessão, mesmo que movimentado após a fixação do referido período.
Parágrafo único. A Seção de Desenvolvimento de Pessoal, ao efetuar movimentação de servidores, comunicará à nova unidade de lotação o período do gozo da licença-prêmio, conforme relação fornecida pela Seção de Pessoal.
Art. 18. Não poderá ser movimentado o servidor que se encontrar em gozo da licença-prêmio.
Art. 19. Os casos relativos à matéria de que trata esta instrução e por ventura nela omissos serão solucionados pelo Presidente da FSSDF, após ouvida a DRH, quanto aos aspectos administrativos e a PROJU, quanto aos aspectos jurídicos.
Art. 20. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

Republicado por haver saído com incorreções no original publicado no DODF de 05/10/94.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 044 DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 15.115, de 14 de outubro de 1993, e tendo em vista o contido no Processo nº 030-010.774/94,

R E S O L V E:

Proceder às retificações nos Memoriais Demonstrativos MDE 74/92, 77/92, 220/92, 54/93, 137/93, 142/93, 234/92, e nas Normas de Edificações, Uso e Gabarito, NGB 153/93, 54/93 e 156/93, referente ao projeto Águas Claras I, Região Administrativa de Taguatinga, RA-III, conforme justificado às fls. 1,2,3,4 e 53 do Processo 030-010.774/94.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ASSUNTO : Autorização de viagens e concessão de diárias.
No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no artigo 14, do Decreto nº 14.694, de 25/03/93, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1.994, autorizo a viagem e concessão de 05 (cinco) diárias para a servidora abaixo, a fim de comparecer ao XIV Congresso Brasileiro de Arquitetos, na cidade de Fortaleza/CE.
MONICA NUNES, matrícula nº 58.660-9, no valor unitário de R$ 42,43 (Quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) no valor total de R$ 212,15 (Duzentos e doze reais e quinze centavos).

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR IRLENISE DE MAGALHÃES LANGE, para responder pelo cargo de Comissão de Chefe do Núcleo de Planos Diretores Locais, Símbolo DFG-09, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações do IPDF, no período de 17.10.94 a 17.12.94, em virtude de o titular estar participando de um curso.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 13 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, nas ações que requeiram a utilização do meio de transporte próprio do servidor abaixo relacionado:

VALDECI PEREIRA DAMASCENO Mat. 85.110-8

Caberá ao Departamento de Administração Geral do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, as providências necessárias ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução de Serviço.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,
RESOLVE:

DESIGNAR GARLETE BARBOSA ALVES, matrícula nº 70.571-3 para responder pelo Cargo em Comissão de Encarregado de Campo , Símbolo DFG-08, da Gerência de Estudos Físico-Territoriais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no periodo de 15/09/94 à 12/10/94 em virtude de vacância do Cargo.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/94-DCP/ST. DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.004.984/93,

RESOLVE:

Cancelar, com base no parágrafo 6º, artigo 64 do Regulamento do Serviço de Táxi do Distrito Federal, a permissão nº 0217 do Sr. José Geovani Aguiar Marques.

ELDO DE SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 334 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.003087/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **JUDITH ALVES CARDOSO**, matrícula nº 93.421-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 Z, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Ítem III, alínea "d", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

D E S P A C H O

INDEFIRO o pedido de incorporação das parcelas de quintos de que tratam a Lei nº 8.911/94 e a Portaria SEA - nº 114/94, conforme informaçoes constantes nos processos abaixo relacionados:

PROCESSOS	INTERESSADO
073-002755/94	MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA
073-002807/94	MACÁRIO AMANCIO TAVARES

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0073.003448/94. INTERESSADOS: EDSON REZENDE FILHO. Autorizo a concessão de 1/2(meia) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, Fazenda Barreiros e Corrego Rico, Planaltina-GO. para fiscalização de serviços , conforme pedido nº 940.531-3, no dia 12 de outubro de 1994. JOSÉ CARLOS DE SANTANA. Autorizo a concessão de 1/2(meia) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Minas Gerais, cidade de Unaí, para transporte de Perfuratriz conforme pedido nº 940.570-4 e processo 0073.003396/94, no dia 17 de outubro de 1994.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 057 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.805/94,

RESOLVE:

I — Retificar a Portaria nº 032, de 11 de agosto de 1994, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 159, de 16 do mesmo mês e ano, no que se refere a servidora EDIVÂNIA BARBOZA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 36.009-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão III, da 2ª Classe.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 058 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do Processo nº 030.009.607/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor AMARILDO BAPTISTA DA CUNHA, matrícula nº 37.424-5, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.
II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 059 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do Processo nº 030.009.607/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor ROBERTO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 38.943-9, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.
II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 060 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.691/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor JOSÉ TORQUATO FERREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 36.518-1, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.
II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 061 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.806/94,

RESOLVE:

I — Incluir a servidora ADALDEI MAGALHÃES DE ABREU SOARES PEREIRA FILHA, matrícula nº 36.186-0, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.
II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item III da Portaria de 15 de abril de 1994, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 084, de 02 de maio do mesmo ano, que dispensou FERNANDO PINHO DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 26.947-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Ajustagem e Mecânica, da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 12 de abril de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.000.434/91,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 025, de 05 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a DÉCIO SILVEIRA MARTINS, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.924-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão "com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, e incluir, a expressão "com as vantagens do artigo 345, item II, do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, combinado com o artigo 1°, item I, da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, nos termos dos artigs 62 e 72 da Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965".

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.002.311/92,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 13 de novembro de 1992, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 232, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MILTON DE CASTRO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 06.455-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 186, item III, alínea "c", da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "c", e § 4° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEIA-SE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I, da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1° e 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.000.671/94,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 18 de abril de 1994, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 084, de 02 de maio do mesmo ano, que retificou a aposentadoria de JUAREZ RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n° 06.385-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
II – Retificar a Ordem de Serviço de 09 de fevereiro de 1994, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 029, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JUAREZ RODRIGUES DA CUNHA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 06.385-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 186, item III, alínea "c", da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "c", e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEIA-SE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I, da Lei Complementar n° 51 de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1° e 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.001.837/94,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 1994, nos termos dos artigos 215 e 217, item II, alínea "a", da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial temporária a FERNANDO LUIZ CABRAL e MARCELO LUIZ CABRAL, filhos do ex-servidor ADÃO LUIZ CABRAL, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.339-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 27 de setembro de 1994, calculadas com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo n° 050.001.833/94,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de setembro de 1994, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial temporária a MARIA DULCE DA SILVA, viúva do ex-servidor NATANAEL LOPES DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.601-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 28 de setembro de 1994, calculadas com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida

pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, a JADER PINTO, matrícula nº 20.883-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DIVISÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE REGISTROS FINANCEIROS
CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA

MATRÍCULA	SERVIDOR/DEPENDENTE	A CONTAR DE
18.702-X	SABINO JOSE BATISTA	
	GHAUANY DANTAS BATISTA	JUL/93
19.164-7	IDAGMAR DIVINO DE OLIVEIRA	
	CAMILA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	JUN/94
19.635-5	CELIO RODRIGUES DE LIMA	
	TAYNARA RODRIGUES MARRA	SET/91
20.718-7	ANTONIO MENDONÇA LEAO	
	HEROINA PEREIRA SILVEIRA MENDONÇA	NOV/93
20.878-7	EDIR EMERICK RODRIGUES	
	RENATA EMERICK RODRIGUES	ABR/93
20.890-6	ALVARO CAETANO DOS SANTOS	
	AMANDA ALMEIDA CAETANO DOS SANTOS	JUL/94
21.068-4	EDUARDO KUNZE BASTOS	
	RICARDO WISCHRAL BASTOS	JAN/89
	FERNANDA WISCHRAL BASTOS	JAN/89
21.156-7	REINALDO FERREIRA DA SILVA	
	LEONARDO FREITAS FERREIRA	MAI/94
22.460-X	LUCIENE MARIA VIEIRA	
	JOANA MARIA VIEIRA	AGO/93
23.418-4	HELIO DOS SANTOS	
	MARIA NUNES QUEIROZ	MAR/94
	FLAVIA NUNES DOS SANTOS	MAR/94
23.447-8	RIVANALDO GOMES DE ARAUJO	
	RAPHAELLA FIORILLO DE ARAUJO	JUN/94
23.472-9	TULIO RORIZ FERNANDES	
	MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES	ABR/94
23.495-8	SERGIO VIEIRA CAMPOS	
	SERGIO VIEIRA CAMPOS JUNIOR	MAR/94
23.512-1	FRANCISCO HERNANDO DA PALMA BESERRA	
	LUCAS ARAUJO DA PALMA	NOV/93
23.540-7	LUIS ANTONIO GARCIA PEREIRA	
	LAISE TAVARES GARCIA PEREIRA	JUL/94
23.583-0	JOAO CARLOS RAMOS DOS PASSOS	
	RAQUEL FIGUEREDO RAMOS	AGO/94
23.599-7	CARLOS SERAFIM BEZERRA SILVEIRA	
	ALEANDRA FERNANDES ALVES SILVEIRA	AGO/94
23.693-4	ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS	
	PEDRO PAULO DIAS DOS SANTOS	MAI/94
23.736-1	ANTONIO FERNANDES FILHO	
	MARIANA DOS SANTOS FERNANDES	JUL/94
23.928-3	PAULO ROBERTO FERNANDES SOARES	
	GUSTAVO DE BERREDO GUIMARAES F. SOARES	MAI/94
24.029-X	MIVLADO MITO	
	THIEMMY MAYUMI MITO	AGO/94
24.282-9	MAURICIO ANTONIO DE PADUA FERREIRA	
	MARIA DO EGITO NOLETO DE PADUA	MAI/94
24.500-3	LUIS FREDERICO DA SILVEIRA NETO	
	VERA LUCIA MATIAS DA SILVEIRA	MAR/94
24.520-8	PAULO JOSE GOMES	
	LARISSE COSTA GOMES	MAI/94
24.539-9	OSWALDO BRAZ DE SOUZA	
	ANDRE LUIS LOURENÇO DE SOUZA	AGO/94
24.558-5	ROBERTSON ALVES DE MESQUITA	
	ROBSON ROCHA MESQUITA	ABR/94
24.579-8	WILTON CORREA MARQUES	
	LUCAS PEDROSA DE LIMA N. C. A. MARQUES	AGO/94
24.789-8	PEDRO ALVES DE SOUZA FILHO	
	BARBARA CRISTHINA VILELA R. ALVES	OUT/92
	GUSTAVO FELIPE RODRIGUES ALVES	JAN/89
	JULIANA RODRIGUES ALVES	JAN/91
24.795-2	GILMAR BOMTEMPO DE LIMA	
	GUILHERME GONTIJO BOMTEMPO	JUN/94
24.809-6	JOSE MARCELO SIQUEIRA LEITE	
	JULIANA RODRIGUES NUNES LEITE	JUN/94
24.818-5	IZA AGUIAR JORGE PEIXOTO	
	IZABELA AGUIAR PEIXOTO	OUT/93
24.826-6	MARCO ANTONIO MARQUES	
	YNGRID PEREIRA MARQUES	AGO/94
24.850-9	GILVAN AMARAL PEIXOTO	
	ANA CAROLINA AMARAL MOURA	FEV/94
24.910-6	MARIA DO SOCORRO J. LIMA DE FARIAS	
	ELOA LIMA DE FARIAS	JUL/94
25.341-3	SEVERINA DA SILVA ARAUJO	
	HEBERTH ARAUJO GASPARINI	NOV/93
25.461-4	JOSE VADSON RAMOS	
	KHETLEN CAVALCANTE RAMOS	JUN/94
25.484-3	JOAQUIM CARLOS GONÇALVES DE CARVALHO	
	BEATRIZ FERREIRA GONÇALVES	JUN/94
25.499-1	JAIRO JOSE DE SOUZA	
	LUIS FILIPE DE SOUZA	JUL/94
25.530-0	JOSE KENNEDY DE OLIVEIRA NOBREGA	
	HELOISA MARIA DA COSTA	JAN/94
25.557-2	WALMIR MENDES DE SOUSA	
	GABRIEL ALENCAR BORGES MENDES DE SOUSA	ABR/94
25.597-1	RENATO CARDOSO BEZERRA	
	LUISA RODRIGUES CARDOSO	AGO/93
25.663-3	AUREA ARAUJO SILVA	
	ELIDA ARAUJO FERREIRA DA CRUZ	JUN/94
25.757-5	CLEONICE DA COSTA PINHEIRO	
	BRUNO DA COSTA MACEDO	AGO/91
	FERNANDA DA COSTA MACEDO	MAR/90
25.907-1	EDUARDO LOURENÇO DE SOUSA DUTRA	
	GABRIEL MATHEUS SOARES DUTRA	JUL/94
26.330-3	EDER NEIVA MONTEIRO	
	RAFAELLA DE MORAIS MONTEIRO	AGO/94
26.451-2	JOSE ANTONIO DE CASTRO FILHO	
	KELVIN OLIVEIRA CASTRO	JUN/94
26.582-9	LUCEMARY DE OLIVEIRA COSTA	
	LOYANE OLIVEIRA DE BESSA	JUN/94
26.592-6	CICERO NEILDO FURTADO	
	BRUNNO DE CASTRO FURTADO	JUN/94
26.798-8	GILBERTO VIEIRA DA CRUZ	
	PEDRO HENRIQUE LIRA VIEIRA	JAN/94
26.823-2	EDWILSON JORGE DA SILVA COSTA	
	LUIZA HERDY COSTA	MAR/94
26.896-8	JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA	
	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ABR/94
27.193-4	SERGIO ROBERTO MENDES	
	ELAINE ALVES DE SOUZA MENDES	JUL/94
27.201-9	VALENTIN SANTOS MOREIRA	
	JOANA CARVALHO MITOURA MOREIRA	ABR/94
27.206-X	TEREZINHA AMORIM DE O. KRAMER	
	RAFAEL AMORIM KRAMER SANTANA	MAI/94
27.225-6	ROSIVAL PEREIRA MACHADO	
	CINTIA LOPES DA SILVA	JUN/94
27.293-0	FRANCISCO MARCONI CORDEIRO DA SILVA	
	CAMILA MARQUES VIANA DA SILVA	JAN/89
27.518-2	CELSO JORGE COBO ARRAIS	
	RAFAEL JORGE DOS SANTOS ARRAIS	DEZ/93
27.533-6	VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA	
	MAGGIE CRISTINA PARREIRAS LEMOS	JUL/93
	BRUNO PARREIRAS LEMOS DE OLIVEIRA	JAN/94
27.555-7	ALMIRO JUSTINO GONÇALVES	
	VICTOR AUGUSTO DE ARAUJO GONÇALVES	ABR/94
27.602-2	ROGERIO RORIZ	
	ROGERIO RORIZ JUNIOR	MAI/94
27.603-0	RONALDO LUIZ DA SILVA	
	LANNA DAMARYS GOMES DA SILVA	AGO/94
27.622-7	ELDEN VICENTE SIQUEIRA GONÇALVES	
	ELLEN DA CRUZ GONÇALVES	MAI/94
27.636-7	JAIRO FERNANDO LESSA MATOS	
	VICTORIA OASIS REGIS LESSA MATOS	MAI/94
27.656-1	ADAILTON DA SILVA ARAUJO	
	LIVIA DE SA ARAUJO	JUL/94
27.823-8	CLEONE DE SOUSA ROCHA	
	CARLA CIBELE BROTAS SILVA ROCHA	ABR/94
27.831-9	EDIL ISMAEL DOS SANTOS	
	ELSIMAR DE ARAUJO	ABR/94
27.870-X	JOSE ALEXANDRE BARBOSA DE SOUSA	
	CARLLYLE ANDRE CAPUZO BARBOSA	AGO/94
27.894-7	MAURICIO CARLOS	
	ANDRE RODRIGUES CARLOS	ABR/94
28.865-9	SEBASTIAO PEREIRA REIS	
	DANYELLLE SMITH MARQUES REIS	ABR/94
30.672-X	ROGERIO DE SOUZA SILVA	
	MICHELANGELO SOTHER BALBINO DE S. SILVA	MAI/94
30.925-7	MARLY DAS GRAÇAS DE MELO DA SILVA	
	SAVIO JOSE DE MELO SILVA	MAI/94
31.125-1	RICARDO OLIVEIRA AIRES	
	VANDERLEA DE SOUZA AIRES	MAI/94
31.382-3	JOATAN LUSTOSA GAMA	
	BRENDA MARINA CIPRIANO LUSTOSA	JUN/94
31.394-7	PAULO CESAR LIRA CHAGAS	
	PAULA SOARES LIRA CHAGAS	JUN/94
31.423-4	WILMA MARIA DE MELO DE BRITO	
	ANNALICE DE MELO DE BRITO	JUL/94
31.437-4	ADAILTON BRITO BIDU	
	FELIPE ANTUNES DE BRITO	ABR/94
31.460-9	NUBIA RANGEL DE AMORIM	
	VANESSA RANGEL MARTINS	JUL/94
31.484-6	HAILTON DA SILVA CUNHA	
	BRENDA MICHELLE DA COSTA CUNHA	JUN/94
31.642-3	PEDRO LIMA DOS SANTOS NETO	
	SABRINA FONSECA LIMA	SET/93
31.652-0	RAIMUNDA NONATA CESAR DO NASCIMENTO	
	VINICIUS CESAR BRAZ	ABR/94
31.677-6	HELIO DE HOLANDA CAVALCANTE	
	GABRIEL FERREIRA DE HOLANDA	JUL/94
31.808-6	JOAO BATISTA VILELA	
	ELZA MARIA REIS DOS SANTOS VILELA	MAI/94
31.837-X	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA	
	ROBSON AMERICO ARAUJO DE OLIVEIRA	AGO/94
31.866-3	VALMIR LACERDA RIBEIRO	
	CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO	MAI/94
31.871-X	WALDEMAR DE ALMEIDA VASCONCELOS	
	ROSIMEIRE RODRIGUES VASCONCELOS	MAI/94
31.955-4	MIRTES GOMES DA SILVA AMARO	
	SERGIO ANTONIO AMARO NETO	MAI/90
32.237-7	JOAO EMILIO FERREIRA DE OLIVEIRA	
	DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA	ABR/94
32.868-5	WELLIGTON ALVES DE MELO	
	JOAO LEONARDO	ABR/94
32.874-X	FRANCISCO ALVES BESERRA	
	LAYSE SOBRAL ALVES	AGO/94
33.153-8	CLAUDIO CARDOSO GONÇALVES	
	MERIKA RODRIGUES GONÇALVES	SET/94
	MARIANE DA SILVA CARDOSO	SET/94
33.977-6	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	
	SARA RAIARA SOUZA DO NASCIMENTO	AGO/94
	SAMARA RAIARA SOUZA DO NASCIMENTO	AGO/94

34.077-4	ELINALVA SILVA LIMA	
	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	JUL/94
34.126-6	EDEN MACIEL DOS SANTOS	
	DIOGO GONÇALVES MACIEL	MAI/94
34.162-2	SERGIO ROGERIO OSORIO FREITAS DE SOUZA	
	ANDRESSA CRISTINA VAZ OSORIO DE SOUZA	JUN/94
34.166-5	JEFFERSON BATISTA DE MELO	
	CRISTIANA FORTES DE MELO	MAI/94
34.194-0	JUAREZ ALVES FERREIRA	
	ARTUR ASSIS ALVES	ABR/94
34.195-9	JOSEMAR BORGES DOS SANTOS	
	MARLENE MARQUES DUTRA	SET/92
34.203-3	EDSON JESUS MACEDO	
	BIANCA LETICIA VIEIRA MACEDO	JUN/94
34.219-X	JOSE HEMETERIO DE O. NEVES JUNIOR	
	DANILO BAPTISTA DE OLIVEIRA NEVES	JUL/94
34.233-5	IVAN ALMEIDA LIRA	
	DENNIS DANTAS LIRA	JUN/92
34.273-4	DEMETRIUS LOPES DA SILVA	
	PEDRO GUILHERME LEAL DA SILVA	MAR/92
34.277-7	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BAYMA	
	GABRIELA RUAS BAYMA	MAR/94
34.341-2	RIVANILDO GOMES DE ARAUJO	
	VANBASTEN NORONHA DE ARAUJO	JUN/94
34.424-9	IRENE DE OLIVEIRA STUCKERT	
	RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT	JUL/94
34.614-4	GERCIVAL CAVALCANTE DA SILVA	
	TALITA GONZAGA DA SILVA	AGO/91
35.153-9	NEY FERREIRA DOS SANTOS	
	ALEXANDRE LIMA FERREIRA	AGO/94
35.180-6	GELVA MARIA GONÇALVES MOREIRA	
	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MOREIRA	SET/93
35.212-8	MARCELO PEREIRA DA SILVA	
	KAMILA MAYARA FERNANDES DA SILVA	JUN/94
35.338-8	REGINALDO DE BARROS MIRANDA	
	ZORAIA LEAO COSTA MIRANDA	DEZ/92
	CAMILA LEAO MIRANDA	ABR/94
35.552-6	RENATO SILVA E LIRA	
	FERNANDA MATOS LIRA	ABR/94
35.624-7	MARCIO ANTONIO DA SILVA GOMES	
	LORENA GOMES DA SILVA	ABR/94
35.889-4	FERNANDES HENRIQUE GONÇALVES	
	TAINÃ BAPTISTA GONÇALVES	JAN/94
35.939-4	WILLIAN DA SILVA CARNEIRO	
	NEIDE RODRIGUES RIBEIRO	DEZ/92
	NATHALIA RODRIGUES CARNEIRO	MAI/94
36.025-2	ARI RIBEIRO DOS SANTOS	
	ANDRIELLE PRISCILLA DE SOUZA SANTOS	JUL/94
36.206-9	CELSO PEREIRA SOUTO	
	CARLOS HENRIQUE SILVA SOUTO	JUN/94
36.739-7	NILSON MACHADO DA SILVA	
	AMANDA COELHO DA SILVA	JUL/94
36.740-0	MARCIA MUNIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	
	STELLA MUNIZ CAMPOS	SET/92
	MARCELA MUNIZ CAMPOS	SET/92
36.994-2	SCHELDON SILVA CARDOSO	
	STEPHANE SILVA CARDOSO	MAI/94
37.148-3	ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA	
	JULIANA SETTE TORRES DE ALMEIDA	AGO/94
37.223-4	MAGELO DE PAULO SANTIAGO	
	BRENO GONÇALVES DA SILVA SANTIAGO	MAI/94
37.282-X	AILTON FRANCISCO FERREIRA	
	VICTOR MESQUITA FERREIRA	JUN/94
37.348-6	JOSE AFONSO SOARES DIAS	
	JAQUELINE GARCIA DE CARVALHO DIAS	DEZ/93
37.708-2	MARCO CRUZ VAZ	
	KALIL HENRIQUE ALVES VAZ	JUN/94
38.136-5	CELIO RODOLFO DOS SANTOS	
	BRUNA BATISTA DOS SANTOS	MAR/94
38.141-1	JAIRO SOARES ROCHA	
	PHILIPE CESAR DE OLIVEIRA ROCHA	MAR/94
38.295-7	VILMAR RAINHA PAROTIVO	
	TIAGO ANDRADE PAROTIVO	JUN/93
	TIEGO ANDRADE PAROTIVO	JUN/93
38.534-4	HAMILTON DA SILVA CUNHA	
	ITALO BARROS CUNHA	ABR/94
38.670-7	GUTTEMBERG DE SOUZA	
	BRAYAN SHELTON RANGEL DE SOUZA	JUL/94
38.960-9	DARCI KUBITSCHEK LIMA RAMOS	
	MARIA DO SOCORRO RAMOS PURIFICAÇAO	DEZ/93
39.268-5	RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	
	ROSSANA CARDOSO DE ARAUJO	SET/93
	FERNANDA CARDOSO DE ARAUJO	SET/93
39.269-3	DAVID MANSUR	
	CAMILA MAGALHAES MANSUR	SET/93
39.273-1	JOSE HUMBERTO FERREIRA	
	MARIA LUIZA PONTES FERREIRA	SET/93
39.450-5	MARIA SUANI ALVES DA SILVA	
	GABRIEL NATAN ALVES DA SILVA	JUL/94
39.467-X	EURILIO DE FARIAS DANTAS	
	ANDRE LUIS DE FARIA DANTAS	ABR/94
39.501-3	HILTON ASSIS DE OLIVEIRA	
	DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ABR/94
39.568-4	SAUL DE CASTRO MARTINS	
	RAQUEL BOMFIM MARTINS	OUT/93
	RENATA BOMFIM MARTINS	OUT/93
39.578-1	ELIZABETH DE OLIVEIRA PIRES ENDO	
	FABIO PIRES ENDO	OUT/93
	FELIPE SHOJI PIRES ENDO	OUT/93
39.589-7	SILVIO SOÇON	
	MARIANA SCHAFHAUSER BOÇON	OUT/93
39.902-7	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	
	JACQUELINE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	MAI/94
40.054-8	AFFONSO MACIEL MARÇAL	
	RENATO MACIEL MARÇAL	NOV/93
	RICARDO MACIEL MARÇAL	NOV/93
40.472-1	MARCELO RIBEIRO MEIRELLES	
	TACIANA GUIMARAES MEIRELLES	FEV/94
40.776-3	IRECE FONSECA MORENO	
	IVANA MORENO SANTOS	ABR/94
41.755-6	ADRIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA	
	KAROLINA FRANÇA DE LIMA REIS	JUN/94
42.149-9	VICENTE ALFREDO DE PAULA RODRIGUES	
	LUCIA BICALHO DOMINGOS	AGO/94
	LORENA SILVA BICALHO RODRIGUES	AGO/94
	MARINA SILVA BICALHO RODRIGUES	AGO/94
42.189-8	MYRIAM DE OLIVEIRA	
	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	SET/94
	GUSTAVO DE OLIVEIRA HENRIQUES	SET/94
42.191-X	GERALDO MAGELA SALVADOR	
	FILOMENA DE JESUS SILVA MENDES	SET/94
	RODRIGO MENDES XAVIER	SET/94
	LUIZ EDUARDO MENDES	SET/94

CANCELAMENTO

24.282-9	MAURICIO ANTONIO DE P. FERREIRA	
	ROSEMARY CAVALCANTI DE PADUA	AGO/94
	POR MOTIVO DE SEPARAÇAO JUDICIAL	

BRASILIA-DF., 11 DE OUTUBRRO DE 1994

CARLOS ROBERTO R. DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1205/94, 07 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvidos em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº: 055.002013/94
INTERESSADO: ADRIANO TURATI FLEXA
PRONTUÁRIO: 11.607.870-7/GO

PROCESSO Nº: 055.003354/94
INTERESSADO: LINCOLN EUGÊNIO CARVALHO COSTA
PRONTUÁRIO: 00.237.717-9/DF

PROCESSO Nº: 055.002887/94
INTERESSADO: MARCOS TADEU DOS SANTOS GUEDES
PRONTUÁRIO: 00.391.358-9/DF

PROCESSO Nº 055.002249/94
INTERESSADO: RAIMUNDO ALVES NOGUEIRA
PRONTUÁRIO: 00.397.847-8/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93, de 21.06.93 e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.89,

RESOLVE:

DISPENSAR a Agente de Polícia ANTONIA ZULENE VIEIRA BRANDÃO, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 27.523-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DF-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Instituto de Medicina Legal-IML/CPT/PCDF, a partir de 16.09.94.

DISPENSAR o Delegado de Polícia LUIZ ANDRIANO GUERRA POUSO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 32.185-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DF-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Delitos de Trânsito-DET/CPE/PCDF, a partir de 06.09.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item VIII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSÉ MARIO DE ALMEIDA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 34.197-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir THOMAZ DE AQUINO FALCÃO, matrícula nº 25.559-9, Chefe da Seção de Investigações Criminais da 10ª Delegacia de Polícia — CPC/PCDF, Código DF-02, em virtude de seu afastamento da sede, em viagem de serviço a Ibotirama-BA, no período de 05 a 10.10.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLÁUDIO FERREIRA GOMES, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 34.121-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ FRANCISCO NICOLI, matrícula nº 26.67-1, Chefe da Seção de Vigilância da 10ª Delegacia de Policia — CPC/PCDF, Código DF-02, em virtude de seu afastamento da sede, em viagem de serviço a Ibotirama-BA, no período de 05 a 10.10.94.

DESIGNAR a Perita Criminal TANYA SIMÕES SANTOS, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.838-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ORLANDO DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 23.691-8, Diretor do Instituto de Criminalística-CPT/PCDF, Código DF—11, em virtude de seu afastamento da sede, em viagem de estudos a Recife-PE, no período de 18 a 23.09.94.

DESIGNAR a Perita Criminal IVETE SHIMABUKO S. ROCHA, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 23.804-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ILARAINE ACÁCIO ARCE, matrícula nº 19.892-7, para substituir ILARAINE ACÁCIO ARCE, matrícula nº 19.892-7, Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas e Contábeis-DPI/IC/CPT/PCDF, Código DF-05, em virtude de seu afastamento da sede, em viagem de estudos a Recife-PE, no período de 18 a 23.09.94.

DESIGNAR a Perita Criminal ALÍCIA CRISTINA S. REIS, Primeira Classe, Padrão I, matrícula nº 27.151-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO FERNANDO BASSOTELLI, matrícula nº 19.389-5, Chefe da Seção de Fotografia e Desenho-DPI/IC/CPT/PCDF, Código DF-05, em virtude de seu afastameto da sede, em viagem de estudos a Recife-PE, no período de 18 a 23.09.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 30 DE SETEMBRO DE 1 994

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 1º item "I", alínea "d" do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1 994,

R E S O L V E

Conceder, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, inciso II e Parágrafo 2º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1 984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1 986, a MEDALHA instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1 906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1 910, aos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO E PRATA , por contar mais de 30 (trinta) anos de bons serviços prestados:

CEL QOPM DELFIM MARQUES CANTARINO

b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados:

TEN CEL QOPM ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES
TEN CEL QOPM JOSÉ FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO
MAJOR QOPM EDEMÍLVIO BARBOSA GOMES
CAP QOPMA DEUSDETE GONÇALVES DE MAGALHÃES
1º TEN QOPMA VALDEMI VASCONCELOS SOUTO
2º TEN QOPMA ADELINO CORRÊA DA SILVA
SUB TEN QPPMC VILMAR BELARDINELLI
SUB TEN QPPMC ANTONIO FERNANDES DE PINHO
1º SGT QPPMC ADELMO BOECHAT DA SILVA
1º SGT QPPMC JOSÉ FEITOSA RODRIGUES
1º SGT QPPMC JOSÉ DIVINO ALVES DA CRUZ
3º SGT QPPMC CÍCERO FERREIRA DE MESQUITA
3º SGT QPPMC FERNANDO VIEIRA LIMA
3º SGT QPPMC ALDENICE DA SILVA AGUILAR
3º SGT QPPMC MÁRIO ROSICLAIR CAHIA RIBEIRO
3º SGT QPPMC ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA
3º SGT QPPMC LUIZ LOURENÇO DA SILVA
3º SGT QPPMC MOACIR DE JESUS SANTOS
3º SGT QPPMC SEVERINO JOSE DE SANTANA
3º SGT QPPMC ADROALDO DE OLIVEIRA LEAL
CABO QPPMC DORIVAL JOSÉ DE PAULA

c) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados:

TEN CEL QOPM ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES
MAJOR QOPM EDEMÍLVIO BARBOSA GOMES
MAJOR QOPM PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA
MAJOR QOPM GLENO ERVANDIL PARIA DA COSTA
MAJOR QOPM ANTÔNIO MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA
CAP QOPMA DEUSDETE GONÇALVES DE MAGALHÃES
2º TEN QOPMA JAIR VITORIANO DA SILVA
1º SGT QPPMC ADELMO BOECHAT DA SILVA
1º SGT QPPMC DELSON DA COSTA MATOS
1º SGT QPPMC DILSON JOSÉ DOS SANTOS
1º SGT QPPMC ARÍSIO ROBERTO DA SILVA
1º SGT QPPMC CÉLIO DE ALMEIDA DELGADO
1º SGT QPPMC ISALTINO LÁZARO DA SILVEIRA
1º SGT QPPME EPAMINONDAS GOMES DA SILVA
1º SGT QPPMC CARLOS SANSÃO DA SILVA
1º SGT QPPMC JONAS BEZERRA DA COSTA
1º SGT QPPMC MANOEL JOSÉ RAMOS
1º SGT QPPMC RONALDO ALVES DE LIMA
1º SGT QPPME EURIVAL DE FREITAS SANTOS
1º SGT QPPME ADEMIR RODRIGUES PEREIRA
2º SGT QPPMC FLORIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
2º SGT QPPMC AILTON THOMÉ
2º SGT QPPMC JOÃO MARTINS DUTRA
2º SGT QPPMC VANORES FERREIRA DA SILVA
3º SGT QPPMC ZACARIAS SOUSA DA CUNHA
3º SGT QPPMC GERALDO NATALÍCIO COSTA
3º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO CARVALHO MENDES

3º SGT QPPMC GERALDO DIAS LIMA
3º SGT QPPMC ANTONIO DIAS DA SILVA
3º SGT QPPME JOSÉ VENTURA
3º SGT QPPMC LEVI CHAGAS DA SILVA
CABO QPPMC EDGARD BATISTA DE ALMEIDA
CABO QPPMC MANOEL JURACI DA SILVA
CABO QPPMC JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
CABO QPPMC NILSON CAIXETA
CABO QPPMC JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DO PRADO
CABO QPPMC FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
CABO QPPMC JORGE CÂNDIDO LOPES

d) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por contarem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados:
MAJOR QOPM EDEMÍLVIO BARBOSA GOMES
MAJOR QOPM LUÍS CARLOS ARAÚJO GUEDES
MAJOR QOPM GLENO ERVANDIL FARIA DA COSTA
MAJOR QOPM ARTHUR ORLANDO DE O. FRANCO FILHO
CAP QOPM LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE GONÇALVES
CAP QOPM MÁRIO CELSO MANENTE
CAP QOPM FAUSTO PIRES GAYER
CAP QOPM DJALMA LINS E SILVA FILHO
1º TEN QOPM PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA
2º TEN QOPMA JAIR VITORIANO DA SILVA
1º SGT QPPMC ADELMO BOECHAT DA SILVA
1º SGT QPPMC DELSON DA COSTA MATOS
1º SGT QPPMC CARLOS SANSÃO DA SILVA
1º SGT QPPMC GILBERTO NUNES TEIXEIRA
1º SGT QPPMC GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA
1º SGT QPPMC FRANCISCO DE SALES VIEIRA
1º SGT QPPMC ANTÔNIO CARLOS STABILE
1º SGT QPPMC NILTON GOMES DA ROCHA
1º SGT QPPMC ORLANDO JUVENAL DA SILVA
1º SGT QPPMC PEDRO PAULO JUSTINO
2º SGT QPPMC AFONSO CELSO SILVA TRINDADE
2º SGT QPPMC EDIMAR VALVERDE
2º SGT QPPMC VANTUIR ALVES DE ARAÚJO
2º SGT QPPMC SEBASTIÃO CARMO DIAS PINHEIRO
2º SGT QPPMC SAMUEL CHAGAS DA SILVA
2º SGT QPPMC JURACI GOMES DA SILVA
2º SGT QPPMC LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA
2º SGT QPPMC SADRAQUE JACINTO DA SILVA
3º SGT QPPMC ZACARIAS SOUSA DA CUNHA
3º SGT QPPMC GERALDO NATALÍCIO COSTA
3º SGT QPPMC DEVENIR GOMES
3º SGT QPPMC MANOEL NUNES FERREIRA
3º SGT QPPMC SALVADOR SANTANA DE OLIVEIRA
3º SGT QPPMC JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
3º SGT QPPMC DILSON CARNEIRO DE ALMEIDA
3º SGT QPPMC JOÃO FERNANDES CAMPOS
3º SGT QPPMC LINO MATEUS DE SOUSA
3º SGT QPPMC JOSÉ DA APARECIDA GOMES
3º SGT QPPMC JONAS DE ASSIS
CABO QPPMC JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
CABO QPPMC JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DO PRADO
CABO QPPMC FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA
CABO QPPMC JOSÉ CARLOS CARNEIRO FROTA
CABO QPPMC ANTÔNIO LUIZ LIMA PAES LANDIM
CABO QPPMC EUGENIANO CRUZ DA SILVA
SOLDADO QPPMC JOCIVALDO ALVES DE SOUZA
SOLDADO QPPMC NEICI BISPO DOS SANTOS
SOLDADO QPPMC ALEXANDRE PERDIGÃO DE SOUZA
SOLDADO QPPMC JOSÉ UMBERTO MARCELINO RIBEIRO
SOLDADO QPPMC ADAIR SOARES DA ROSA
SOLDADO QPPMC EDSON LUIZ DA CRUZ
SOLDADO QPPMC GEORGE APARECIDA DE SOUZA

e) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados:
CAPITÃO QOPM LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE GONÇALVES
CAPITÃO QOPM MÁRIO CELSO MANENTE
CAPITÃO QOPM FAUSTO PIRES GAYER
CAPITÃO QOPM DJALMA LINS E SILVA FILHO
CAPITÃO QOPM LUCIANO BUARQUE BARBOSA
CAPITÃO QOPM CARLOS ALBERTO TEIXEIRA PINTO
CAPITÃO QOPM EDSON BARBOSA SILVA
CAPITÃO QOPM FERNANDO CESAR POEYS DE CARVALHO
CAPITÃO QOPM SÉRGIO LUIZ DE SOUSA CORDEIRO
CAPITÃO QOPM PAULO CESAR FERREIRA NEVES
CAPITÃO QOPM JOSÉ RICARDO ROCHA CINTRA DE LIMA
CAPITÃO QOPM BARTOLOMEU DE VASCONCELOS
CAPITÃO QOPM HÉLIO GONDIM DOS SANTOS
CAPITÃO QOPM HUGO BRINCO RODRIGUES JÚNIOR
CAPITÃO QOPM JOSÉ CARLOS DAS NEVES RIBEIRO
CAPITÃO QOPM JAÍLSON FERREIRA BRAZ
1º TEN QOPM PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA

1º TEN QOPM ROBERTO CARLOS SHEID NINAUT
1º SGT QPPMC CARLOS SANSÃO DA SILVA
2º SGT QPPMC JOSÉ DARIO MOURA SOUZA
2º SGT QPPMC PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA
2º SGT QPPMC WALMIR JOSÉ GOMES
2º SGT QPPMF EDNA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
2º SGT QPPMF NEUMA AUXILIADORA S.F.NOGUEIRA
2º SGT QPPMC ADAILTON JOSÉ DA SILVA
2º SGT QPPMC WALTER JOSÉ PRAZERES FILHO
2º SGT QPPMC LUÍS CARLOS DIAS
2º SGT QPPMC CELSO DA MOTA FERNANDES
2º SGT QPPMC FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS
2º SGT QPPMC JORGE BASSANDÚ DE OLIVEIRA
3º SGT QPPMC ZACARIAS SOUSA DA CUNHA
3º SGT QPPMC GERALDO NATALÍCIO COSTA
3º SGT QPPMC SALVADOR SANTANA DE OLIVEIRA
3º SGT QPPMC MANOEL MESSIAS R. DE ARAÚJO
3º SGT QPPMC LUIZ ALVES DO NASCIMENTO
3º SGT QPPMC ANTONIO APARECIDO BOTELHO FERNANDES
3º SGT QPPMC JOÃO JOSÉ FERREIRA
3º SGT QPPMC ROBERTO EDUARDO MILHOME
3º SGT QPPMC ANTÔNIO BATISTA URCINO
3º SGT QPPMC EDSON VIEIRA DE MEDEIROS
3º SGT QPPMC MANOEL SANSÃO ALVES BARBOSA
3º SGT QPPMC PEDRO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA
3º SGT QPPMC ANDERSON ALVAREZ
3º SGT QPPMC EGILDO VICTOR DE SOUZA
3º SGT QPPMC JORGE RODRIGUES MACIEL
3º SGT QPPMC VALDEMAR ELOI DO NASCIMENTO LEAL
3º SGT QPPMC JORGE MIZAEL DA SILVA
3º SGT QPPMF LUÍZA MARIA DE SOUZA ARAÚJO
3º SGT QPPMC LOURIVAL RODRIGUES FERREIRA
3º SGT QPPMC AIRON SOARES DOS SANTOS
3º SGT QPPMC SÉRGIO SILVEIRA PELINÇÃO
3º SGT QPPMC JOSÉ SOUSA DE AGUIAR
3º SGT QPPMC MAZILE DA SILVA OLIVEIRA
3º SGT QPPMC NEIRA ALMEIDA
3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO BATISTA DE ARAÚJO
3º SGT QPPMC ORCIONE JOSE DE LIMA
3º SGT QPPMC HÉLIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
3º SGT QPPMC JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA
CABO QPPMC JOSE DIVINO DOS SANTOS
CABO QPPMC JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DO PRADO
CABO QPPMC EUGENIANO CRUZ DA SILVA
CABO QPPMC NILSON GOMES NUNES
CABO QPPMC IVAN PEREIRA DA SILVA
CABO QPPMC MÁRCIO BARBOSA COUTINHO
CABO QPPMC JOSÉ GOULART CAMPECHE
CABO QPPMF ELIZANE CÉLIA DE CASTRO DUDÚ
CABO QPPMC GILBERTO DA SILVA
CABO QPPMC JOSÉ NILTON LOPES
CABO QPPMC ADILSON RODRIGUES LARES
CABO QPPMC JEFERSON SEVERINO BRAGA DA SILVA
CABO QPPMC JOSÉ WALTER BEZERRA
CABO QPPMC EDILSON ALVES FONSECA
CABO QPPMC PEDRO GOMES RODRIGUES
SOLDADO QPPMC ADAIR SOARES DA ROSA
SOLDADO QPPMC WILSON RIBEIRO CUNHA
SOLDADO QPPMC SERGIO HENRIQUE FEITOSA DE ALMEIDA
SOLDADO QPPMC PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
SOLDADO QPPMC CARLOS ROBERTO DE MATOS
SOLDADO QPPMC LEONEL COELHO OLIVEIRA
SOLDADO QPPMC VIIMONDES DA SILVA COSTA
SOLDADO QPPMC RONALDO BARBOSA DA SILVA
SOLDADO QPPMC EVARISTO DE OLIVEIRA FILHO
SOLDADO QPPMC ISAEL VILARINHO DE BRITO
SOLDADO QPPMC WANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA
SOLDADO QPPMC FRANCISCO ANTONIO MARTINS FARIAS
SOLDADO QPPMC FRANCISCO EDIVAM DE AZEVEDO LIMA
SOLDADO QPPMC PAULO ROQUE DE CARVALHO GALDINO
SOLDADO QPPMC NILTON PEREIRA BORGES
SOLDADO QPPMC EVALDO LOPES RIBEIRO
SOLDADO QPPMC CARLOS AUGUSTO SQUARIO ROMERO
SOLDADO QPPMC JOSENILDO DE BRITO
SOLDADO QPPMC ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001901/94,

R E S O L V E :

I _ Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Instrução.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta ato retroagem à data em que se cpmpletou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Instrução.

CÉSAR BAIOCCHI

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT.ATUAL CLAS/PAD.	SIT/NOVA CLAS/PAD	VIGÊNCIA
084-1	Fernando A.C. Andrade	Esp.Ativ.Cult,	2ª II	2ª III	24.10.94
427-8	Edimicio F. Lima	Téc.Adm.Públ.	Esp. I	Esp. II	01.10.94
368-9	Márcio V. da Silva	Téc.Adm.Públ.	Esp. I	Esp. II	09.10.94
430-8	Ronaldo José Motta	Téc.Adm.Públ.	1ª I	1ª II	09.10.94
724-2	Carlos A.L. de Souza	Téc.Adm.Públ.	2ª II	2ª III	04.10.94
367-0	Antônio C.T. Lacerda	Téc.Adm.Públ.	2ª III	2ª IV	10.10.94
970-9	Geraldo Mangelo	Téc.Adm.Públ.	3ª IV	3ª V	01.10.94
695-5	Miguel A. Galletti	Aux.Adm.Públ.	1ª III	1ª IV	01.10.94
767-6	Eliane de F.dos Santos	Aux.Adm.Públ.	2ª II	2ª III	11.10.94
1129-0	Franklin de O. Bastos	Aux.Adm.Públ.	2ª II	2ª III	25.10.94

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91, e § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o pagamento de Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados:

INTERESSADO: LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula nº 937-7
PROCESSO Nº: 081.001946/94

INTERESSADO: JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1260-2
PROCESSO Nº: 081.001927/94

CÉSAR BAIOCCHI

Presidente

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei 8.112/90, c/c o artigo 2º, do Decreto nº 12.740/90, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado;

PROCESSO Nº: 081.001945/94
INTERESSADO: LAURO HENRIQUE TIVERON
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família a partir de 13.10.94, pelo dependente LUCAS ROBERTO DIAS TIVERON (filho), nescido em 05.10.94.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1994

CÉSAR BAIOCCHI

Presidente

PROCESSO Nº: 081.001926/94
INTERESSADO: ALESSANDRO S. C. SANTORO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencinado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE 30371/94.
Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 18 de outubro de 1994
CESAR BAIOCCHI
Presidente

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053 18 DE OUTUBRO DE 1994

PROCESSO: 00011.000355/94 MATRÍCULA: 00.287-9
NOME: FRANCISCA ALDA ALMEIDA DE C. SILVA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 03 MESES E 11 DIAS
PERÍODO: 13/75 A 23/01/76
EMPRESA: JORLAN - BSB -DF

PROCESSO: 00011.000355/94 MATRÍCULA: 00.287-9
NOME: FRANCISCA ALDA ALMEIDA DE C. SILVA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 02 ANOS, 03 MESES E 20 DIAS
PERÍODO: 23/01/76 A 18/05/78
EMPRESA: F.E.D.F. -BSB-DF

PROCESSO: 00011.000355/94 MATRÍCULA: 00.287-9
NOME: FRANCISCA ALDA ALMEIDA DE C. SILVA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 01 ANO, 02 MESES E 05 DIAS
PERÍODO: 23/05/78 A 27/07/79
EMPRESA: F.U.B. -BSB-DF

PROCESSO: 00011.000355/94 MATRÍCULA: 00.287-9
NOME: FRANSCISCA ALDA ALMEIDA DE C. SILVA
FUNÇÃO: TÉC. ADM. PÚBLICA FIM: APOSENTADORIA
AVERBA: 10 ANOS, 05 MESES E 04 DIAS
PERÍODO: 27/07/79 A 31/12/89
EMPRESA: G.D.F. A.U.D. - BSB-DF

GILMAR OLIVEIRA TAVARES

Chefe Seção Pessoal

SECRETARIA DE TRABALHO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 005/94, de 06 de julho de 1994,
1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 76,35 (setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a servidora WALDÊNIA CORRÊA PRADO GONÇALVES, matrícula nº 32.546-5, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Curitiba-PR, no período de 14.10 a 15.10.94, em objeto de serviço.
1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 128,30 (cento e vinte e oito reais e trinta centavos), a servidora SELENE MARIA DA COSTA SOTERO, matrícula nº 42.542-7, desta Secretaria, referente a despesas com viagem a cidade de São Paulo-SP, no período de 19.10 a 20.10.94, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1994

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO
Secretário-Adjunto da STb/DF

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

PROCESSO Nº: 171.000.051/94
INTERESSADO: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA-IPEA/CENDEC
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento nos termos do artigo 25, ítem II, combinado com artigo 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação em favor do credor acima, para ministrar treinamento de pessoal, conforme processo em referência.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1994

FERNANDO FERRAZ
Diretor Geral do DEPEM

(Republicado por haver incorreção no original, publicado no DODF de 13 de setembro de 1994).

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente a Servidora CARMEM LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA, Matrícula n° 39.162-X, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

MARIA EULÁLIA FRANCO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1°, do item I,do artigo 2°,do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, NARCISA GAMA RADAELLI, matrícula n° 39.190-5, Assessor do Secretário de Turismo, para substituir LISETE REY CARNEIRO, matrícula n° 39.219-7, Chefe da Asses. Relações Públicas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, por motivo de licença médica do titular, no período de 15.09.94 a 10.10.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente ao Servidor ARGEMIRO FERREIRA DIAS, Matrícula n° 30.855-2, Técnico de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

MARIA EULÁLIA FRANCO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I, da Lei n° 520 de 04 de agosto de 1993

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 13.09.94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, que designou ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 39.192-1, Auxiliar de Administração Pública, para substituir REGINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 38.996-X, Chefe do Serviço de Seleção Bibliográficas da Divisão de Atendimento ao Turista da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, Código DFG-08, por motivo de Licença médica, no período de 05.09.94 à 09.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar os funcionários SÉRGIO JOSÉ LOPES, matrícula n° 39.381-9, Diretor do Departamento de Captação e Geração de Eventos, DFG-13; LUIS CARLOS GOMES RAMOS, matrícula n° 39.086-0, Chefe do Serviço de Administração do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, DFG-11; JUREMA DE SOUZA ROMÃO, matrícula n° 39.147-6, Assessor do Gabinete do Secretário, DFA-12 e MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA, matrícula n° 26.095-9, Analista de Finanças e Controle, para,sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Conta Especial, para apurar os fatos do Processo n° 210.000.773/94, no prazo de 15 dias a partir do dia 11.10.94.

MARIA EULÁLIA FRANCO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1°, do item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA, matrícula n° 39.146-8, Auxiliar de Adm. Pública, para substituir LUIZ ANTONIO DE SOUZA ROMÃO, matrícula n° 39.831-4, Encarregado da Div. Adm. Equip. Públicos do Dep. de Ativ. Turísticas, Código DFG-02, por motivo de férias do titular, no período de 25.10.94 a 13.11.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520 de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Conceder nos termos do art. 97, item III — "b" da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Nojo ao funcionário PAULO RESENDE FERREIRA, matrícula n° 39.155-7, Téc. Adm. Pública, no período de 20.09.94 a 27.09.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I, da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 196, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado.
NOME: SEVIRINO NASCIMENTO DE FIGUEREIDO, matrícula n° 30.088-7.

DEPENDENTE: EVELYN LUIZA DIAS FIGUEREIDO, nascida em 04.10.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 196, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, a servidora abaixo relacionada.
NOME: IVANILDE MENDES DE OLIVEIRA ROMUALDO, matrícula n° 39.174-3.
DEPENDENTE: SANAYRE ARYANE MENDES ROMUALDO, nascida em 09.08.1994.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1°, do item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ SERGIO LIMA DA SILVA, matrícula n° 39.169-7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ARLETE MARIA DE ARAÚJO, matrícula n° 38.998-6, Chefe do Serviço de Avaliação do Produto Turístico da Divisão de Economia e Fomento do Departamento de Ativ. Turísticas, Código DFG-08, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Economia e Fomento, no período de 04.10.94 à 03.11.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I, da Lei n° 520 de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1°, do item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, DORVALINO VINDILINO, matrícula n° 39.140-9, Auxiliar de Adm. Pública, para substituir JORGE FRANÇOIS NOBREGA DA SILVA, matrícula n° 38.993-5, Encarregado de Audiovisual do Serviço de Programação e Controle de Eventos, Código DFG-02, por motivo de férias do titular, no período 24.10.94 à 12.11.94.

MARIA EULALIA FRANCO

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520 de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1°, do item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, ARLETE MARIA DE ARAÚJO, matrícula n° 39.998-6, Chefe Serv. Avaliação do Produto Turístico da Divisão de Economia e Fomento do Departamento de Ativ. Turística, para substituir HELENA DA SILVA, matrícula n° 39.220-0, Chefe da Divisão de Economia e Fomento, Código DFG-11, por motivo de férias do titular, no período de 04.10.94 à 03.11.94.

MARIA EULALIA FRANCO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF n° 200 de 17.10.94, pág. n° 22)

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, na forma da Legislação em vigor, salário família a funcionária constante na relação abaixo, a partir do mês de outubro de 1994, pela dependente respectivamente indicada, de conformidade com o documento apresentado.
FUNCIONÁRIA: MARIA SUELY BOMFIM LIMA
MATRÍCULA N° 42.963-5
DEPENDENTE: MARIANA BOMFIM LIMA ALVES DE JESUS, filha nascida em 23.02.1994.

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, na forma da Legislação em vigor, salário família a funcionária constante na relação abaixo, a partir do mês de outubro de 1994, pela dependente respectivamente indicada, de conformidade com o documento apresentado.
FUNCIONÁRIA: ROGÉRIA CRISTINA DE SOUSA
MATRÍCULA N° 42.241-X
DEPENDENTE: BÁRBARA CRISTINA AGUIAR, filha nascida em 10.09.1992.

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: Concedo, na forma da Legislação em vigor, salário família ao funcionário constante na relação abaixo, a partir do mês de outubro de 1994, pela dependente respectivamente indicada, de conformidade com o documento apresentado.
FUNCIONÁRIO: SEVIRINO NASCIMENTO DE FIGUEREIDO
MATRÍCULA N°: 30.088-7
DEPENDENTE: EVELYN LUIZA DIAS FIGUEREIDO, filha nascida em 04.10.1994.

MARIA EULALIA FRANCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

À vista das instruções contidas no Processo nº 191.001088/93, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação a favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília para as providências complementares.

Brasília-DF, 11 de outubro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" de 17 de outubro de 1994.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" de 28 de setembro de 1994, do Senhor Diretor Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, incumbido de apurar os fato s no processo nº 094.001005/92.

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do artigo 149, § 1º da lei nº 8.112 ' de 11 de dezembro de 1990, a servidora VANDERLENE VIEIRA MARINHO DA SILVA, mat. 78.547-4, Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III do QP/SLU, para exercer a função de Secretária desta Comissão.

OSVALDO BENTO
Presidente

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

PROCESSO : 191.001088/93
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para presente despesa é inexigível a licitação, de acordo com o Art. 25, combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e com base nos incisos I e II do Art. 39 do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993. Autorizo a realização de despesa bem como a emissão de Nota de Empenho nº 30231/94, no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais), a favor da Companhia de Energética de Brasília, para fornecimento de energia elétrica para o Jardim Zoológico de Brasília.

Brasília-DF, 11 de outubro de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA
Diretor do Jardim Zoológico de Brasília

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MÁRIO CÉSAR LOPES BARBOSA, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 38.546-8, para substituir a Procuradora-Chefe da 5ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-13, por motivo de comparecimento ao XX CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO, a realizar-se em FORTALEZA-CE, no período de 24 a 28 de outubro de 1994.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 20 DE OUTUBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.416-6, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir o Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 24 a 28 de outubro de 1994, por motivo de afastamento justificado do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PROCESSO Nº: 020.000.118/94
INTERESSADO: DIGIREDE INFORMÁTICA
ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;

De Conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 e inciso II, da Lei 8.666/93.

Brasília, 20 de setembro de 1994

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO: 020.002.877/93
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
MATRÍCULA: 28.581-1
DESPACHO: Defiro, mais 1/5 da Gratificação de Gabinete pelo encargo de ASSISTENTE, a partir de 20.10.94, referente a 2ª parcela, da Lei nº 6.732/79.

Brasília, 20 de outubro de 1994

CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Divisão de Administração Geral
Diretora

SEÇÃO DE PESSOAL

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: DARCI LUIZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 43.302-0
DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, § Único, item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do Salário-Família pelos dependentes RODRIGUO MIRANDA DOS SANTOS,filho,nascido em 08.08.88 e CINTHIA MIRANDA DOS SANTOS, filha, nascida em 14.10.91, a partir de 14.10.94, conforme Certidões de Nascimento apresentadas.

NOME: PATRÍCIA MONTENEGRO ASSIS
MATRÍCULA: 43.305-5
DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, § Único, item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do Salário-Família pelo dependente LUCAS DE ASSIS RABELO, filho, nascido em 07.06.93, a partir de 14.10.94, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

Brasília, 20 de outubro de 1994

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: CLEBERSON JOSÉ ROCHA
MATRÍCULA: 43.320-9
DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, § Único, item I, da Lei nº 8.112/90, o benefício do Salário-Família pelos dependentes REGIENE PEREIRA DIAS ROCHA, Esposa e ARTHUR DIAS ROCHA, filho, nascido em 13.05.93, a partir de 18.10.94, conforme Informações contidas no Termo de Posse.

Brasília, 18 de outubro de 1994

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

RESCISÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA ESPECIAL DO SETOR LESTE DO GAMA, DESTINADA A POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME PROCESSO Nº 111.520.163/82 NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, quantos este Termo de Rescisão do Termo de Re-Ratificação da Escritura de Doação virem que, aos 15 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1º. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, Chefe da Seção compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, no ato representada por seu Presidente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, advogado, CI nº 406.306-SSP/GO, CIC nº 002. 522. 471-91, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 111, Bl "C" aptº 501 e por seu Diretor Comercial, ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI nº 23.475-OAB/MG, CIC nº 041.582.706-00, residente e domiciliado nesta Capital, na AOS 08, Bloco "C", aptº 509, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, CI nº 5.320-OAB/DF, CIC nº 023.995.801-25, residente e domiciliado nesta Capital, na QI 03 Conjunto 10, casa 03, SHI/NORTE, que leu a presente e a achou conforme e, do outro, como OUTORGADO DONATÁRIO, O DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela Coordenadora do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384-SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, na SQS 109 Bloco "E", aptº 403, conforme delegação de competência expressamente exarada no Processo nº 05.931/77, sendo os presentes pessoas por mim conhecidas, bem como as testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito que: I- Por Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 01/02 do Livro de Registro de Escrituras nº 09 da 1º Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal em 03 de novembro de 1988, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 23 de dezembro de 1988 , re-ratificada em 29 de dezembro de 1989, lavrada às fls. 126/127v do Livro B-2 de Registro de Escrituras da 1º.Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 30 de março de 1990 (SUPLEMENTO), devidamente registradas no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, no Livro 3W, fl. 229, Matrícula nº 22.370 em 15 de maio de 1974, a TERRACAP doou ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Segurança Pública, a Área Especial para Posto de Corpo de Bombeiros, no Setor Leste da Cidade Satélite do Gama, com as seguintes características: medindo 50,00m pelos lados norte e sul e 30,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área de 1.500,00m^2, limitando-se com vias públicas por todos os lados. II - Que, de acordo com o que consta do Processo nº 111.520.163/82.8, neste ato, via deste instrumento de comum e mútuo acordo e na melhor forma de de direito, resolvem rescindir como de fato e na verdade rescindido têm, o Termo de Re-Ratificação de 29 de dezembro de 1989 da referida Escritura, para o efeito de ficar como inexistente e sem nenhuma eficácia jurídica,anotando-se naquelas folhas e livros a lavratura do presente. III - Que se comprometem a considerar esta Rescisão sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, me foi dito que aceitam o presente termo precisamente como se encontra redigido, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1º Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e testemunhas: PELA RESCINDENTE DOADORA.(as.)HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. PELA RESCINDENDA (as.) MARIA CLARA RODRIGUES DIAS: TESTEMUNHAS (as.) e (as.) a tudo presentes, do que dou fé, e, por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA(Nº 111.006.230/7E NA FORMA QUE SE SEGUE:

SAIBAM quantos esta Escritura de Doação virem que aos 26 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro (19 94), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 5350000034-8, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, casado e ALEXANDRE GONÇALVES, separado judicialmente, ambos brasileiros, advogados, portadores das Carteiras de Identidade nºs 406.306-SSP/GO e 23.475-OAB/MG e dos CIC nºs 002.522.471-9- e 041.582.706-00, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SQS 111, Bloco "C", aptº 501 e o segundo à AOS-08, Bloco "C", aptº 508, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.320-OAB/DF e do CIC nº 023.995.801-25, residente e domiciliado, também nesta Capital, à QI-03, Conjunto 10, casa 03 - SHI/NORTE,

que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, digo, Secretaria da Fazenda e Planejamento, MARIA CLARA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira , administradora, Carteira de Identidade nº 261. 384-SSP/DF, CPF nº 323.317.546-91, residente e domiciliada, nesta Capital , à SQS 109, Bl. "E", aptº 403 conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no Processo nº 505.413/79, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, do loteamento denominado: SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL-SAI/S, desta Capital

conforme memorial e planta, inscritos em 11/ 10/90 , às fls do livro nº 02 sob a inscrição nº , averbação nº , matrícula nº 73.543 , registro nº , transcrição nº , do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. devidamente incorporado(s) a(s) ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - conforme transcrição nº matrícula nº 73.543 inscrição nº averbação nº registro nº em, às fls do Livro do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com as seguintes características: Que do referido loteamento faz parte a Área de 116.469,077m^2, remanescente do antigo imóvel Bananal, incorporada ao Distrito Federal, cuja delimitação é a seguinte: Começa no vértice "A" de coordenadas N-8.246.412,585 e E-187.851,838; daí segue com o azimute de 65º15'01" e distância de 254,540 metros até o vértice "B" de coordenadas N-8.246.519,217 e E-188.083,143, daí segue com o azimute de 179º00'58" e distância de 33,411 metros até o vértice "C" de coordenadas N-8.246.485,790 e E-188.083,717; daí segue com o azimute de 87º07'51" e distância de 89,287 metros até o vértice "D" de coordenadas N-8.246.490,262 e E-188.172,949; daí segue com o azimute de 180º05'18" e distância de 136,159 metros até o vértice "E" de coordenadas N-8.246.354,017 e E-188.172,739; daí segue com o azimute de 181º19'33" e distância de 78,737 metros até o vértice "F" de coordenadas N-8.246.275,249 e E-188.170.916; daí segue com o azimute de 179º45'38" e distância de 161,690 metros até o vértice "G" de coordenadas N-8.246.113,457 e E-188.171,592; daí segue com o azimute de 267º14'49" e distância de 143,982 metros até o vértice "H" de coordenadas N-8.246.106,537 e E-188.027,684; daí segue com o azimute de 270º17'05" e distância de 176,953 metros até o vértice "I" de coordenadas N-8.246.107,417 e E-187.850,621; daí segue com o azimute de 0º13'45" e distância de 84,500 metros até o vértice "J". de coordenadas N-8.246.191,970 e E-187.850,956; daí segue com o azimute de 0º13'45" e distância de 220,477 metros até o vértice "A" de coordenadas N-8.246.412,585 e E-187.851,838; vértice inicial destes limites.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3034

Aos 13 dias do mês de outubro de 1994, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e JORGE CAETANO, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3033, de 11.10.94.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 280/94-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS indica, nos termos do artigo 100 do Regimento Interno/TCDF, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para representar o Ministério Público junto a esta Corte na sessão ordinária de hoje.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 2705/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor EDSON RODRIGUES COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1686/91 - Aposentadoria do servidor NILTON DE FARIA;

PROCESSO No. 0638/92 - Aposentadoria do servidor SEVERINO RAMOS DE LIMA;

PROCESSO No. 0640/92 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO JOSé LEAL.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2010/91 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA ANTUNES TOBIAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4946/93 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2001/94 - NE nº 039/94 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2854/94 - NE nº 168/94 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2855/94 - NE nº 034/94 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2856/94 - NE nº 033/94 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 3054/94 - NE nº 413/94 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

PROCESSO No. 3333/94 - NE nº 112/94 e outras, da Administração Regional de Sobradinho.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 2498/94 - Representação nº 001/94-CMJ, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre apuração de irregularidades no recebimento e desvio de verbas públicas, pelo Centro Espírita Bezerra de Menezes, noticiadas pela CPI-Orçamento.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 2559/94 - Representação formulada pelo douto Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pedindo providências, por parte desta Corte de Contas, em relação à Concorrência nº 003/93, procedida no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 02/32 e 47/181, bem como dos resultados de auditoria levada a efeito junto ao DER/DF; b) dar conhecimento desta decisão ao digno signatário do expediente de fls. 02.

PROCESSO No. 4217/94 - NE nº 357/94 e outras, desta Corte de Contas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 4219/94 - Contrato celebrado entre esta Corte e a firma DIALOG - Telecomunicações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento do ajuste em apreço, bem como da Nota de Empenho nº 30129/94, considerando correta a classificação da despesa dela decorrente.

PROCESSO No. 4675/94 - Ofício nº 125/94-GAB/SADF, mediante o qual a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal solicita à Corte que todo expediente destinado às entidades vinculadas àquela Pasta seja entregue no protocolo daquela Secretaria, para preliminar cadastramento no seu sistema de controle.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente e da documentação ao mesmo acostada, decidiu: I - acolher, parcialmente, a solicitação em tela, informando ao digno signatário do aludido documento que: a) os ofícios destinados à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal serão doravante entregues no protocolo da Secretaria de Agricultura; b) os ofícios destinados à CEASA/DF, SAB e EMATER/DF continuarão sendo entregues nas respectivas empresas, sendo que, simultaneamente, serão remetidas cópias dos respectivos expedientes à Secretaria de Agricultura, para conhecimento; II - fazer à Secretaria das Sessões as recomendações formuladas pela Comissão de Inspetorias de Controle Externo - CICE, fls. 20, com vistas à adequação da nova sistemática a ser implementada. Vencido, parcialmente, o Conselheiro JORGE CAETANO, que votou no sentido de que à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal seja encaminhado o original do ofício, bem como à Secretaria de Agricultura cópia do mesmo, visando à mesma sistemática decidida para as empresas relacionadas no item I, alínea b, acima.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSé EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 3247/90, contendo o Ofício nº 669/94-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita à Corte cópias das fls. 16, 17, 22, 23, 25 a 93, 187 a 216 dos autos, para subsidiar a tomada de contas especial instaurada na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central por aquela Pasta, em atenção à Decisão nº 3369/94-TCDF, transmitida àquela Secretaria por meio do OF GP nº 936/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e autorizou o fornecimento das cópias solicitadas.

PROCESSO No. 2129/91 - Aposentadoria do servidor BERTOLDO LUCAS FILHO;

PROCESSO No. 2179/91 - Aposentadoria do servidor ANTONIO PEREIRA FILHO;

PROCESSO No. 2180/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora DULCE CAVALCANTE CARNEIRO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2366/93, contendo o Ofício nº 670/94-GAB/SEFP, pelo qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita cópias das fls. 137 a 151 dos autos, para subsidiar a tomada de contas especial instaurada na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central por aquela Pasta, em atenção à Decisão nº 3658/94, transmitida àquela Secretaria por meio do OF GP nº 978/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e autorizou o fornecimento das cópias solicitadas.

PROCESSO No. 6644/93 - NE nº 118/93 e outras, da Administração Regional de Santa Maria.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar o atraso apontado pela instrução; b) considerar satisfatoriamente atendida a diligência determinada pela Decisão nº 1078/94, S.O. nº 2979, de 22/03/94; c) ter por correta a classificação das despesas a que se referem as NsE nºs. 118, 119 e 120/93, da Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII.

PROCESSO No. 7801/93 - NE nº 259/93 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do OI SUP/ArPDF nº 159/94 e dos documentos que o acompanham; II. considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 1214/94, S.O. nº 2981, de 29/3/94; III. ter por correta a classificação da despesa a que se refere a NE nº 272/93, de 12/11/93.

PROCESSO No. 0847/94 - Contratos nºs. 001 e 007/94 e 269/93 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. EDSON ANTÔNIO RIBEIRO;

PROCESSO No. 1185/94 - Contratos nºs. 165. 178 e 259/93 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. ANTÔNIO ARAÚJO LIMA;

PROCESSO No. 1186/94 - Contratos nºs. 166, 175 e 234/93 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do

Distrito Federal e a Associação de Moradores de Bom Sucesso;

PROCESSO No. 1193/94 - Contratos nºs. 136, 147 e 268/93 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento dos ajustes em apreço e autorizou o arquivamento dos processos.

PROCESSO No. 2403/94, contendo as Atas das 1287a. a 1303a. Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 2590/94, contendo as Atas das 1021a. a 1025a. Reuniões Extraordinárias do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das atas em exame e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3740/94 - NE nº 033/94 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho em apreço; II. recomendar à Secretaria de Trabalho que consigne no campo "especificação" das notas de empenho classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores, a data da publicação no DODF do reconhecimento da dívida.

PROCESSO No. 3874/94 - NE nº 022/94, emitida pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento da NE nº 22/94; 2. relevar a falha apontada pela instrução; 3. considerar correta a classificação da despesa a que se refere; 4. recomendar ao Departamento de Emprego do DF que consigne no campo "especificação" das notas de empenho classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores, a data da publicação no DODF do reconhecimento da dívida.

PROCESSO No. 3880/94 - NE nº 012/94 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tibunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos; II - relevar a falha apontada às fls. 36; III - considerar correta a classificação das despesas empenhadas segundo as NsE referidas; IV - recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento consignar no campo "especificações" das suas notas de empenho, a data da publicação no DODF do reconhecimento de despesas de exercícios anteriores.

PROCESSO No. 3884/94 - NE nº 049/94 e outras, da então Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 3885/94 - NE nº 136/94 e outras, da então Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento das notas de empenho nºs. 136, 174 e 280/94, relevando a falha apontada; 2. considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho em apreço; 3. recomendar à Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal que consigne no campo "especificação" das notas de empenho classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores, a data da publicação no DODF do reconhecimento da dívida.

PROCESSO No. 4171/94 - NE nº 271/94 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho relacionadas, relevando a falha apontada pela instrução; II. considerar correta a classificação das despesas correspondentes; III. reiterar a determinação deste Tribunal constante do OF.GP. nº 005/93-Circular, de 30/11/93, no que se refere à menção das Despesas Variáveis de Pessoal Civil, em nível de subelemento, nas notas de empenho de emissão da Secretaria de Obras/DF.

PROCESSO No. 4931/94 - Atas das 1a. a 8a. Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, tomar conhecimento das referidas atas; b) recomendar àquela Fundação a observância dos prazos estabelecidos no inciso II do artigo 113 do Regimento Interno desta Casa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 0419/91 (apensos os de nºs. 2236 e 5918/91) - NE nº 217/90 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento: a) do OI nº 13/92-DAG/DEFER e dos documentos que o acompanham, fls. 147/168, considerando parcialmente atendida a diligência expressa no OF GP nº 2.171/91; b) do OI nº 081/92-GAB/SEF, fl. 170, considerando cumprida a diligência a que se refere o OF GP nº 2.173/91; 2. determinar ao DEFER que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie o ressarcimento aos cofres do Distrito Federal, pelas firmas: DINÂMICA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, da quantia equivalente a 364,03 UPDF, correspondente ao faturamento indevido dos serviços de 2 (dois) vigias, no exercício de 1990, sendo um do turno diurno e outro do noturno e CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, da quantia equivalente a 0,38 UPDF, relativa ao IRRF sobre o faturamento do mês de março/90, recolhido indevidamente àquela firma através da Ordem Bancária nº 483/90, ao invés de ter sido ao GDF; 3. determinar, mais, àquele Departamento que, também em 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos pormenorizados a respeito do acerto contábil praticado em relação às parcelas do IRRF sobre os faturamentos dos meses de janeiro, fevereiro, maio e junho/90, que foram pagas à empresa DINÂMICA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA mediante as Ordens Bancárias nºs 266/90 (Cr$ 79.706,26) e 398/90 (Cr$ 22.013,56), gerando um total de Cr$ 101.719,82 (cento e um mil, setecentos e dezenove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

PROCESSO No. 1030/93 - Auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para verificação da regularidade dos pagamentos de proventos e pensões especiais. Aos autos juntou-se, nesta fase, o Ofício nº 876/94-SSP, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal formula consulta à Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a Presidência desta Casa a informar ao Senhor Secretário de Segurança Pública do DF que o prazo estabelecido no item VI, da Decisão nº 2460/94, expirará em 9 de dezembro de 1994, já deduzido o período em que a contagem de prazo ficou suspensa - de 17.06 a 12.08.94-, em razão do recurso interposto pelo Distrito Federal, por seu Procurador-Geral.

PROCESSO No. 1260/93 - Relatório de inspeção levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília, tendo por objeto obter esclarecimentos e/ou elementos necessários à informação a regularização de seu patrimônio.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos, fls. 79/148; b) autorizar a 3a. Inspetoria de Controle Externo a realizar inspeção na CAESB, a fim de conhecer a real situação em que se encontra seus imóveis.

PROCESSO No. 2947/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma AJL - Engenharia e Construção Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 813/94-DG-DER/DF; b) considerar cumprida a diligência determinada através do OF GP nº 618/94; c) relevar, em caráter excepcional, a falha apontada pela instrução; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0494/94 - Concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 019/94-IDR.- Havendo o representante do Ministério Público junto a esta Corte pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 0966/94 - NE nº 1828/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas consignadas nas NEs de que tratam estes autos, à vista dos dados delas constantes, com exceção das de nºs 1905 a 1907/93; b) solicitar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe ao Tribunal circunstanciados esclarecimentos a respeito da emissão das NEs nºs 1905 a 1907/93, cujo somatório ultrapassou, à época, o limite estabelecido no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 1034/94 - NE nº 093/94 e outras, do Serviço de Limpeza Urbana;

PROCESSO No. 2140/94 - NE nº 006/94 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, considerou correta a classificação das despesas consignadas nas notas de empenho que formam os autos, à vista dos dados delas constantes.

PROCESSO No. 1516/94 - NE nº 001/93 e outras, do Jardim Botânico do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) solicitar ao Jardim Botânico do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte as justificativas pelo pagamento de diárias posteriormente ao deslocamento dos servidores, de que tratam as NEs nºs 013 e 014/93, contrariando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 14.649/93; c) considerar correta a classificação das despesas consignadas nas NEs que formam estes autos, à vista dos dados delas constantes, com exceção das citadas na alínea anterior.

PROCESSO No. 4406/94 - Edital nº 125/94-IDR/PRG, versando sobre o concurso público para o cargo de Procurador de 2a. Classe da Carreira de Procurador do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos editais nºs. 125 e 138/94-IDR/PRG, bem como do Aviso de realização de concurso (fls. 02/08); b) determinar o retorno dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 0837/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ADENOR FERREIRA DIAS.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1822/88 (em 22 volumes) - Tomadas de contas especiais instauradas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela prática de diversos atos e procedimentos considerados irregulares.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevar a falha apontada pela instrução; b) preliminarmente, remeter a TCE em causa, seus anexos (consistentes em 22 volumes) e cópia das fs. 519/536 à SEFP, para que, no prazo de 30 dias, aquela unidade conclua o ciclo do controle interno, com a manifestação de seu órgão de auditoria.

PROCESSO No. 2290/89 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou regulares as contas em apreço e, em consequência, autorizou a expedição das correspondentes provisões de quitação aos responsáveis nominados à fl. 41.

PROCESSO No. 2004/91 - Aposentadoria da servidora UILMA ASSIS GONÇALVES.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4311/91 - Contrato nº 018/91 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a firma SOENGE - Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, conhecendo dos documentos de fs. 312/317, considerou cumprida a diligência e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6721/91 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Administração Regional de Ceilândia, referente ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobrestar a apreciação das contas em exame, até a decisão a ser tomada nos processos de nºs. 6549/91, 1763/90 e 6729/91.

PROCESSO No. 3781/92 (apenso o de nº 081.001010/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo uso indevido de dinheiro público, quando da contratação do Sr. JOSÉ ARCENIO MACEDO JÚNIOR, para exercer as funções de gerente do Gran Circo Lar, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1990. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo formulado pelo servidor FÁBIO PONTES COELHO, por 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 55, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3819/92 - Pensão militar concedida à Senhora INÊS MARIA SILVA COSTA e outros.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão versada nos autos, devendo a Polícia Militar do Distrito Federal adotar as providências indicadas nas alíneas c e d de fl. 160.

PROCESSO No. 4290/92, contendo o Contrato nº 09/94 e seu Primeiro Termo Aditivo celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma EUMINAS - Retífica de Motores e Bombas Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando os atrasos apontados, tomou conhecimento do citado ajuste e de seu primeiro aditamento.

PROCESSO No. 0529/93 (apenso o de nº 134.000238/94) - NE nº 531/92 e outras, da Administração Regional de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, conhecendo dos documentos de fs. 2 e verso do apenso, considerou cumprida a diligência ordenada à f. 43 e autorizou a devolução do Processo nº 134.000238/94-RA V à origem.

PROCESSO No. 0737/93 (apensos os de nºs. 5124/94-TC e 054.000596/92-PMDF) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de f. 14 e daqueles constantes do apenso Processo nº 5124/94, decidiu: a) considerar o servidor ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO GUIMARÃES quite, neste caso, com o Tesouro do DF, por ter comprovado o ressarcimento de sua dívida; b) informar à douta Procuradoria Geral do DF, com vistas à 3ª Subprocuradoria, que o referido servidor quitou, na forma do art. 57, II, da Lei nº 91/90, sem correção monetária, a teor da orientação então adotada pelo Tribunal, seu débito apurado no Processo nº 054.000596/92, no valor de CR$ 6.843,67; c) ordenar a baixa na responsabilidade do nominado servidor (Certificado de Auditoria nº 006/93-DpA/SEFP); d) determinar o arquivamento deste processo e do de nº 5124/94, bem como a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 0893/93 - NE nº 609/92 e outras, da Administração Regional de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 28/46, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 446/93 (f. 27); b) considerar corretamente classificadas as despesas especificadas nas notas de empenho em apreço, à exceção das de nºs 609, 659 e 696/93, à vista do decidido no Processo nº 2098/93; c) devolver os autos à 1ª ICE, com vistas ao levantamento que lhe foi determinado na sessão de 4.11.93 (Processo nº 2098/93).

PROCESSO No. 1265/93 (apenso o de nº 094.000043/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana em decorrência do extravio (roubo) de um jogo de roda com pneu de veículo, tipo caminhão, marca Mercedes-Benz.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 41 e 42, determinou o arquivamento dos autos, devolvendo o apenso à origem.

PROCESSO No. 6646/93 - NE nº 315/93 e outras, da então Secretaria de Esporte e Cultura do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, acolhendo proposição da 1a. Inspetoria de Controle Externo, decidiu devolver os autos àquela Unidade, com vistas ao levantamento que lhe foi determinado na sessão de 04.11.93 (Processo nº 2098/93).

PROCESSO No. 7204/93, contendo o Ofício nº 305/94-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 101.001543/93;

PROCESSO No. 2235/94, contendo o Ofício nº 296/94-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 101.000417/94;

PROCESSO No. 3782/94, contendo o Ofício nº 735/94-GAB-SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 061.042230/94;

PROCESSO No. 4015/94, contendo o Ofício nº 741/94-GAB-SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 061.036051/94;

PROCESSO No. 5418/94, contendo o Ofício nº 740/94-GAB/SES, pelo qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.042016/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.E. nº 598/94-GAB/SES.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno, combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 1916/94 (apenso o de nº 0214/94) - Comunicação da Sociedade de Abastecimento de Brasília sobre a instauração de tomada de contas especial em decorrência de danos causados a veículo de sua propriedade e encerramento das apurações em face de haver sido ressarcido o respectivo prejuízo.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar a firma SUL AMÉRICA SEGUROS quite, neste caso, com a SAB, por ter ressarcido o prejuízo em causa; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2008/94 - Relação das tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal no 1º trimestre de 1994, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 156 do Regimento Interno desta Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/10, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada na FSS/DF, para os fins indicados pela 2a. Inspetoria de Controle Externo.

Nada mais havendo a tratar, às 11h40mim, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, OSVALDO RODRIGUES, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 245/94-SR/SEFP

Autoriza, à empresa GOLDBEL PERFUMES E COSMETICOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.329.886/001-05 e no CGC/MF sob o nº 38.036.208/0001-33, estabelecida na SDN CONJUNTO A LOJA 10 ASA NORTE BRASILIA-DF, regime especial de apuração do ICMS (processo nº 040.010.470/94), previsto no artigo 281 do Decreto nº 15.470, de 28/02/94.

Brasília, 17 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 246/94-SR/SEFP

Autoriza, à empresa ORGANIZAÇÃO LORD LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.990/001-00 e no CGC/MF sob o nº 00.021.311/0001-37, estabelecida na SAAN QUADRA 04 LOTE 916 ASA NORTE BRASILIA-DF, regime especial de apuração do ICMS (processo nº 040.010.471/94), previsto no artigo 281 do Decreto nº 15.470, de 28/02/94.

Brasília, 17 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ | CONVÊNIO Nº 52 /94-FEDF

PARTES
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
2) BANFORT BANCO FORTALEZA S/A
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
082.017064/94 003628/85-FEDF	20/10/94	02(dois) anos	

ESPÉCIE: ESTÁGIO EM EMPRESAS

LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste Convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º Grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

1)	2)
MARCO ANTONIO DE MORAES	JOÃO CARLOS MONTENEGRO
Diretor Executivo	Diretor

TESTEMUNHAS

Ilvia França Magalhães	Auricélia Carvalho da Silva

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4119, DE 09/06/93, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF
PUBLICAÇÃO: FEDF Processo nº 003628/85

COMA
DA. GOL I - I

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo no 069/94-PJ-FHDF ao Contrato no 011/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma OLYMPIA COMERCIAL V. G. DE CARVALHO & CIA LTDA. OBJETO: Incluir no Anexo I do Contrato no 011/93-PJ-FHDF, 02 (duas) máquinas de escrever eletrônicas, modelo DAT-1250, marca DISMAC, Reg. Pat. nos 105093 e 105094, com carga para o HRP. VALOR: Mensal de R$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), que somada ao valor mensal do Contrato no 011/93-PJ-FHDF, Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, perfaz um valor global de R$ 17.839,41 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 050000000, N.E. No 34183/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31/12/94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços no 081/93 - processo no 061-011035/91-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 17/10/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: WANDERLEI GOMES DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL (011/94), PUBLICADO NO DODF No 203 - QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1994 -PÁG. 41.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/23/94
PROCESSO: 101.001.426/94 PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA OBJETO: Capacitação dos profissionais executores do programa de atendimento a adolescentes, com medidas socio-educativas e dos Conselheiros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 34304100 PROGRAMA DE TRABALHO: 15081048323880001 FONTE: 15.3000000 VALOR DO CBIA: R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais) CONTRAPARTIDA DA FSSDF: R$ 13.596,00 (treze mil e quinhentos e noventa e seis reais) TOTAL DO CONVÊNIO: R$.. 58.916,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais) NOTA DE EMPENHO: 94NE 00174 de 06.10.94 no valor de R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 31/12/94 ASSINATURA: 11/10/94 SIGNATÁRIOS: P/ FSSDF: MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES P/FCBIA: MARIA LUIZA MACHADO LACERDA PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da Fundação. Em 20.10.94

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 166/94-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e HUGO ROCHA BRAGA CONSULTORES ASSOCIADOS S/C.; PROCESSO Nº 093.002.581/94; DATA DA ASSINATURA: 20/10/94; OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados englobando o Assessoramento na preparação de todos os documentos e atos que sejam necessários para atendimentos das exigências da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, das Bolsas de Valores e de outras pessoas ou entidades relacionadas com a abertura do capital; Consultoria e Assessoramento na preparação das informações periódicas e na divulgação de fatos relevantes que são de responsabilidade dos dirigentes de uma empresa aberta; Consultoria técnica na área de planejamento contábil e financeiro; e Treinamento em contabilidade e finanças. Reconhecimento de inexigibilidade de Licitação e autorização para contratação: Resolução da Diretoria da CEB nº 170, de 05/10/94; valor global R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Prazo: 08 (oito) meses; Despesa de Publicação: CEB; Assinatura pela CEB - MAURICIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela CONSULTORA - HUGO ROCHA BRAGA.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.002.582/94. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 180/94, de 19.10.94, ratificou a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, em favor da firma IBM Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, objetivando a contratação da prestação de serviços referentes ao fornecimento de programas de IBM, visando atualização do Sistema Operacional, módelo MVS/SP, adequando-o ao modelo MVS/ESA, tendo em vista a ocorrência da situação prevista no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador Jurídico

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 2854. Nº DO PROCESSO: 092.007896/92. CONTRATANTE: Companhia de Agua e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Sétima (Prazos) do mencionado contrato. PRAZO/VIGENCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos expirando-se em 10/11/94. DATA DA ASSINATURA: 11/10/94. AUTORIZAÇAO: Diretor do Sistema de Esgotos - João Alcides Homar. CONTRATADA: YAMAGATA ENGENHARIA S/A - Lauro Taira.

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3067. Nº DO PROCESSO: 092.008569/93. CONTRATANTE: Companhia de Agua e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGENCIA: o prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, expirando-se em 02/12/94. DATA DA ASSINATURA: 21/10/94. AUTORIZAÇAO: Diretor Administrativo - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: AVS - Construtora e Comércio Ltda - Antonio Venâncio da Silva Júnior.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO-SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/92

Nº DO CONTRATO: 001/92; CONTRATANTES: DMTU/DF e COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN; Nº DO PROCESSO: 121.093.777/92-APENSO: 096.004.433/93; DATA DA ASSINATURA: 30.09.94; ASSINANTES: Pela Contratante, Augusto Cezar Pucci nelli e Herbert de Assis Gonçalves, pela Contratada, Reinal do Mustafa, Expedito José de Vasconcelos Gonçalves e Luiz Antônio Raeder; VIGENCIA: até 30.09.95; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato original até 30.09.95; TES TEMUNHAS: Marco Antônio de Souza Gonçalo, CI nº 1.229.391 - SSP/DF e CPF/MF nº 571.826.201-82 e Sônia Maria Ferreira, CI. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARTES: SAB X CONSTRUTORA ARGON S/A. OBJETO: RE FORMA E AMPLIAÇÃO DO SUPERMERCADO UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 06. REMUNERAÇÃO: R$36.640,54(TRINTA E SEIS MIL,SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE VI GÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, SERÁ DE 45(QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DA TA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO.DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 1994. PROCESSO Nº 075.000.078/94-SAB.PELA SAB/ NILSON MARTORELLI-PRESIDENTE E JOÃO HERCULINO DE SOUZA LO PES FILHO-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA ARGON / RÉGIO LUCIANO AVILA DE REZENDE. NORMAS A QUE ESTÃO SUJEITOS OS CONTRATANTES: LEI Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL
EMATER/DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.169/94. CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA S/Nº. CONTRATANTES: ANTONIO RIBEIRO SIMINO E EMATER/DF. OBJETO: CONTROLE DE SUINOS E PRESTAÇAO DE OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL. VALOR: R$ 70,00 (SETENTA REAIS) MENSAIS. VIGENCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER RENOVADO POR MAIS TRES ANOS. DATA DE ASSINATURA: 19.10.94.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL
EMATER/DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.166/94. CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA S/Nº. CONTRATANTES: PAULO GUIKEN ODA E EMATER/DF. OBJETO: CONTROLE DO REBANHO BOVINO E PRESTAÇAO DE OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL. VALOR: R$ 70,00 (SETENTA REAIS) MENSAIS. VIGENCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER RENOVADO POR MAIS TRES ANOS. DATA DE ASSINATURA: 19.10.94.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOSA

CONTRATO Nº 205/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Sra. Maria das Dores Lopes de Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 1994. VALOR: R$ 187,94 (Cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). OBJETO: E xecução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 21, C.A. Riacho Fundo - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 02 (dois)dias FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 156/94, firmado em 22 de agosto de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Osmar Alves Carrijo.OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Núcleo Rural Tabatinga, lote 93, Brasília-DF. DATA 13 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 02 (dois) dias. VALOR: R$ 82,72 (oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 174/94, firmado em 12 de setembro de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Sebastião Dornelas de Souza.OBJE TO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Gleba da Fazenda Bonita, Mimoso-GO. DATA: 13 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 06 (seis) dias. VALOR: R$ 518,60 (Quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 180/94, firmado em 14 de setembro de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Criadores Produtores Rurais do Pipiripau II. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Gôta de Cristal, Núcleo Rural Pipiripau II - Brasília-DF. DATA: 11 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) dias. VALOR: R$ 2.614,50 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 181/94, firmado em 15 de setembro de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Nadir Luiz Pereira. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Chácara nº 95/96, Gleba 01 PICAG - Brasília-DF. DATA: 13 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 02 (dois) dias. VALOR: R$ 249,00 (Du zentos e quarenta e nove reais). FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção do original, pu blicado no DODF 203 de 20 de outubro de 1994. pag. 42/43).

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 096/94, firmado em 13 de maio de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Marcio Henrique Guedes Senise. OBJE TO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Chácara Barra Verde, DF. 250 km. 7,5, Capão da Erva - Brasí lia-DF. DATA: 17 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 03 (três)dias VALOR: R$ 183,54 (Cento e oitenta e três reias e cinquenta e quatro centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 003/94 ao CONTRATO Nº 116/94, firmado em 16 de junho de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. João Rocha Martins. OBJETO: Execu - ção de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Palma nº 14/15, Fazenda Rio do Sal - Padre Bernardo-GO. DATA 17 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias. VALOR: R$ 522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 172/94, firmado em 09 de setembro de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Laerte Carlos de Alarção. OBJETO Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Sobradinho dos Melos - Brasília-DF. DATA: 17 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias. VALOR: R$ 231,64(Du zentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). FO RO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 194/94, firmado em 04 de outubro de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Flávio Augusto de Araújo Couto. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomeaniza - dos na Fazenda Buriti-Vermelho e Jardim - Brasília-DF. DATA: 17 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 03 (três) dias. VALOR: R$ 675,22 (Seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 066/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E OLMIRO CORREA DA MOTTA. PROCESSO Nº.073-001.725/94. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 22/01/1.995. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE O LOTE 072, DO NUCLEO RURAL RIO PRETO, CELEBRADO EM 24/08/89. CONTRATO Nº 067/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E GETULIO GUEDES SANTOS. PROCESSO Nº. 073-005.984/91. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 06/12/2004. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE O LOTE 170, DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES. CELEBRADO EM 06/12/89. CONTRATO Nº 068/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MARIA DO SOCORRO LIMA SOARRES PUGLIA. PROCESSO Nº. 073-001.444/94. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 02/10/2004. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE O LOTE 069, DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CELEBRADO EM 02/10/1.989. CONTRATO Nº 069/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E GERALDO TEIXEIRA DE MATOS. PROCESSO Nº.073-000.818/94. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 24/08/2003. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE O LOTE 199, DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CELEBRADO EM 24/08/88. CONTRATO Nº 070/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MASAHISA ENDO. PROCESSO Nº. 073-001.802/94. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 30/09/1997. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE O LOTE 004, DO NÚCLEO RURAL JARDIM. CELEBRADO EM 30/09/82. CONTRATO Nº 071/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ALESSANDRO FALQUETO. PROCESSO Nº. 073-002.075/94. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 26/05/1998. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE O LOTE 029, DO NÚCLEO RURAL TAQUARA, CELEBRADO EM 26/05/1.983. CONTRATO Nº 072/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E YOJI ISHIDA. PROCESSO Nº.073-000.949/94. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 01/08/2003. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE O LOTE 066, DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT. CELEBRADO EM 20/02/91. CONTRATO Nº 073/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ALMIR GARCIA DE FREITAS. PROCESSO Nº. 073-006.340/90. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 01/09/2003. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, REFERENTE O LOTE 077, DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT. CELEBRADO EM 01/09/88. CONTRATO Nº 074/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ROBERTO AMARAL RODRIGUES. PROCESSO Nº. 073-003.327/93. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 08/03/2000. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE O LOTE 001, DA ÁREA ISOLADA RIACHO FRIO, CELEBRADO EM 08/03/1.985. CONTRATO Nº 075/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ALMEIDA SANTOS AGROPECUÁRIA LTDA. PROCESSO Nº.073-006.255/90. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 24/04/1.996. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE O LOTE 029, DA COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, CELEBRADO EM 24/04/81. CONTRATO Nº 076/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E OLITIA MOTA ISOMURA. PROCESSO Nº. 073-001.527/94. ASSINTURA: 18/10/94. VIGÊNCIA: 18/10/94 A 08/10/2001. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE O LOTE 011, DA COLÔNIA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ. CELEBRADO EM 08/10/86.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONVÊNIO: Nº 921/FZDF. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL/ FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: CESSÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE UM KIT ODONTOLÓGICO. PRAZO: 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO. DATA DA ASSINATURA: 20/10/1994. PROCESSO: Nº073.000349/90-FZDF - FORO: BRASÍLIA-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO: Nº 206/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Ramos Ventura. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 1.994. VALOR: R$ 191,52(Cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Fazenda Monteiro e Pé de Serra, Padre Bernardo-GO. VIGÊNCIA: 03 (tres) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 207/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Manoel Messias dos Santos. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 1.994. VALOR: R$.465,94 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados no Sítio São Gabriel Paranoá, Brasília-DF. VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 208/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sra. Elza Vaz Nogueira. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 1.994. VALOR: R$. 423,30(Quatrocentos e vinte e tres reais e trinta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Fazenda Santo Antonio das Brancas, Água Fria-GO. VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 054/94, firmado em 24 de março de 1.994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Antonio Cardoso de Oliveira. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Fazenda Santo Antonio das Brancas, São Gabriel-GO. DATA 18 de outubro de 1.994. VIGÊNCIA: 13 (treze) dias. VALOR R$. 910,84(Novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 177/94, firmado em 13 de setembro de 1.994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Agostinho Ito. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados no Núcleo Rural Vargem Bonita, Lote 24, Brasília-DF. DATA 18 de outubro de 1.994. VIGÊNCIA: 02(dois) dias. VALOR R$.157,70(Cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 169/94, firmado em 06 de setembro de 1.994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Paulo Florentino de Goes. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados no Lote 179, Núcleo Rural Tabatinga, Brasília-DF. DATA 18 de outubro de 1.994. VIGÊNCIA: 06(seis) dias. VALOR R$. 471,60(Quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 002/94 ao CONTRATO Nº 096/94, firmado em 13 de março de 1.994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Marcio Henrique Guedes Senise. OBJETO: Execução de horas-máquinas de serviços motomecanizados na Chácara Barra Verde, Capão de Erva, DF 250 KM 7,5 Brasília-DF. DATA 19 de outubro de 1.994. VIGÊNCIA: 01(um) dia. VALOR R$. 60,74(Sessenta reais e setenta e quatro centavos). FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE , CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/94

PROCESSO:193.000.087/94-FAPDF;PARTES:FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH ;OBJETO:Ajuda financeira para atender despesas com passagens aéreas e serviços gráficos, de criação e arte para participação no IV ENCONTRARH - Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central ;VALOR: 17.001,00 (Dezessete mil e um real);NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30224; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 00;CÓDIGO: U.O. 21.201; ELEMENTO:349039 PRAZO: 22 a 24/11/94; ;Inexigibilidade de licitação com base no art. 25 CAPUT da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/10/94;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:FAPDF;P/ FAPDF:PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico;P/ABRH-DF:PAULO SÉRGIO BASTOS MENEZES - Presidente

Brasília, 20 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE , CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/94

PROCESSO:191.000.292/94-FAPDF;PARTES:FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E BERGMANN MORAIS RIBEIRO;OBJETO:Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF;PRAZO:21/10/94 a 31/12/94;VALOR: R$40.971,99(quarenta mil,novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos):NOTA DE EMPENHO:94 NE 30226;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001;FONTE DE RECURSOS:00;CÓDIGO:U.O 21.201;ELEMENTO:349036 Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e,inexigibilidade de licitação com base no art. 25 , inciso II da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/10/94;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:FAPDF;P/ FAPDF:PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico;P/ OUTORGADO:BERGMANN MORAIS RIBEIRO

Brasília, 21 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE , CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO N°068/94

PROCESSO:191.000.448/94-FAPDF;PARTES:FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E LOURDES MARIA BANDEIRA;OBJETO:Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF;PRAZO: 19/10/94 a 31/12/94;VALOR: R$17.618,92(Dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos); NOTA DE EMPENHO:94 NE 30232;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001;FONTE DE RECURSOS:000;CÓDIGO:U.O 21.201;ELEMENTO:349036;Dispensa de licitação com base no art. 24,inciso XIII e, inexibilidade de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93DATA DE ASSINATURA: 15/10/94;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:FAPDF;P/ FAPDF:PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico;P/ OUTORGADO:LOURDES MARIA BANDEIRA

Brasília, 19 de outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE , CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO N°072/94

PROCESSO:190.000.205/94-FAPDF;PARTES:FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ANTONIO CARLOS MIRANDA;OBJETO:Repasse de recursos financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF;PRAZO:20/10/94 a 31/12/94;VALOR: R$32.104,04(Trinta e dois mil, cento e quatro reais e quatro centavos):NOTA DE EMPENHO:94 NE 30241;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001;FONTE DE RECURSOS:00;CÓDIGO:U.O 21.201;ELEMENTO:349036 Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII e,inexigibilidade de licitação com base no art. 25 , inciso II da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/10/94;DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:FAPDF;P/ FAPDF:PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico;P/ OUTORGADO:ANTONIO CARLOS MIRANDA

Brasília, 20 de Outubro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública
CONTRATADA: RETÍFICA MOTORZERO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores de veículos das linhas VOLKSWAGEN, CHEVROLET, MERCEDES-BENZ, FIAT, AGRALE e FORD, conforme especificações contidas no Edital e na proposta da contratada.
PROCESSO: 0050-001.378/93
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 022/94-CPL/SSP.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1994.
VALOR: Fica inicialmente estipulado em R$ 50.000,00.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS: 030 — Transferências da União.
NOTA DE EMPENHO Nº: 94NE30533 DATA: 20/09/94
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 50.000,00
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa
DATA DA ASSINATURA: 20/09/94
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, RUBEM AUGUSTO TAVEIRA; Pela Contratada: JESUS MOREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO Nº 061/94-DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.002287/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O prazo constante à cláusula décima sétima (17ª) do Contrato nº 033/93, de que trata este Aditamento, fica PRORROGADO até 05 de outubro de 1995.
DATA: 30.09.94
VIGÊNCIA: 05.10.95
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF seu Diretor Geral sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela contratada os srs. AMADOR PAULA LEITE DE BARROS, Diretor Comercial e RICARDO BUCHBINDER Controlador Financeiro (Procurador).

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 160.000.439/93 — PARTES: DF/SIC X FACTA — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO — Converteu, na forma da Lei nº 8.880 de 27.05.94 e art. 4º do Decreto nº 15.635 de 12.05.94 em URV's, o valor fixado no contrato original, reajustado até 28.02.94, em URV do dia 01.03.94, conforme valores constantes de planilha anexa. DA EXCLUSÃO — Excluir o item 08 do Termo de Contrato Padrão nº 10/89, celebrado ás fls. 149 a 152 em face do que dispõe o art. 12 da lei nº 8.880/94 e Decreto nº 15.635/94, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 07 máquinas de escrever marca FACIT de vários modelos. PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: AMIR BITTAR DE REZENDE, na qualidade de diretor.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 160.000.439/93. PARTES: DF/SIC X POLI ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO-Converter na forma da Lei nº 8.880 de 27.05.94 e art. 4º do Decreto nº 15.635 de 12.05.94 em URV's o valor fixado no Contrato Original, reajustado até 28.02.94, em URV do dia 01.03.94, conforme valores constantes de planilha anexa. DA EXCLUSÃO — Excluir o item 08 do Termo de Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 133 a 136 em face do que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.880/94 e Decreto nº 15.635/94, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 10(dez) aparelhos de ar condicionado. PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Proprietário.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADTITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 11/89 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 141.000.053/93. PARTES: DF/RA-I X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO. DO REAJUSTE – O valor do reajuste é de CR$ 969.759,00 (novecentos e sessenta e nove mil setecentos e cinqüenta e nove cruzeiros reais) recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – Lei nº 651 de 17.01.94, perfazendo o total de CR$ 1.450,565,00 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros reais), objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de 02 (dois) elevadores marca SCHINDLER, instalados no Edifício sede da RA-I. PRAZO: 31.12.94. NOTA DE EMPENHO: nºs 302 e 422/94 emitidas sob o evento 400092, em reforço à NE nº 218/94, por estimativa em 12.05.94 e 22.06.94 respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002121970020; FONTE DE RECURSOS: 0001; CÓDIGO U.O.: 11103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no CAPUT do art. 30 do Decreto nº 10.996/88. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.06.94. SINATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE SALIM WAQUIM, na qualidade de Administrador. Pela CONTRATADA: EPTÁCIO SILVA DE CARVALHO, na qualidade de Gerente Comercial e por CRISTIANO PINTO CUNHA.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 160.000.439/93. PARTES: DF/SIC X ECODATA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO – Converter,na forma da Lei nº8.880 de 27.05.94 e art. 4º do Decreto nº 15.635 de 12.05.94 em URVs o valor fixado no Contrato Original, reajustado até 28.02.94, em URV do dia 01.03.94, conforme valores constantes de planilha anexa. DA EXCLUSÃO – Excluir o item 08 do Termo Padrão nº 10.89, celebrado às fls. 137 a 140 em face do que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.880/94 e Decreto nº 15.635/94, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva do microcomputador ND 3000 com 512 HB RAM e seus componentes. PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal,às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: PHILLIP JOHN BLACKABY, na qualidade de Gerente Geral.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 160.000.439/93. PARTES: DF/SIC X MICROMAN-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO; DA CONVERSÃO – Converter, na forma da Lei nº 8.880, de 27.05.94 e art. 4º do Decreto nº 15.635, de 12.05.94 em URV's o valor fixado no Contrato Original, reajustado até 28.02.94, em URV do dia 01.03.94, conforme valores constantes de planilha anexa. DA EXCLUSÃO – Excluir o item 08 do Termo de Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 141 a 144 em face do que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.880 e Decreto nº 15.635/94, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos tranceptadores de fax-simile GEFAX III e TELESPAKER. PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: REINALDO GRANATO, na qualidade de Diretor.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª SUBPROCURADORIA

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

SETUR CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº 210.000.608/94. OCUPANTE: DF/SETUR X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. OBJETO: Ocupação de Área de Exposição Oeste, destinado à "CONCURSOS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E 1º VESTIBULAR/95", localizado no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 19 (dezenove) dias: 03 a 22/10/94. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR: R$ 6.946,40 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 29/09/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de Secretária. Pela OCUPANTE: ROMILDA GUIMARÃES MACARINI, na qualidade de Coordenadora Técnica do CESPE.
PROCESSO Nº 210.000.105/93. OCUPANTE: DF/SETUR X ARPROM – FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Ocupação de 2019m2 de Área Coberta e 14 Boxes Fixos, destinados à "BRASÍLIA MOSTRA BRASIL/94 e VI FENABELA", localizados no Centro de Convenções Dr. Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade. PRAZO: 20 (vinte) dias: 01/10 a 20/10/94. TERMO PADRÃO nº 15/89. VALOR: R$ 14.999,83 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/09/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de Secretária. Pela OCUPANTE: ADEMIR ANTONIO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Presidente.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 160.000.439/93 – PARTES: DF/SIC X FERMATEC – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO – Converter. na forma da Lei nº 8.880 de 27.05.94 e art. 4º do Decreto nº 15.635 de 12.05.94 em URV's, o valor fixado no contrato original, reajustado até 28.02.94, em URV do dia 01.03.94, conforme valores constantes de planilha anexa. DA EXCLUSÃO – Excluir o item 08 do termo de contrato Padrão nº 10/89,celebrado ás fls. 149 a 152 em face do que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.880/94 e Decreto nº 15.635/94, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva de corretiva em 01 máquina de escrever IBM 71 e IBM 82 e 13 máquinas de calcular de diversas marcas. PRAZO: 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: JOSÉ WALTER GONÇALVES DA ROCHA CASTRO, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 160.000.439/93 – PARTES: DF/SIC X TYPE – MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO – Converter, na forma da Lei nº 8.880 de 27/05/94 e art. 4º do Decreto nº 15.635 de 12/05/94 em URV's, o valor fixado no contrato original, rea-

justado até 28/02/94, em URV do dia 01/03/94, conforme valores constantes de planilha anexa. DA EXCLUSÃO – Excluir o item 08 do Termo de Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 145 a 148 em face do que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.880/94 e Decreto nº 15.635/94, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 máquina FACIT 8000 e 1 EDIT VÍDEO e 2 copiadoras TRIÚNFO. PRAZO: 31/12/94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/06/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Gerente de Vendas.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO Nº 12/89 -LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº 141.003.757/93 - PARTES: DF/RA-I X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL. OBJETO: DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS -O valor estabelecido para este aditamento referente ao objeto da prestação de serviços contida no contrato principal é de CR$5.748.054,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, e cinquenta e quatro cruzeiros reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651 de 17/01/94, o valor total do contrato passa a ser de CR$ 23.996.316,97 (Vinte e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis cruzeiros reais e noventa e sete centavos). objetivando a locação de máquinas e equipamentos: máquina copiadora modelo X-5014 (04 unidades), modelo X-5050 (01 unidade), modelo X-1065 (01 unidade), modelo 2520 A (01 unidade).PRAZO: Até 31/12/94. NOTA DE EMPENHO: 221/94, emitida sob o evento 400091, na modalidade Global em 26/04/94.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121970020; FONTE DE RECURSOS: 001; CÓDIGO U.O. 11103; SUBELEMENTO DE DESPESA 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços nº 004/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/04/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE SALIM WAGUIM, na qualidade de Administrador de Brasília. Pela CONTRATADA: RUYTER UNGARELLI BORGES,na qualidade de Gerente de Mercado.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA O
PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 160.000.439/93- PARTES: DF/SIC X MAX MAQ - MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO- Converter, na forma da Lei nº 8.880 de 27/05/94 e art. 4º do Decreto nº 15.635 de 12/05/94 em URV'S, o valor fixado no contrato original, reajustado até 28/02/94, em URV do dia 01/03/94, conforme valores constantes de planilha anexa. DA EXCLUSÃO - Excluir o item 08 do Termo do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 129 a 132 em face do que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.880/94 e Decreto nº 15.635/94, objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 01 Teleimpressor ECODATA , modelo EL 5600 e máquinas de escrever eletrônicas GENTEK e REMINGTON. PRAZO: 31/12/94. FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 007/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração DATA DE ASSINATURA: 30/06/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA,na qualidade de Sócia Gerente.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1994.

ORGANIZAÇÃO ENEAD BRASÍLIA
EXTRATO DO ESTATUTO

A ORGANIZAÇÃO ENEAD BRASÍLIA, Associação civil sem fins lucrativos, com sede no SGAN 702 Bloco B e foro em Brasília-DF tem por finalidade administração e realização do ENEAD (Encontro Nacional dos Estudantes de Administração), no período de 23 a 28 de julho de 1995 e se extinguirá em 09 de outubro de 1995. Seus bens serão revestidos aos Centros Acadêmicos de Administração da AEUDF, FICB, FIPLAC e UNB. A Diretoria será composta por 8 Diretores-Executivos e um Secretário Geral o qual representará ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraidas pela Entidade em caso de dissoluçao e reforma do Estatuto será deliberada por 2/3 da Diretoria.Responde juridicamente pela Entidade Secretário Geral: Almir Martins Coelho.

(DAR R$ 20,02)

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNIONÁRIOS PÚBLICOS-SOBEF

EXTRATO DO ESTATUTO

A SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS-SOBEF é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Taguatinga, na C-08, lote 10, sala 101, Brasília-DF, constituída por prazo indeterminado, tendo por finalidade representar seus associados na defesa de seus interesses profissionais e morais, representar junto aos poderes públicos competentes, benefícios de assistência médica, hospitalar, odontológico, auxílio funeral, auxílio financeiro, e convênios em geral. Os sócios não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações que a SOBEF assumir. Será dirigida por uma diretoria composta de 3 membros: Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente e Diretor Administrativo. Compete ao Diretor Presidente representar a SOBEF ativa e passivamente, em juízo e fora dele. No caso de dissolução da SOBEF o saldo de seus patrimônios será destinado a uma ou mais entidade sem fins lucrativos, a critério do Conselho Deliberativo, em decisão adotada por 2/2 de seus membros. O estatuto poderá ser reformado através da assembléia extraordinária, convocada para este fim, com mínimo de 2/3 dos associados.

Presidente: DENISE TERESINHA LOPES DE LELIS

(DAR - R$ 39,68)

ASSOCIAÇAO NACIONAL DE MEDICOS RESIDENTES
EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇAO NACIONAL DE MEDICOS RESIDENTES - Fundada em 24/10/67 - EXTRATO DO ESTATUTO

Art. 1º - A Associação Nacional de Médicos Residentes(ANMR) é entidade civil , de âmbito nacional, sem fins lucrativos, com duração ilimitada e reger-se-á pelo presente Estatuto.Art. 2º - A (ANMR) possui Centro Executivo na cidade onde resida a Diretoria em exercício, prevalecendo para efeitos legais, o Foro do Distrito Federal, onde localizar-se-á a sua sede. Art. 3º - A ANMR é o Orgão Representativo dos Médicos Residentes tendo como objetivos: I - Estar presente junto aos Médicos Residentes em sua luta por melhores condições de aprendizado e trabalho na Residência Médica.II - Estimular a Organização dos Médicos Residentes em Associações Estaduais independentes. III - Coordenar as entidades estaduais filiadas na luta pelos direitos e interesses dos Médicos Residentes e pela melhoria do Sistema de Residência Médica. IV-Reinvidicar legislação trabalhista para os Médicos Residentes junto aos órgãos competentes.V- Estabelecer relações de cooperação e participação com outras entidades voltadas para a Saúde e Ensino Médico, informando as Associações Estaduais o resultado destas relações. VI - Combater as formas ilegais de trabalho médico e todas as práticas que redundem em mercantilização da Medicina.VII- Lutar por uma Política Nacional de Saúde adequada aos interesses e necessidades da população brasileira .VIII- Lutar por uma sociedade justa, livre e democrática. Art. 7º - São obrigações das Associações Estaduais filiadas à ANMR: g) recolher à tesouraria da ANMR (Associação Nacional de Médicos Residentes) 10% (dez por cento) do total das contribuições estabelecidas no artigo 49.Artigo 8º- São órgãos da ANMR: a) O Congresso Nacional de Médicos Residentes.b) O Conselho de Representantes.c)A Diretoria. Art. 26º - A Diretoria é órgão deliberativo e executivo da ANMR e compor-se-á de 13 (treze) membros no máximo, a saber:

1 - Presidente
2 - Vice-Presidente Região I
3 - Vice-Presidente Região II
4 - Vice-Presidente Região III
5 - Vice-Presidente Região IV
6 - Vice-Presidente Região V
7 - Vice-Presidente Coordenador da CNMR
8 - 1º Secretário
9 - 2º Secretário
10 - 1º Tesoureiro
11 - 2º Tesoureiro
12 - Secretário de Imprensa e Divulgação
13 - Secretário Administrativo Executivo

Parágrafo único - Todos os membros da Diretoria serão escolhidos na CNMR através de eleição realizada segundo o estabelecido no titulo III do presente Estatuto, tendo mandato correspondente ao período compreendido entre o CNMR seguinte, permitindo a recondução por mais um período.Art. 45º - Após a apuração e declarada a chapa eleita, seus membros serão empossados em sessão solene convocada para 30 (trinta) dias após a plenária final do Congresso Nacional de Médicos Residentes. Artigo 49º - O patrimônio da ANMR, destinado única e exclusivamente ao cumprimento de suas finalidades será constituído:a) por contribuições de médicos residentes e membros, estabelecida em 1% (um por cento)da remuneração mensal de cada médico residente, desconto este estabelecido em convênio especifico. Desse modo fica es-

tabelecido, por tanto, que cada médico residente terá 1% do valor mensal de sua bolsa descontado, com a seguinte contribuição: 0,65% para a Associação Hospitalar, 0,25% para a Associação Estadual e 0,10% para a Associação Nacional. b) Pelos auxílios e subvenções ordinárias e extraordinárias que lhe forem destinadas por entidades públicas ou privadas. c) De doações e legados. d) De rendas eventuais.

(DAR R$ 97,02)

CLINICA DE ASSISTÊNCIA PERINATAL S/C LTDA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº II

Admite-se na sociedade o Sr Abdias Aires de Queiroz Junior e o capital social fica reajustado nesta data para R$6.600, 00 (seis mil e seiscentos reais).Brasília/DF.,19 de outubro de 1994.Presidente:Lahyr Eduardo Guedes de Amorim.

(DAR R$9,24)

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DF LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

NAZARIO JACO DE SOUZA E ADEMIR MOREIRA DA SILVA E SOUZA, Unicos sócios da firma SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DF LTDA, inscrita no CGC 03.657.014/0001-31, resolvem alterar seu contrato social nas seguintes condições: 1 - Inclui-se em seu objetivo social a prestação de serviços de Dedetização e Desratização. Presidente: NAZARIO JACO DE SOUZA

(DAR - R$ 12,32)

YAHVEH MINISTERIO DE INTERCESSÃO INTERDENOMINACIONAL

EXTRATO DO ESTATUTO

YAHVEH - MINISTERIO DE INTERCESSÃO INTERDENOMINACIONAL Entidade sem fins lucrativos -Sede a SCS Ed:Marcia Sala 702 - Brasilia-DF. Tempo de Duração: Indeterminado. Finalidade: Ministerio de intercessão, ensino, teologico, cursos video e fitas K7, assistencia social e espiritual. Sua Diretoria e composta de: Presidente, Vice Presidente, Diretor Financeiro, Secretario Executivo e Conselho Fiscal. ' Compete a Diretor Presidente, representar a entidade passiva e judicial e extrajudicial e ativamente. Os membros não respondem pelas obrigações contraidas pela instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto, será deliberado' por 2/3 da assembleia geral congenere, os bens remanescentes serão entreques a uma enridade congenere no Distrito' Federal.
Presidente: Maria José Nogueira

(DAR - R$ 24,64)

CAVE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CAVE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. Altera a sua Quarta Clausula Contratual da seguinte forma: O capital social que era de: CR$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros reais) Passa para: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)com aproveitamento de reservas de capital e de lucros acumulados e fica assim distribuido entre os socios:

A) Casema INdustria e Comercio ltda...10.000,00
B) Otogamis Antonio de Avelar..... 2.500,00

TOTAL R$ 12.500,00

Todas as demais clausulas e condições sociais do contrato e alterações não alcançadas por esta alteração permanecem em vigor.

CASEMA Ind. e Comercio Ltda.
Otogamis Antonio de Avelar.

(DAR - R$ 24,64)

BABY HELP-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL S/C LTDA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº II

Admite-se na sociedade os senhores: Renato Cavalcanti de Moura Cunha, Fabrício Bezerra Formiga Ernesto Donald Solorzano castilho, José Marçal de Azevedo Júnior, Claudia Cavalcante Valente e Humberto Minoru Okida. E o capital sócial fica reajustado nesta data para R$6.000,00 (seis mil reais) Brasília/DF., 21 de outubro de 1994.Presidente Renato Cavalcanti de Moura Cunha.

(DAR R$ 13,86)

CENTRO MÉDICO CEILÂNDIA - CEMEC S/C LTDA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº I

O capital social fica reajustado nesta data para R$13.000,00 (treze mil reais), e a sociedade será administrada e gerida por todos os sócios que sempre assinarão em conjunto todos e quaisquer documentos. Brasília/DF., 10 de outubro de 1994. Presidente:Leandro Marques Dutra.

(DAR R$ 12,32)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 166 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS - FSS/DF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuiçoes e tendo em vista o constante nos Editais nºs 159/91-IDR, publicado no DODF nº 166, de 26/08/91 e, 119/94-IDR, publicado no DODF nº 145, de 27/07/94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, padrão I da Classe Única, Área de Competência Comunicação, Especialidade I - Telefonista e Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF.

INSCR	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLAS.
003439	SILVANETE SILVEIRA NUNES	100.00	1°
001037	ANACLETO FRANCISCO DINIZ	100.00	2°
011333	ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS	100.00	3°
007423	JOÃO DOM BOSCO SOARES DIAS	100.00	4°
023238	MARIA APARECIDA ARAGÃO DE MACEDO	100.00	5°
027833	JEBENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA	100.00	6°
010265	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	100.00	7°
015670	ANA MARIA ALVES APRIGIO	100.00	8°
005843	CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA	100.00	9°
002288	ANA MARIA DE OLIVEIRA	100.00	10°
011526	MARIA GORETTI SANTOS NASCIMENTO	100.00	11°
009255	MARLUCE LOPES DE MENEZES	100.00	12°
010341	ROSICLER SOLANGE PALASSI SARMAGLIA	100.00	13°
011556	SUENIA CRISTINA ALVES SAMPAIO	100.00	14°
009186	AGNALDO DE MORAES	100.00	15°
019101	MARISTELA QUEIROZ SANTOS	100.00	16°
003630	LEDA MARIA DA SILVA RAMOS	100.00	17°
011872	JANE DE ARAUJO CARDOSO	100.00	18°
022635	VERA FEITOSA BRAGA	100.00	19°
003934	EUZITA RODRIGUES PEREIRA	100.00	20°
001555	JANETE DA SILVA PEREIRA	100.00	21°
013930	MARIA DA SILVA BRAZ	98.00	22°
009192	LUZIA NEVES DA SILVA	98.00	23°
005811	MARIA MIRTES MENDES DOS SANTOS MEDEIROS	98.00	24°
011866	MARIA ZULEIDE GOMES	98.00	25°
002743	ALICE HELENA GOMES	98.00	26°
007544	ROSELENE MENDES DA SILVA	98.00	27°
007424	ROSANGELA SILVA	98.00	28°
015198	ELIANE RODRIGUES ABREU	98.00	29°
023675	ROSANE PALACIO	98.00	30°
024894	HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA	98.00	31°
003271	LEDA MARIA FERREIRA DE SOUSA	98.00	32°
009526	SALETE BALDOINO FERREIRA	98.00	33°
018424	ANDREIR JORGE PINHEIRO CHAGAS	98.00	34°
008245	RAQUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	98.00	35°
010767	VANILDA ALVES FERREIRA	98.00	36°
021811	MARILDA ESTEVÃO DE ASSIS	98.00	37°
024224	CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA	98.00	38°
026113	MARIA APARECIDA MENDES GONÇALVES	98.00	39°
027189	SALMA NOGUEIRA FARIO	98.00	40°
005799	JOELMA FERNANDES TEIXEIRA	98.00	41°
011341	MARIA BEATRIZ DE LIMA	98.00	42°
005418	MARIA ANTONIA DE SOUZA	98.00	43°
024257	MARIA DO ROSÁRIO COSTA SOUZA	98.00	44°
013534	ANA VERA DA SILVA	98.00	45°
029237	SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA	98.00	46°
002430	EDNA MARIA DOS SANTOS BARBACENA	98.00	47°
016020	CLAUDETE FRANCO	98.00	48°
028752	MARIA SOARES DA SILVA	98.00	49°
023541	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA	98.00	50°
027910	ROSIDALVA DE SOUZA OLIVEIRA	98.00	51°
007032	SEBASTIANA CASTRO MONTEIRO	98.00	52°
028350	HELENA GIANNI FONSECA	98.00	53°
026087	CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	98.00	54°
023232	DOMINGAS M DE OLIVEIRA	98.00	55°
028464	IRENICE DA SILVA NASCIMENTO	98.00	56°
008523	MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA	98.00	57°
008438	MEIRY MARILIA DA CONCEICAO SILVA	98.00	58°
008129	VERA LUCIA TELES DE LIMA	98.00	59°
003064	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	98.00	60°
021155	GILDASIO DA COSTA MORAIS	98.00	61°
007087	TANIA DE FATIMA MAGALHAES DE BRITO	98.00	62°
002940	CLEONICE DUARTE BATISTA	98.00	63°
022026	VANUSIA SOARES BORBA	98.00	64°
029415	CÉLIA INES DE SOUSA CALDAS	98.00	65°
022504	VALDIRENE LUCIA BENTO GRANJA	98.00	66°
028612	SILVAENIDE DINIZ DE SOUZA	98.00	67°
008397	SANDRA REGINA GONÇALVES DE MENDONÇA	98.00	68°
022096	MAURICÉIA BARBOSA MARQUES	98.00	69°

028737	ARLETE ALMEIDA RODRIGUES	98.00	70°
005841	RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA	98.00	71°
028837	GISLENE FERREIRA DE SOUZA	98.00	72°
014316	MARICELIA CRISTINA FERREIRA CURVINA	98.00	73°
024495	CATIA GUEDES EVANGELISTA	98.00	74°
022922	CLAUDIA REGINA DE MIRANDA RIBEIRO	98 00	75°
028008	LEILA DE SOUSA	98.00	76°
003436	SARA MONTEIRO DA SILVA	98.00	77°
006967	EDILENE DE SOUZA	98.00	78°
008063	HEITOR LUIZ DE SOUSA FOLGIERINI	98.00	79°
023462	LILIENA MARTA DE JESUS	96.00	80°
010697	MARIA DO CARMO BRASILEIRO DE MESQUITA	96.00	81°
017277	ROSA ARAUJO LOPES	96.00	82°
002586	NEURACY DA SILVA LEÃO	96.00	83°
005701	LIDUINA DUARTE SOUSA	96.00	84°
003521	IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA	96.00	85°
009809	LIZIANE PAULINO DE OLIVEIRA	96.00	86°
007375	MARIA GORETE VERAS NERIS	96.00	87°
009488	CÉLIA MARIA BALDOINO FERREIRA	96.00	88°
019922	CATHARINA DATIRA DE SOUZA	96.00	89°
029587	MEIRE IVONE NICODEMOS DE LIMA	96.00	90°
029187	RITA CÁSSIA MARQUES DO NASCIMENTO	96.00	91°
007602	LEOMARQUES LEITE DA SILVA	96.00	92°
024579	JOANA DARC DA S NUNES	96.00	93°
009486	PATRICIA VIANA FERREIRA	96.00	94°
002180	MARCELO ALVES BRITO	96.00	95°
010515	RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	96.00	96°
001795	ERICA LINHARES SANTOS	96.00	97°
008163	MIRIAN LOURDES DE MENESES	96.00	98°
014425	DELMA CARDOSO PEREIRA	96.00	99°
018923	FRANCISCA LUCIA GOMES DE SOUSA	96.00	100°
019994	MANOEL BASTOS BRABO	96.00	101°
006984	ELZENITA ROSA ANDRADE	96.00	102°
026286	MARIA MADALENA GOMES MILHOMEM	96.00	103°
021506	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	96.00	104°
023623	BERENICE COSTA GONÇALVES	96.00	105°
007867	MARIA DE FÁTIMA SOUZA CAVALCANTE	96.00	106°
008796	ALAM PROCOPIO DOS SANTOS	96.00	107°
005628	RAYMUNDO UEDA DOS SANTOS	96.00	108°
029046	SONIA MARIA CASTANHEIRO	96.00	109°
000053	NEUCY SATELES DO PRADO	96.00	110°
027532	MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES	96.00	111°
027320	FRANCISCA AGUIAR PONTES	96.00	112°
016425	ARLINDO MARTINS FILHO	96.00	113°
006600	JUVENILCE PEREIRA DA SILVA	96.00	114°
009427	PEDROCILIO PEREIRA RAMOS	96.00	115°
007199	PERCILIA MARIA CASTRO DA SILVA	96.00	116°
009066	ILMA SALAZAR DE FREITAS	96.00	117°
016472	ELIETE FERREIRA DA SILVA	96.00	118°
022746	IVANI APARECIDA SILVA	96.00	119°
015471	CARMEM GARCIA DIAS	96.00	120°
019490	MARCIA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	96.00	121°
022473	OZELITA DE SOUZA MAIA	96.00	122°
011867	MARIA SOCORRO GOMES RODRIGUES	96.00	123°
020782	LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO	96.00	124°
002412	MIRIAN MONTEIRO DA SILVA	96.00	125°
026265	GLAUCIA REGINA MORAIS XAVIER	96.00	126°
027464	GARDENIA MARIA SANTOS DE REZENDE	96.00	127°
006929	TELMA DE LIMA ARAUJO DA SILVA	96.00	128°
001432	EVA DE LIMA ANTUNES	96.00	129°
003933	EVOLENE RODRIGUES PEREIRA	96.00	130°
006799	FRANCISCO EDUARDO LIMA ALVES	96.00	131°
019781	CANAÃN FEITOSA ANTUNES	96.00	132°
001163	DENISE ALVES GONÇALVES	96.00	133°
018325	FRANCIMAR DA SILVA LIMA CHAVES	96.00	134°
026644	MARISTELA A DE OLIVEIRA	96.00	135°
007249	LUIZ CARLOS DA SILVA	96.00	136°
029286	EDSON ALVES DA ROCHA	96.00	137°
010122	MARIA JOSÉ MARTINS FERREIRA	96.00	138°
010634	GONÇALO LIMA DA ROCHA	96.00	139°
025274	MARIA CILENE TEIXEIRA GONÇALVES	96.00	140°
022368	LUZENIL APARECIDA CHAGAS DA SILVA	96.00	141°
025655	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	96.00	142°
019268	SEVERINO LOPES NASCIMENTO	96.00	143°
008398	SIMONE DA SILVA COSTA	96.00	144°
010297	ALCIONEIDE SILVA DE SOUSA	96.00	145°
013070	BELICE DE SOUSA LIMA	96.00	146°
023509	JAQUELINE MARIA DA SILVA	96.00	147°
025526	MARIA PINHEIRO MARINHO ARAGAO	96.00	148°
025805	VALDICO DA ROCHA SILVA	96.00	149°
018313	NILVA MARIA DA MATA	96.00	150°
021493	LUCIVANIA DE SOUZA RIBEIRO	96.00	151°
029272	ISABEL CRISTINA NETO DE OLIVEIRA	96.00	152°
008436	ANA LUCIA GOMES DA PENHA VIEIRA	96.00	153°
011732	LUZENI FERREIRA DA SILVA	96.00	154°
006965	DIVA HELENA GARCIA	96.00	155°
022940	IVONILDO BRAGA MAGALHÃES	96.00	156°
001435	PAULO FERNANDES DE SOUZA	96.00	157°
027229	CLÉBIO GOMES DE SOUSA	96.00	158°
001561	AMARILDO ALVES BARAUNA	96.00	159°
023977	SUHIANY PIRES ALBANO	96.00	160°
001736	WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA	96.00	161°
006444	CLAUDETE PEREIRA CAMOES	96.00	162°
023002	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SANTANNA	96.00	163°
018704	GLÁUCIA ÉLIDA DINO ARAUJO	96.00	164°
008199	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	96.00	165°
008201	MARIA FATIMA ALVES DE ARAUJO	96.00	166°
010665	RENATO SANTANA DA SILVA	96.00	167°
016010	MARIA JANI DE LIMA FERRAZ	96.00	168°
013763	FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO	96.00	169°
014269	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA	96.00	170°
000928	APARECIDA COIMBRA FIDELES	96.00	171°
007564	ELZA LOPES DA COSTA	96.00	172°
017968	SONIA MARIA DA SILVA MARQUES	96.00	173°
021783	DONATO PEREIRA DAS VIRGES	96.00	174°
024286	MARIA CELIA VERAS CESAIR	96.00	175°
010795	MARIA LUCIA TEODOSIO RONQUE CAIXETA	96.00	176°
024883	OSMAR RODRIGUES DA SILVA	96.00	177°
028482	MARIA APARECIDA GOMES DO AMARAL	96.00	178°
003883	CARLA ROSANE GUTERRES SOARES	96.00	179°
007886	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	96.00	180°
012472	TATIANA MALTÃO PEREIRA	96.00	181°
000483	LUCIO JOSE DOS ANJOS	96.00	182°
003133	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	96.00	183°
010672	CLAUDIA COSTA DA SILVA	96.00	184°
006380	ANAIDE GONÇALVES DA SILVA	96.00	185°
020445	GLAUCIA RODRIGUES DE LIMA	96.00	186°
009575	MARIA DE FATIMA BELARMINO DA SILVA	96.00	187°
003187	CARLOS ROMEIRO	96.00	188°
028457	ANTONIO C DO NASCIMENTO	96.00	189°
024307	VALDELICE JOSÉ FERREIRA	96.00	190°
001244	TANIA APARECIDA FONSECA	96.00	191°
019262	HELDA MARIA DA SILVA	96.00	192°
012293	ISAAC BARBOSA DE ALMEIDA	96.00	193°
022620	EDILENE FRANCISCA VAZ	96.00	194°
026647	MÁRCIA M ARAUJO LOPES	96.00	195°
014382	JACSON DA SILVA LOBOTO	96.00	196°
020574	MÁRCIA GARDENIA OLIVEIRA	96.00	197°
027911	SONIA GALHARDO DE OLIVEIRA	94.00	198°
022061	NAIR MENESES DOS SANTOS	94.00	199°
003588	MARIA FRANCINETH DE SOUSA SANTOS	94.00	200°
014611	ELIANE DO ESPIRITO SANTO	94.00	201°
018880	MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL LIMA DO VALE	94.00	202°
007584	MARILENE RODRIGUES MENDES	94.00	203°
002379	MARGARIDA MARIA DE SOUSA	94.00	204°
018246	MARIA GORETE ALVES PEREIRA	94.00	205°
011824	LUCRICIA ALAMEIDA DA SILVA	94.00	206°
019488	EDNA CARDOSO DA SILVA PRAZERES	94.00	207°
011735	VIRGINIA DA SILVA DINIZ	94.00	208°
023495	WAGNER FRAGA FILGUEIRA	94.00	209°
024994	WALESCA FAUSTINO BATISTA	94.00	210°
003186	AMPHRISIO ROMEIRO FILHO	94.00	211°
005680	HELOISA ALVES DE MOURA	94.00	212°
028496	MARLEIDE DINTO DOS SANTOS	94.00	213°
002199	MARIA LIZARDA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	94.00	214°
008446	CARMEN LUCIA DE MELO GOMES	94.00	215°
012616	MARIA ANTONIA DA SILVA CUNHA	94.00	216°
007810	ANTONIO GOMES BASILIO	94.00	217°
017234	CELIA MARIA DO NASCIMENTO	94.00	218°
026595	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI	94.00	219°
027393	LUIZ CARLOS MARREIROS MARTINS	94.00	220°
017567	LUCIRENE MARTINS PEREIRA	94.00	221°
003314	ANTONIO FAUSTO DE MESQUITA	94.00	222°
025291	DILAURA FERREIRA DOS SANTOS	94.00	223°
018635	ROSIMEIRE LEMOS AGUIAR	94.00	224°
007853	TELMA ALVES	94.00	225°
008468	ELIANE ARAUJO MORAES	94.00	226°
028095	CELI DANTAS DE OLIVEIRA	94.00	227°
004753	MARIA BATISTA DE LIMA	94.00	228°
015272	EUNICE MARIA DE JESUS	94.00	229°
018044	EUDA ALVES DE MEDEIROS	94.00	230°
006767	GILMAR PEREIRA DA SILVA	94.00	231°
022300	IRANI BATISTA REIS	94.00	232°
007374	MARIA RITA MARTINS PEREIRA	94.00	233°
000118	MARIA CICERA GOMES TELLES	94.00	234°
006361	MARCO ANTONIO PEREIRA	94.00	235°
011540	CELIA MARIA DE SOUSA	94.00	236°
026370	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA	94.00	237°
026271	ODETE DA PENHA DE CARVALHO	94.00	238°
014644	IRANI DINIZ SANTOS	94.00	239°
022267	CLEONICE SOUSA COSTA	94.00	240°
024530	FRANCISCA PEDROSA DE OLIVEIRA	94.00	241°
012696	DULCE OLIVEIRA MAGALHÃES	94.00	242°
012799	GRACILIANA CARVALHO DA SILVA	94.00	243°
018266	ANAIR GEBRIM	94.00	244°
004782	ELIANA MONTEIRO DA SILVA	94.00	245°
018260	ALDEIZA DE SOUSA OLIVEIRA LIMA	94.00	246°
025618	ISABEL BISPO DE JESUS	94.00	247°
004809	ROBERTO CARLOS AYRES CHIANCA	94.00	248°
010120	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	94.00	249°
029651	EVA NEIDE BEZERRA FERNANDES	94.00	250°
001976	FLORISVALDO DIAS FURTADO	94.00	251°
016498	VALDIRA ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	94.00	252°
016493	MARIA SUELI F COSTA	94.00	253°
001794	ANA RITA BONIFACIO BONI	94.00	254°
006906	DELMA LUCE DANTAS DOS SANTOS	94.00	255°
017700	CLEIDE ALVES NASCIMENTO	94.00	256°
011332	TERESINHA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO	94.00	257°
014561	MARILEUSA BARBOSA PIRES	94.00	258°

009152	ESTER PEREIRA SOUSA	94.00	259°
022794	FRANCISCO DE SOUSA LIMA	94.00	260°
024309	VALDILENE JOSÉ FERREIRA	94.00	261°
026499	SIMONE FARIAS CALDAS	94.00	262°
008074	CRISTIANE OLIVEIRA ALMEIDA	94.00	263°
018808	CINTIA CRISTINA DE AREDES	94.00	264°
007707	ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS	94.00	265°
027528	VANDERLI CORREIA DA COSTA	94.00	266°
011797	JANETE APARECIDA FERRAZ ROGUE	94.00	267°
008347	CRISTINA VAZ NERY DE BRITO	94.00	268°
010119	MARIA APARECIDA VIEIRA	94.00	269°
018310	ADRIANA DANTAS SILVA	94.00	270°
009556	CLAUDIA NEVES COSTA	94.00	271°
005363	SELMA MARIA DE SALES OLIVEIRA	94.00	272°
011432	MARIA DA PAZ MORAES FRAGA	94.00	273°
013637	MARIA MADALENA ALVES MARTINS MELLO	94.00	274°
005283	MANOEL DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	94.00	275°
025323	EUNICE DOS SANTOS FREITAS	94.00	276°
029260	CARMITA MACHADO GAMA	94.00	277°
008099	ADELIA MARIA CAIXETA	94.00	278°
023264	MARIA NAZARE DE S MOREIRA	94.00	279°
010179	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO SILVA BRAGA	94.00	280°
017969	VERA LUCIA COSTA	94.00	281°
028751	MARIA JULIA DA SILVA	94.00	282°
026811	VILMA AFONSO FERREIRA MOULIN	94.00	283°
029128	ANA DO SOCORRO DE JESUS CHAVES	94.00	284°
009189	ROMANA DAS NEVES SILVIA ALMEIDA	94.00	285°
023507	ROMILDA CUSTODIO DA ROCHA	94.00	286°
019374	VANILDA PASSOS RODRIGUES	94.00	287°
021752	DORALICE GONÇALVES NERY	94.00	288°
025360	EVANILZA CORREIA DA CONCEIÇÃO	94.00	289°
026826	JORACIMAR MENDES DE CARVALHO	94.00	290°
002309	EUNICE LEITE ARANTES	94.00	291°
002967	JUREMA DOS SANTOS WERNER	94.00	292°
003134	FRANCISCA MEDEIROS SOUZA	94.00	293°
028649	MARIA DAS GRAÇAS GOMES SILVA	94.00	294°
011146	MARIA GORETH GONÇALVES NOBREGA	94.00	295°
028690	MARIA DA SILVA	94.00	296°
023437	SINOMAR ALVES SALMENTO	94.00	297°
007429	ALDA VIEIRA DE MELO	94.00	298°
023580	WANIA MARIA RIBEIRO MARTINS	94.00	299°
019469	ROSILDA LOPES DE FREITAS	94.00	300°
010482	ANA CÉLIA DE ARAUJO	94.00	301°
007563	DULCENEIA GOMES DA CRUZ	94.00	302°
017219	ROSANA GUEDES BEZERRA	94.00	303°
027184	DIRLEY MARIA ANGELO	94.00	304°
002813	CATIA DOS SANTOS RIBEIRO	94.00	305°
013716	NELY DE ANDRADE AURELIANO	94.00	306°
018261	FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA	94.00	307°
006838	GERONICE FONSECA DO V CARVALHO	94.00	308°
028657	EUDOCIA CORREIA MOURA	94.00	309°
017494	CLAUDIA ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA	94.00	310°
006680	AURINO DAMIO DE BRITO	94.00	311°
003608	DIONEY NUNES SILVA	94.00	312°
027778	ELENILDA FRANCISCA DE SANTANA	94.00	313°
008485	SHIRLEYMAR MENDEIROS DE ARAUJO	94.00	314°
006966	DIVINA HELENA GARCIA	94.00	315°
029349	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	94.00	316°
002664	MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES DE CARVALHO	94.00	317°
002834	ANA CRISTINA DOS SANTOS WARNER	94.00	318°
007082	REINALDA ALVES CAETANO	94.00	319°
022927	GEANE MARIA CAMPOS DE SOUSA	94.00	320°
005608	CID MARCUS ROCHA PIRES	94.00	321°
026596	SINTIA NUNES DA ROSA	94.00	322°
012276	JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO	94.00	323°
002666	CARLOS FERNANDES DO COUTO	94.00	324°
027292	CLAUDIANA CARDOSO DE BRITO	94.00	325°
015682	LUIZ CARLOS NUNES DE ANDRADE	94.00	326°
010249	JOSÉ HENRIQUE M DOS SANTOS DE ALMEIDA	94.00	327°
006243	DEBORA RODRIGUES MANSO	94.00	328°
020580	ALDAIR SILVA COUTO	94.00	329°
007376	VERONICA MARTINS FERREIRA	94.00	330°
013816	ANTONIO MANUEL DE SOUSA	94.00	331°
008098	MARIA VILMA VILANOVA	94.00	332°
020395	MARLENE CALDAS LEAL	94.00	333°
009735	WALMIRENE BARBOSA GONZAGA	94.00	334°
028653	ANA LUCIA CORREIA MOURA	94.00	335°
008442	LEONIRES BARBOSA SOARES	94.00	336°
007719	JOANILDE DA SILVA BANDEIRA	94.00	337°
018114	GERUSA SILVA PEREIRA	94.00	338°
027817	JOSE DE PAULA DE JESUS	94.00	339°
011203	LINA SIMONE SANTOS LIMA	94.00	340°
028316	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO	94.00	341°
012001	MAD LANE CLAITON CARNEIRO	94.00	342°
028333	GERLANE LIMA DE SOUZA	94.00	343°
027182	ANTONIA MARIA ANGELO	94.00	344°
023576	DIANA MARIA ALVES	94.00	345°
015587	ELIANE SOARES DA SILVA	94.00	346°
029029	IZAURINA CORREIA DOS SANTOS ARAUJO	92.00	347°
002025	MARIZIA FERREIRA DE SOUZA	92.00	348°
026215	LILIANE DE CARVALHO	92.00	349°
028741	SORAIA JAMAL SAIDIBRAIM SAMARA SANTOS	92.00	350°
007301	GIRLENRE DE SOUSA FEITOSA	92.00	351°
005972	ESTELA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES	92.00	352°
003739	OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA	92.00	353°
022583	ANGELA MARIA BESERRA DE SOUZA	92.00	354°
011825	NILCÉIA ALMEIDA DA SILVA	92.00	355°
029012	MARISTELA SHEILA MOREIRA	92.00	356°
010012	MARIA ROSAS D SILVA	92.00	357°
009723	ATAIDE PEREIRA DE SALES	92.00	358°
029034	ALDA SILVA VIVACQUA	92.00	359°
008484	MARIA VITORIA BERNANRDES PIMENTEL	92.00	360°
015196	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE BRITO	92.00	361°
017699	ELIENE MARTINS DE QUEIROZ	92.00	362°
026964	VERA LUCIA JOAQUIM DE NOVAIS	92.00	363°
029002	MARIA DE LOURDES LEOPOLDINO SILVA	92.00	364°
008068	MARIA LUCIETE DE AZEREDO SIQUEIRA LOPES	92.00	365°
008243	EUNICE MONTEIRO DO NASCIMENTO	92.00	366°
019691	LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS	92.00	367°
015127	ARLENICE PEREIRA ALMEIDA	92.00	368°
011582	WALTER FERNANDES CAVALCANTE	92.00	369°
007769	LINDAMAR FERNANDES DE MATOS	92.00	370°
002665	OSMIRA PEREIRA DE CARVALHO	92.00	371°
015990	JEAN DALVA PESSOA SANTOS	92.00	372°
005256	MARTA MARIA DE SIQUEIRA	92.00	373°
026006	ANTONIA LOPES DO LAGO	92.00	374°
000792	SARAH DIAS CIDAR	92.00	375°
027865	DARLENE LUIZA DE SOUZA	92.00	376°
012020	AURIONEIDE RAMOS MOTA MARTINS	92.00	377°
009087	EDNEIA FERREIRA DE MOURA	92.00	378°
001785	OLIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	92.00	379°
004132	ROSIMEIRE DE FRANÇA VITORINO	92.00	380°
007098	FRANCISCO DE ASSIS DIAS	92.00	381°
011331	ISA SILVA BARROS	92.00	382°
020291	ELENILDA CANDIDA FERREIRA	92.00	383°
021153	LUISA MARIA SOUSA DIAS	92.00	384°
015877	IZABEL MARIA TENORIO	92.00	385°
025977	HELENI GOMES P DA SILVA	92.00	386°
008364	SEDNA FIRMINO DE QUEIROZ	92.00	387°
008437	JOAO DE DEUS DA COSTA FILHO	92.00	388°
023491	MARGARET DA CONCEIÇÃO SILVA	92.00	389°
018305	TERESA LOPES LAGO	92.00	390°
005431	KENIA MENDES PERES	92.00	391°
003785	ROSENI GONÇALVES LOPES	92.00	392°
025856	ROSANE DA ROCHA RODRIGUES	92.00	393°
010595	ANDRÉA FERREIRA DIAS	92.00	394°
018655	VALDISON ALVINO PEREIRA	92.00	395°
014545	VALÉRIA LIMA DA SILVA	92.00	396°
011281	ROSANGELA BORGES FORTES	92.00	397°
028526	MEYRE LUCIA SANTOS	92.00	398°
025851	JANDRA ANDRINEA RODRIGUES PAZ	92.00	399°
026648	GEZANIA DA SILVA MARQUES	92.00	400°
025069	ALDENOR FERREIRA DA SILVA	92.00	401°
016265	JOÃO FRANCISCO CIRINO	92.00	402°
026670	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	92.00	403°
022871	GABRIELA MARIA DE SOUZA PEREIRA	92.00	404°
009191	EDILBERTO ALMEIDA LEITE	92.00	405°
019145	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	92.00	406°
026981	TIMOTEO DE FREITAS	92.00	407°
026336	GENI BEZERRA DE OLIVEIRA SOUSA	92.00	408°
017945	SELZIRA SILVA DOS SANTOS XAVIER	92.00	409°
018449	SONIA REGINA DOS SANTOS	92.00	410°
006462	FLORISA ALVES SARZE DAS	92.00	411°
027581	ELIANA DE JESUS DA S E SILVA	92.00	412°
005838	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	92.00	413°
018990	MARIA HELENA DIAS MARTINS	92.00	414°
017553	MARIA INES BERNARDO DE AVELAR	92.00	415°
013568	IOLANDA MARIA DA SILVA	92.00	416°
000042	GERALDA LEITE DA CRUZ	92.00	417°
018569	ELAINE APARECIDA DE SOUSA	92.00	418°
007402	ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS	92.00	419°
007636	MADALENA MARTINS PIMENTEL SILVA	92.00	420°
018768	SANDRA SUELI BRAGA DE ALMEIDA	92.00	421°
003880	CELMA DOS SANTOS	92.00	422°
015640	LUIZ CARLOS MARQUES DA COSTA	92.00	423°
005576	LIA GOMES DE MEDEIROS	92.00	424°
006478	SELMA DA SILVA AGUIAR	92.00	425°
021190	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	92.00	426°
011730	CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	92.00	427°
002223	ELZA DE FATIMA LELEIS DE SOUZA	92.00	428°
029359	DOMINGOS NELSON CUNHA DA SILVA	92.00	429°
027821	OTHON PAULO DE SANTANA JUNIOR	92.00	430°
015934	MARIA DE LOURDES DA COSTA FREITAS	92.00	431°
015878	JOANA IVAGNA BOMFIM FERRAZ	92.00	432°
014115	ROZILENE DE FARIA	92.00	433°
005801	MARIA DA CRUZ SOARES SILVA	92.00	434°
011230	WALMIR LISBOA ARAUJO	92.00	435°
016183	ANDRÉA DOS SANTOS NASCIMENTO	92.00	436°
012171	GERASSINA CARVALHO COSTA	92.00	437°
009099	ROSE PENHA REZENDE DOURADO MATOS	92.00	438°
003835	WILSON A BARRETO JUNIOR	92.00	439°
009041	ANDREIA DA CUNHA NASCIMENTO	92.00	440°
009256	SIMONE MIGUEL DE ALMEIDA	92.00	441°
020109	NONATO PEREIRA DOS SANTOS	92.00	442°
001562	JOELMA MENDES FELIX	92.00	443°
018315	PATRICIA LIMA LASSI	92.00	444°

002378	MARCO AURELIO DE SOUSA	92.00	445°
011093	SONIA DE FREITAS CAMPOS DA CRUZ	92.00	446°
024085	MARIA FÁTIMA DOS SANTOS	92.00	447°
015790	ANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	92.00	448°
005994	CLEUSA MARIA NUNES DE JESUS	92.00	449°
021810	AINARÁ REGINA CORSO ANTUNES	92.00	450°
018039	ILDA ALVES DE MEDEIROS	92.00	451°
004904	FRANCISCO JOSE CAVALCANTE	92.00	452°
004966	LUZENILDA E BARBOSA PEREIRA	92.00	453°
011240	JILMAR CONÇALVES DE ALMEIDA	92.00	454°
019150	SHIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	92.00	455°
025932	ANA MARIA DOS SANTOS	92.00	456°
013932	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE	92.00	457°
019206	JANDIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA	92.00	458°
016477	VAONE ALVES DA SILVA	92.00	459°
010614	VILMAR BERTOLDO TRIGUEIRO	92.00	460°
005762	CLAUDIA LOUREN O DA SILVA	92.00	461°
027952	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	92.00	462°
014641	ZOZIMO DE OLIVEIRA SOUZA	92.00	463°
017421	MARIA APARECIDA FIDELIS	92.00	464°
024576	PAULO LUIS DA SILVA NUNES	92.00	465°
014077	IRACEMA PEREIRA SOBRINHO	92.00	466°
012708	MARCOS AURÉLIO SILVA MACIEL	92.00	467°
002178	SHEILA R PEREIRA	92.00	468°
024972	NIVIA HAMIR	92.00	469°
024310	VALDETE JOSÉ FERREIRA	92.00	470°
009859	ALINE DE OLIVEIRA CARDOSO	92.00	471°
001560	MARIA DO SOCORRO PESSOA PASSOS	92.00	472°
020483	LUIS ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA	92.00	473°
027808	ANTONIO MAURICIO DE ASSUNÇÃO DE JESUS	92.00	474°
000153	SANDRA AMELIA CARDOSO	92.00	475°
001246	ANA LUCIA FONSECA	92.00	476°
008913	DENICE DE JESUS COSTA RIBEIRO	92.00	477°
018541	NEURIZAN ALVES DE LIMA	92.00	478°
015515	PATRICIA DE ALMEIDA FÉLIX	92.00	479°
012056	MARINETE RICARDO DA SILVA	92.00	480°
010518	RUI SÉRGIO SANTOS SIMÕES	92.00	481°
005964	MARILEUZA PEREIRA MUNDIM	92.00	482°
028656	EDUARDO RIVELINO CORREIA MOURA	92.00	483°
011823	ELIANE PEREIRA DA SILVA	92.00	484°
024308	NILZETE SUARES DE SOUZA	92.00	485°
015597	WELLINGTON SANTOSA GALENO	92.00	486°
024532	APARECIDA DA SILVA SÁ	90.00	487°
010483	ELIZETE PEREIRA DA CRUZ	90.00	488°
002014	NIVALDO PEREIRA DE MATOS	90.00	489°
006981	JANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	90.00	490°
026230	MIRIAM PEREIRA	90.00	491°
004134	HELENA DA SILVA BRAGA	90.00	492°
010514	LEONISIA RODRIGUES CHAVES	90.00	493°
007522	FRANCISCA DE OLIVEIRA MOTA	90.00	494°
002517	MARIA AUGUSTA FERREIRA DA CUNHA	90.00	495°
025026	IEDA MARLI FERNANDES SOUSA	90.00	496°
024025	VALDERES MATOS PIVETA	90.00	497°
023763	MARIA ABADIA BORGES	90.00	498°
003582	GERSON TAVARES	90.00	499°
015562	MARIA SANTA LOPES SOBRINHO	90.00	500°
014875	MARIA FLORENTINO FERNANDES	90.00	501°
008130	JOANA BEZERRA DA SILVA	90.00	502°
009975	LIVIA ALVES MIRANDA	90.00	503°
028510	MARIA VALDA DE SOUZA	90.00	504°
008264	ROSEMARY MARQUES DA FONSECA	90.00	505°
019160	SONIA MARIA MENESES	90.00	506°
001138	JOSE CARLOS LIMA	90.00	507°
017265	FÁTIMA SOUZA DA SILVA	90.00	508°
022701	JACIRA BARBOSA DA SILVA	90.00	509°
006406	MARIA DO ROSARIO SILVA DOS SANTOS	90.00	510°
015895	BERNADETE DE LOURDES S GUTERRES	90.00	511°
009086	EDCESAR FERREIRA DE MOURA	90.00	512°
003832	EDIVANIA FERREIRA LIMA	90.00	513°
007200	PAULO RUBERTO FIRMINO MARTINS	90.00	514°
014835	ARLETE MEDEIROS BATISTA	90.00	515°
012496	FLÁVIA FERREIRA NEPOMUCENO	90.00	516°
009559	ANA LILIAN NEVES DA SILVA	90.00	517°
021541	ELISANGELA MOURA DA SILVA	90.00	518°
017985	MARIA DA GRAÇA LIMA SOARES	90.00	519°
009431	MARIA LUCIA LUCAS RIBAS	90.00	520°
005898	MARIA ARAUJO DE LIMA	90.00	521°
000281	MARIA FATIMA FERREIRA E SILVA	90.00	522°
011931	RAQUEL DO NASCIMENTO NOVAES	90.00	523°
029475	MARIA DE FÁTIMA ABADE DIAS SILVEIRA	90.00	524°
005839	FRANCISCO DE SALES CASTRO	90.00	525°
021950	GRACILDA COELHO NUNES BRANDÃO	90.00	526°
012970	ELIVALDO VIEIRA DA SILVA	90.00	527°
015387	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	90.00	528°
014544	LUSENI LIMA DA SILVA SOUSA	90.00	529°
009153	IVETE DE SOUSA BRAGA	90.00	530°
025024	MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	90.00	531°
016124	MARTA MENEZES	90.00	532°
009746	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	90.00	533°
002753	MARIA CLEONICE ALMEIDA DA SILVA	90.00	534°
003480	ANTONIA CHAVIER DE CARVALHO	90.00	535°
003589	ALIRIO JOSE TAVARES SANTANA	90.00	536°
027215	SARA ROGANI VIEIRA	90.00	537°
008728	MARIA DE JESUS BARBOSA	90.00	538°
016129	MARIA SONIA GONÇALVES	90.00	539°
012165	CELIA LUCIA CLEMENTE DA SILVA	90.00	540°
028867	BETSYBEL SILVA POSSOS	90.00	541°
008931	MARIA DE FATIMA GONÇALVES CORDEIR	90.00	542°
026976	JORGE ALEXANDRE TAVARES	90.00	543°
027834	JESENALDA RODRIGUES DE ASEVEDO	90.00	544°
015058	JUCÉLIA RIBEIRO DA SILVA	90.00	545°
028791	ANA JULIA PACHECO MORAIS	90.00	546°
024531	FRANCISCA MARY DOS SANTOS SOARES	90.00	547°
016022	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	90.00	548°
014962	ERICSON NUNES DE MACEDO FILHO	90.00	549°
002699	MIRIAN DA SILVA	90.00	550°
001115	ALDERICA ADVANILDES SALDANHA DE ANDRADE	90.00	551°
004191	VANDERLEA GONÇALVES DE FREITAS	90.00	552°
011379	SHIRLEI FERNANDES DOS S NASCIMENTO	90.00	553°
022744	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES	90.00	554°
012288	NETANIAS BATISTA OLIVEIRA	90.00	555°
026692	ADRIANA CARDOSO BATISTA	90.00	556°
011275	ELIZABETH CAETANA AGUIAR	90.00	557°
024084	ANTONIA DE FÁTIMA BRAZ	90.00	558°
002179	KEILA R PEREIRA	90.00	559°
011460	CLAUDIA LIMA DOS REIS	90.00	560°
006455	ANDREA IARA ALMEIDA DOS SANTOS	90.00	561°
001737	ALAN RODRIGUES DE SANTANA	90.00	562°
012175	ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS	90.00	563°
007776	KEILA COELHO DE SANTANA	90.00	564°
021546	WEBERSON LOPES DE FARIAS	90.00	565°
025783	ERLON DE OLIVEIRA GONÇALVES	90.00	566°
006081	MARIA DELZA DOS SANTOS XAVIER	90.00	567°
007051	PATRICIA ALVES DA COSTA	90.00	568°
010062	EWANGELINA DE SOUZA CAMPOS	90.00	569°
004104	SUELI FERREIRA LOPES ARRAIS	90.00	570°
007506	JUCINEIDE MACEDO BAIAO	90.00	571°
026043	MARINEGE DOS REIS DE OLIVEIRA	90.00	572°
009446	VERA LUCIA D PAULA MESSIAS	90.00	573°
010803	ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA	90.00	574°
014936	PEDRO E FERNANDES DE FRANÇA	90.00	575°
022284	CLARINDA RODRIGUES DA MOTA	90.00	576°
008630	RONEY ARAUJO SILVA	90.00	577°
023003	RUBIÁRIA ARRUDA LOPES	90.00	578°
010717	DALVA LOURDES DOS ANJOS	90.00	579°
022364	ADALTON MARTINS FILHO	90.00	580°
024427	CÉLIA DE BRITO PARENTE	90.00	581°
015212	ROSILENE REIS	90.00	582°
018676	MARIA GRACIETE PEREIRA	90.00	583°
029267	MARIA DE JESUS SOUSA SILVA	90.00	584°
028424	ANA CÉLIA HONORATO DORTA	90.00	585°
028652	ELIANE REIS CUNHA	90.00	586°
028740	VERA LUCIA CRISPINIANO	90.00	587°
027816	PEDRO TEOFILO DA SILVA	90.00	588°
010684	PLINIO ALVES DE SOUZA	90.00	589°
025070	ANA CLÁUDIA DA SILVA ALAMEIDA	90.00	590°
022033	IRISMAR DE OLIVEIRA SANTOS	90.00	591°
018754	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	90.00	592°
019073	MARIA LINDALVA GAMA DA SILVA	90.00	593°
003455	ANALIA FELIPE FERREIRA	90.00	594°
007930	GERCILENE COSME DE CARVALHO	90.00	595°
001410	MILTON LOPES JUNIOR	90.00	596°
011508	SÉRGIO VICENTE MACHADO	90.00	597°
009432	LIDIO ALEXANDRE LUCAS RIBAS	90.00	598°
012697	DEUSDETINA OLIVEIRA MAGALHÃES	90.00	599°
001824	GESENEUDA COELHO VIANA	90.00	600°
026239	LUCIA FREITAS DE SOUZA	90.00	601°
021099	PAULO VASCONCELOS DE ARAGÃO	90.00	602°
012224	JACQUELINE RODRIGUES MARTINS	90.00	603°
005069	CARMEM MIRANDA TEIXEIRA DE QUEIROZ	90.00	604°
026440	EUCLIDES DE SANTANA FONSECA	90.00	605°
002527	ROSILENE TEIXEIRA BONFIM	90.00	606°
006124	LUZIMAR MARTINS TURIBIO	90.00	607°
028423	ELIENE XAVIER MOREIRA	90.00	608°
019982	JAILSON DE SOUZA NERY	90.00	609°
012559	MARISA MARTINS DOS SANTOS	90.00	610°
016178	WILSON DUARTE DE CARVALHO	90.00	611°
010467	WILSON SOARES CARVALHO	90.00	612°
008755	WALTER ALVES DE LIMA	90.00	613°
020545	ANA PAULA DE SIQUEIRA GUIMARÃES	90.00	614°
018435	ANA MARIA FAQUINELI TIMOTEO	90.00	615°
011507	JAILSON SANTANA DE SOUSA	90.00	616°
018218	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO	90.00	617°
023448	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	90.00	618°
009758	LUIS HONORIO DE SOUSA	90.00	619°
028602	YVETE MARIA RODRIGUES MONTEIRO	90.00	620°
012707	JOSÉ VANILDO DE JESUS	90.00	621°
011504	GILSON SANTANA DE SOUSA	90.00	622°
024011	VANIA LUCIA PIRES DOSCA	90.00	623°
017489	ROZIEL MOREIRA PINHEIRO	88.00	624°
003465	INOCENCIA DE REZENDE VIDAL	88.00	625°
027585	ANTONIA BARBOSA MENDES	88.00	626°
008019	MARIA DAS NEVES DO AMOR DIVINO	88.00	627°
007498	LUCILEIDE PRADO DOS A GAMA	88.00	628°
006808	ANTONIA DE SOUSA LACERDA	88.00	629°
029434	SÓSTENIS CERQUEIRA DUARTE	88.00	630°
007436	JOSÉ RIBAMAR VIEIRA GONÇALVES	88.00	631°
016490	REGINALDO GOMES DA SILVA	88.00	632°
007469	APARECIDA FERREIRA CABRAL	88.00	633°
025146	LUCIENE MACEDO GUIMARAES	88.00	634°
019632	EDIVAL CARVALHO BARBOSA	88.00	635°

012086	LUCIA FERREIRA DA SILVA	88.00	636°
027782	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	88.00	637°
025525	MARIA BETANIA CORDEIRO DE SOUSA	88.00	638°
010350	SONAIDE MARIA TAVARES SOARES	88.00	639°
023248	JOSEFA ALMEIDA DE CARVALHO	88.00	640°
003105	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	88.00	641°
008497	ELECI PIMENTA ROQUETE FRANCO	88.00	642°
005648	ORIPIA GONÇALVES PEREIRA	88.00	643°
000234	MARIA JOSE RODRIGUES LISBOA	88.00	644°
010544	MARIA VERALUCIA SOARES SILVEIRA	88.00	645°
024005	MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	88.00	646°
028969	VANDERLEI DE SOUSA	88.00	647°
007178	CLAYTON DE CASTRO BRITO	88.00	648°
012199	IONE FERREIRA DE ABREU	88.00	649°
020907	DILCELENE ALVES DA SILVA	88.00	650°
022299	MARIA DIVINA BATISTA REIS	88.00	651°
021573	LUCILENE PEREIRA LIMA	88.00	652°
006355	EURIDES CARDOSO DE SOUZA	88.00	653°
029256	APARECIDA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA	88.00	654°
016228	MARGARETE JUDITE DE BARROS	88.00	655°
013103	ADÉNESIA RODRIGUES NUNES DE SOUSA	88.00	656°
010673	CLAUDENIA MARIA DOS SANTOS	88.00	657°
014952	CLAUDIA ALVES SILVESTRE	88.00	658°
021721	MARCELO DO NASCIMENTO VIEIRA	88.00	659°
008435	SIMONE BRUM MARQUES	88.00	660°
009750	LUCIANE FLORES DE FLORES	88.00	661°
009804	RICHELMY FERREIRA DE OLIVEIRA	88.00	662°
027205	EDILEUZA FREIRES DE CARVALHO	88.00	663°
015612	MARIANA MIRANDA DO ROSÁRIO	88.00	664°
005665	MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO	88.00	665°
011595	MARIA DO CARMO DE SOUZA DUARTE	88.00	666°
012891	MARLENI PEREIRA RIBEIRO	88.00	667°
004946	MARIA DAS GRAÇAS	88.00	668°
019211	MARIA DILCE VIEIRA	88.00	669°
006087	MANOEL MARQUES DA SILVA	88.00	670°
007281	JOSE MOREIRA PINHEIRO	88.00	671°
029470	MARIA NILDA DE M FREITAS	88.00	672°
011244	NIRENE ALVES DA SILVA	88.00	673°
026046	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA	88.00	674°
004051	RIOZINETE TEIXEIRA BONFIM	88.00	675°
009941	MAGALI MENDES SOARES	88.00	676°
019338	MARIZETE TELES A OLIVEIRA	88.00	677°
008959	EDINALVA ROSA DE OLIVEIRA	88.00	678°
000169	CONCEIÇAO DE MARIA ARAUJO FERRAZ	88.00	679°
008663	LAURIMEIRE GONÇALVES DE CARVALHO	88.00	680°
002427	ELEIDE ANDRADE BARBOSA	88.00	681°
023167	NIVALDO MARTINS DE SOUZA	88.00	682°
007734	ELIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	88.00	683°
018399	VALDETE PEREIRA MARQUES	88.00	684°
007302	JESLEI FERREIRA GARCIA	88.00	685°
026941	EDIVAN TAVARES DE SOUSA	88.00	686°
021578	IVANAL PEREIRA LIMA	88.00	687°
021156	RUBEM PEREIRA DA SILVA	88.00	688°
015213	KEILA DE SOUSA OLIVEIRA	88.00	689°
007335	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	88.00	690°
009934	ROSILENE PAIVA MARANHAO	88.00	691°
005938	LEIDE BARBOSA DE BRITO	88.00	692°
020683	ALDEMIR LIMA DE ALMEIDA	88.00	693°
018574	LUCIA HELENA HERCULANO DE ABREU	88.00	694°
014367	PATRICIA DA SILVA LIMA	88.00	695°
019650	FRANCISCO SEVERINO DA SILVA FILHO	88.00	696°
011981	MAGNO JOSÉ TORRES DA COSTA	88.00	697°
011149	JOANA D ARC BELARMINO DE SOUZA	88.00	698°
023622	JOSENILDO ARAUJO CARVALHO	88.00	699°
007922	MARCOS ANTONIO HOMERO RODRIGUES DA SILVA	88.00	700°
005645	MARCIA FLAVIA NERES DE SOUZA	88.00	701°
005787	ELIETE ELIENE DIAS	88.00	702°
003159	MIERLY GONÇALVES TEODORO	88.00	703°
015169	ANGELICA RODRIGUES ABREU	88.00	704°
028655	FRANCISCA MARLUCIA C MOURA	88.00	705°
024753	DIVINA GONÇALVES DE SOUZA	88.00	706°
014606	VERA MARTA DA SILVA	88.00	707°
011241	MYRIÃ PEREIRA DE ALMEIDA	88.00	708°
022415	MARIA EDNA FIGUEIREDO	88.00	709°
013921	ELOI NATÁLIA DO NASCIMENTO FREITAS	88.00	710°
010413	MARA RUBIA MACIEL DE SOUZA	88.00	711°
003157	MONICA FRANÇA DA SILVA	88.00	712°
010804	TEREZINHA VIEIRA RODRIGUES	88.00	713°
009237	ELISETE DO CARMO RIBEIRO BUENO	88.00	714°
004792	ILZABETE NEVES SILVA	88.00	715°
027828	HELTON CAETANO NEVES	88.00	716°
021847	ANA LUCIA SILVA TEIXEIRA	88.00	717°
003677	JORGE ANDRE EDWARDS	88.00	718°
007979	ROSEMARE MARIA TRAJANO	88.00	719°
019354	MARLENE SOUSA DA SILVA	88.00	720°
022283	NEILENE LEAL DOS SANTOS	88.00	721°
012485	DOMINGOS JANDERLEI LUIZ DOS SANTOS	88.00	722°
014562	FRANCINTE DE CARVALHO LEITE	88.00	723°
005539	MARIA JOSE RABELO DE CARVALHO	88.00	724°
011917	MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES REZENDE	88.00	725°
010081	FLORA DE MORAIS MELO	88.00	726°
025965	EDUARDO ANTONIO MARREIROS	88.00	727°
020568	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	88.00	728°
008001	DAUSILENE CASTRO BERNARDO	88.00	729°
002468	RUTE LUIZ DOS SANTOS	88.00	730°
020572	EDNA MARIA CASTRO FRANÇA	88.00	731°
008978	SONIA MARIA DA SILVA REIS	88.00	732°
011699	ANA LUCIA ROSA DA CONCEICAO	88.00	733°
019380	CLÁUDIO DE SOUZA MIRANDA	88.00	734°
019362	BERENICE DE LIMA COELHO	88.00	735°
010099	ANDERSON DA SILVA SOUZA	88.00	736°
009653	ELINEIA FERNANDES	88.00	737°
002539	IRENE GOMES DE OLIVEIRA	88.00	738°
017153	MARLI BARBOSA GONZAGA	88.00	739°
023010	JOSÉ GASPAR DE SALES	86.00	740°
015231	ZENAIDE ARAUJO COSTA	86.00	741°
017413	ANGELA PEREIRA SANTOS	86.00	742°
005490	MARIA DE FATIMA SOUZA	86.00	743°
018488	ROBERTO CARLOS XIMENES	86.00	744°
022369	LUCIENE SERAFIM DOS REIS	86.00	745°
001408	LUSIVANHA CURVINA MONTEIRO	86.00	746°
001385	CLEIDE DA SILVA MACHADO	86.00	747°
029183	ALEXANDRE MARQUES DO NASCIMENTO	86.00	748°
002863	MARIA EMILIO BARBOSA TOLENTINO	86.00	749°
015187	COSMA ALVES BESERRA	86.00	750°
003584	MARIA DA CONCEIÇO DE SOUSA SANTOS	86.00	751°
007433	MARIA DE FATIMA JULIAO GOMES	86.00	752°
024857	ZILDA DIAS DE OLIVEIRA	86.00	753°
017929	SIRLEI AFONSO DE ALARCÃO ARAUJO	86.00	754°
005966	ARIENE LEANDRO DOS SANTOS ALENCAR	86.00	755°
009088	ELZITA OLIVEIRA NEVES	86.00	756°
013292	INALDA MARIA MADEIRA	86.00	757°
024004	SUELY DA PENHA SANTOS	86.00	758°
019016	MARIA JOSE MOTA DOS SANTOS	86.00	759°
006439	ISAIAS GONÇALVES SILVA	86.00	760°
007214	ELIAS VALERIANO DA SILVA	86.00	761°
011237	HOSANA APARECIDA SOARES	86.00	762°
010519	FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA	86.00	763°
023152	MARIA SUELIANE SENA ARAUJO	86.00	764°
021182	SIMONE MARTINS AMARAL	86.00	765°
014710	ROSINEIDE MOREIRA DOS SANTOS	86.00	766°
019586	DEJANIRA BRITO NEVES	86.00	767°
023676	MARIA HELENITA MACHADO SILVA	86.00	768°
005973	BENILDE ALVES DE OLIVEIRA	86.00	769°
011151	MARIA DA DORES DE SOUZA DA SILVA	86.00	770°
027907	ERNANI XAVIER DE ALMEIDA	86.00	771°
024754	LUZIA GONÇALVES DE SIQUEIRA	86.00	772°
003585	JANDIRA DE SANTANA TAVARES	86.00	773°
028524	MARIA LUIZA OTAVIANO	86.00	774°
011434	MARIA DOLORES PEREZ MARQUES DA SILVA	86.00	775°
012246	NILMA DA ABADIA AMARAL SANTOS	86.00	776°
025150	EXPEDITA DE FATIMA AMARAL GOMES	86.00	777°
008638	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE ALMEIDA	86.00	778°
007285	ANA CRISTINA ALVARES SOARES	86.00	779°
019462	LEIR FERREIRA SANTIAGO	86.00	780°
016187	GILVANDA MARIA NUNES SANTOS	86.00	781°
016469	JOSÉLIA PEREIRA DE SOUSA	86.00	782°
009428	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	86.00	783°
001971	SILVANA MARIA BATISTA ARAUJO	86.00	784°
014343	NUBIA SILVANO CALDEIRA	86.00	785°
027902	MARIA DO DESTERRO S MOURÃO	86.00	786°
005945	KATIA REGINA DE SOUZA	86.00	787°
011626	CLEIDE APARECIDA DE FREITAS	86.00	788°
005432	ANA PAULA CAMILO	86.00	789°
004741	JOSE VALDERI DE LIMA	86.00	790°
015621	ROSA MARIA DE DEUS DE SOUSA	86.00	791°
010137	CESAR AUGUSTO SERRA PEREIRA	86.00	792°
010121	MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	86.00	793°
005940	NADIA SILVA SANTOS	86.00	794°
007811	LUCIMAR DA SILVA FROES	86.00	795°
020497	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA	86.00	796°
027305	JOSÉ TOMAZ DA SILVA PIMENTEL	86.00	797°
018969	SILVANA MARIA CARDOSO PEREIRA	86.00	798°
003771	LUIS ANTONIO ALMEIDA CORTIZO	86.00	799°
023571	ADÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	86.00	800°
020432	JOPYS JOSÉ BOTELHO DOS SANTOS	86.00	801°
001793	IRIS MAGDALENA BONIFACIO BONI	86.00	802°
018437	CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	86.00	803°
008200	MARILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	86.00	804°
018559	LUCIENE MACHADO FERREIRA	86.00	805°
028593	ELUCIA APARECIDA S DOS REIS	86.00	806°
028302	MARIA LEITE MARRA	86.00	807°
005788	ANDREA VIEIRA DA SILVA	86.00	808°
021938	MARIA DE FÁTIMA ESCORCIO FLORES	86.00	809°
007238	ANA DE ALMEIDA SANTIAGO	86.00	810°
022307	MARIA MARGARETH DE ALMEIDA	86.00	811°
010091	SONIA MARIA NOGUEIRA	86.00	812°
000978	ZELIA FIGUEIREDO OENELAS	86.00	813°
021417	VERA LUCIA DA COSTA RODRIGUES	86.00	814°
006911	JOAO LINDOMAR DA SILVA NEIVA	86.00	815°
020633	WALBETH PEREIRA MACEDO	86.00	816°
025806	LEUIRTON MARIA DE SOUSA	86.00	817°
028132	LUZIA DE FÁTIMA MEIRA RODRIGUES	86.00	818°
019761	MARIA DO SOCORRO SETUBAL	86.00	819°
005647	ANTONINA ALVES DO CARMO	86.00	820°
020368	MARIA SENHORA PEREIRA DOS SANTOS	86.00	821°
020908	MARCIA APARECIDA DA SILVA LOPES	86.00	822°
029173	FLÁVIO CHAVES LIMA	86.00	823°
025733	ADRIANA ALVES PORTELA	86.00	824°
006559	JOSE EDNILSON PINHO	86.00	825°
017157	REGINA MARGARETE BASTOS	86.00	826°

012016	JERUSA VERONICA SILVA REZENDE	86.00	827°
010768	WAGNA ALVES FERREIRA	86.00	828°
007239	ADIMAR ALVEZ DE SOUSA	86.00	829°
021385	ANGELA CRISTINA R ARAUJO	86.00	830°
001827	ANGELA PAULA COELHO VIANA	86 00	831°
026245	MARIA EUNICE FERREIRA MACEDO	86.00	832°
003251	JOANA ALVES DA COSTA VIANA	86.00	833°
025480	MARIA JOSÉ COSTA DE SOUSA	86.00	834°
021262	ANGELA DOS SANTOS SAMPAIO	86.00	835°
026037	JANIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA	86.00	836°
029197	APARECIDA NOGUEIRA SALES CORDEIRO	86.00	837°
014011	ELIZABETH ARAUJO DO NASCIMENTO	86.00	838°
020573	MARIA APARECIDA DA SILVA	86.00	839°
014957	JOSE LEONEL RODRIGUES DA SILVA	86.00	840°
005010	DENISE DE JESUS CALDAS NEVES	86.00	841°
026234	MÁRIO DA CRUZ OLIVEIRA	86.00	842°
028621	JOÃO CORREA DOS SANTOS	86.00	843°
009587	ELENILSON P DA SILVA	86.00	844°
018400	IVONETE PEREIRA MARQUES	86.00	845°
005664	KILZA CRISTINA TEIXEIRA	86.00	846°
019884	GERSON MARQUES DE ARAUJO	86.00	847°
007099	OZINÉA DE LOURDES SILVA PIMENTA	86.00	848°
006318	JOSE AIRTON MENDONÇA DA SILVA	86.00	849°
020567	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	86.00	850°
009940	MARIA MARTINEZ CORDEIRO	86.00	851°
017154	ROSILENE BARBOSA GONZAGA	86.00	852°
027147	JOSÉ ALBERTO DO CARMO CAMPOS	86.00	853°
010397	JANILENE ANDRÉA RODRIGUES PAZ	86.00	854°
008572	WELDO MACEDO GUIMARAES	86.00	855°
011657	LEONARDO AUGUSTO DE FREITAS	86.00	856°
023286	JAKSON UBIRAJARA BATISTA DE OLIVEIRA	86.00	857°
021040	CLEUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	86.00	858°
018209	ELIENE PEREIRA RUELA	86.00	859°
011806	ADJALDO LUIZ DA PIEDADE	86.00	860°
024957	MONICA PEREIRA DE SOUZA	86.00	861°
000979	MARIA DALVA SIMOES	84.00	862°
009857	ESCIONE CORDEIRO DO NASCIMENTO	84.00	863°
023108	JOSENICE COSTA GONÇALVES	84.00	864°
007902	MAURIDES GONÇALVES TEODORO	84.00	865°
003233	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTOS VIEIRA	84.00	866°
009029	GILSA SOARES CAMARGOS	84.00	867°
007928	IVONEIDE PEREIRA DE MEDEIROS	84.00	868°
002301	MIRIAN VENANCIO DA SILVA	84.00	869°
018524	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GONZAGA	84.00	870°
008072	CLAUDIA SOARES DA SILVA	84.00	871°
024649	JOÃO DOS REIS F CESAR	84.00	872°
008706	AUREA EVANGELISTA DUARTE	84.00	873°
024948	ITALENTINA DA COSTA MOURA	84.00	874°
019460	ELIUDA DANTAS	84.00	875°
012401	MARIA DA DORES RODRIGUES FERREIRA	84.00	876°
005974	CLARICE MARIA BARBOSA	84.00	877°
019263	HILDA MARIA DA SILVA	84.00	878°
011433	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	84.00	879°
010208	MARIA DE FATIMA EUFRÁSIO	84.00	880°
015633	ANTONIO EDSON DE ARAUJO	84.00	881°
008244	ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO	84.00	882°
003250	IDALINA ALVES RODRIGUES	84.00	883°
018685	EVANY DIAS SOARES	84.00	884°
028327	MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	84.00	885°
027662	ELIANE DELFINO DE LIMA	84.00	886°
013955	MARIA EDNA ALVES GALENO	84.00	887°
019080	ANA VIRGINIA DOS SANTOS	84.00	888°
003119	GERANEIDE MEDEIROS DOS SANTOS	84.00	889°
008536	ANGELA MARIA SOARES OLIVEIRA	84.00	890°
025534	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA E SILVA	84.00	891°
012019	AUCIONEIDE RAMOS DA MOTA	84.00	892°
012015	GILMARA ALVES DE OLIVEIRA	84.00	893°
008696	MARIZA MARTINS BEZERRA	84.00	894°
020816	SANDRO FREITAS FLAVIO DOS SANTOS	84.00	895°
005205	PAULA ERIKA PAZ NEVES	84.00	896°
026017	EDVANIA SANTOS PEREIRA	84.00	897°
010664	ANA PAULA SANTOS SOARES	84.00	898°
022530	VITALINA JOAQUIM RAMOS	84.00	899°
010670	MARLUCE SABINO DA SILVA	84.00	900°
019668	MARIA CELESTE CAROLINA DE SOUSA	84.00	901°
018120	MARIA ANUCIAÇÃO DE SOUSA	84.00	902°
029134	EDNALVA ALVES DA SILVA SANTOS	84.00	903°
013210	ANTONIO FIGUEIREDO NETO	84.00	904°
007622	LUCINEIDE FARIAS DE GODOI	84.00	905°
007693	MARIA IRENE DIAS MARTINS	84.00	906°
028620	ROBSON NUNES FERREIRA	84.00	907°
014944	SHILEY APARECIDA DA SILVA	84.00	908°
006383	JORGE LUIZ ARAUJO BARRETO	84.00	909°
019654	PEDRO RIBEIRO LIMA	84.00	910°
018250	LOSANGELA DE JESUS BRITO	84.00	911°
013217	AUGUSTO CESAR SOARES	84.00	912°
006758	MARIA DO AMPARO CASTRO DA SILVA	84.00	913°
014552	MARLENE TEMISTOCLES DEOCLIDES	84.00	914°
005755	LEILA CRISTINA SIQUEIRA PEREIRA	84.00	915°
021577	MARCELO SOARES BEZERRA	84.00	916°
006980	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	84.00	917°
007164	ANACÉ AZENHA RIBEIRO	84.00	918°
026424	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	84.00	919°
023297	IVANILDES NUNES VALVERDES	84.00	920°
019267	ANADIA DE OLIVEIRA GOMES	84.00	921°
001325	ERNESTA OLIVEIRA DE CARVALHO	84.00	922°
021844	FLORALI DIAS LANDIM	84.00	923°
010195	TERESA PEREIRA DE MOURA	84.00	924°
025122	MIRANI PEREIRA DE LACERDA	84.00	925°
012498	FATIMA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	84.00	926°
000560	MARTA REGINA PEREIRA SOUSA	84.00	927°
028583	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	84.00	928°
024494	ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA	84.00	929°
005646	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO VIEIRA FILHO	84.00	930°
020353	DIOMAR MOREIRA DA SILVA	84.00	931°
005573	MARIA DA PENHA CARIOLANO	84.00	932°
012537	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	84.00	933°
005963	ELIZABETE PAULA ROSA	84.00	934°
008255	MARIENE FARIAS DE OLIVEIRA	84.00	935°
007080	SUELY MARCIA B VALERIANO	84.00	936°
027664	JULIANA PEREZ TEIXEIRA	84.00	937°
002769	REGINA LUCIA DAS CHAGAS DA SILVA	84.00	938°
012644	DENISE MOREIRA DA SILVA	84.00	939°
011805	RAIMUNDA NASCIMENTO SILVA	84.00	940°
001821	MARIA PAIXAO PEREIRA LEITE	84.00	941°
009976	NILSON FRANCISCO R SANTANA	84.00	942°
024296	MARIA ROSANE SOARES CAMPELO	84.00	943°
025937	ANA LUZIA DA SILVA BOSCO	82.00	944°
006428	MARIA MENDES PEREIRA	82.00	945°
007984	MARLENE DE BRITO SILVA	82.00	946°
028026	JOSENEIDE LUCENA SILVA DE ALBUQUERQUE	82.00	947°
022582	PEDRO HENRIQUE ALVES	82.00	948°
011982	ALEXANDRA TORRES DA COSTA	82.00	949°
007603	EMILIA FRANCISCA MARREIRO	82.00	950°
014934	GARIBALDINA NUNES BATISTA	82.00	951°
013409	NAIR ALVES RAMOS	82.00	952°
001659	NELITA BARCELOS LIRA	82.00	953°
010290	MÁRIO SANTOS ROCHA	82.00	954°
005629	MAGDA MARIA FERREIRA SANTOS	82.00	955°
018710	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	82.00	956°
017218	ALFREDO ELIAS RABELO	82.00	957°
011367	EDGARDE PEREIRA DA SILVA	82.00	958°
025499	PAULO SERGIO CARDOSO RAFAEL	82.00	959°
003740	GERMANAS FERNANDES MARTINS DOS ANJOS	82.00	960°
020648	LYZIETH PEREIRA TEIXEIRA	82.00	961°
026483	SEBASTIÃO LIMA	82.00	962°
025073	COLEMAR MIRANDA DOS SANTOS	82.00	963°
013866	ERONALDO RODRIGUES ARAUJO	82.00	964°
020329	LUCIREIS FERNANDES DE CARVALHO	82.00	965°
029234	SALETE GOMES FERREIRA ADE OLIVEIRA	82.00	966°
016227	FATIMA DEYSE SACRAMENTO PORCIDONIO	82.00	967°
023751	DENISE PEREIRA DA CUNHA	82.00	968°
008751	ROMULO BISPO DE CASTRO	82.00	969°
023677	ALDAIZA DE SOUZA VIEIRA	82.00	970°
005903	ELIANE APARECIDA MARTINS	82.00	971°
013034	OZIEL RODRIGUES SOARES	82.00	972°
004863	ELIANE DA FROTA BRASIL	82.00	973°
003973	FATIMA LUCIA BATISTA	82.00	974°
017220	TANIA MARIA GUEDES BEZERRA BANTIM	82.00	975°
013599	MARINETE CARVALHO DE OLIVEIRA	82.00	976°
011623	MARIA DELMINA JORGE DE SOUZA	82.00	977°
026855	NELICE RIBEIRO DE ANDRADE	82.00	978°
007710	MARIA JOSÉ MENDES SOUZA	82.00	979°
007907	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	82.00	980°
024252	MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	82.00	981°
008708	VIVIANE FORMIGA DE OLIVEIRA	82.00	982°
024770	JOSÉ ANTONIO FIALHO	82.00	983°
014321	SIMONE DA SILVA LIMA	82.00	984°
014626	ROSINEIDE SILVA FARIA	82.00	985°
021144	FLORENTINO RESENDE LOPES	82.00	986°
008452	EDNALDO ALVES DE SOUZA	82.00	987°
005798	IRIS DOS SANTOS SILVA	82.00	988°
018839	ROSILENE RODRIGUES PINHEIRO	82.00	989°
000407	VALMIR GOMES BEZERRA	82.00	990°
024006	MESSIAS APARECIDO DE SOUZA	82.00	991°
027830	MARCELO SOARES DA SILVA	82.00	992°
007929	SANDRO PEREIRA DE MEDEIROS	82.00	993°
025022	EVANDRO VITORIANO ELIAS	82.00	994°
005379	ELISIA GONÇALVES DOS SANTOS JESUS	82.00	995°
011258	DELMARA ROCHA HANWINCKEL	82.00	996°
009007	MIRANEIDE DE LEMOS	80.00	997°
022619	ELAINE DUTRA	80.00	998°
007471	SILVIA VIANA ARAGO	80.00	999°
015182	LEOTERIA DA SILVA S SANTOS	80.00	1000°
005326	MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	80.00	1001°
003586	LINDAURA TAVARES SANTANA	80.00	1002°
006043	IVAN BORGES DE SOUSA	80.00	1003°
023287	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	80.00	1004°
003766	MARIA DO SOCORRO MOREIRA MONTEIRO	80.00	1005°
019652	ELIENE PEREIRA LIMA	80.00	1006°
018249	MARIA APARECIDA SOUZA SILVA	80.00	1007°
016446	ZENAIDE DE JESUS ANTUNES	80.00	1008°
015224	LUCIMEIRE CRISPIANO GOMES	80.00	1009°
027732	MONICA DO COUTO CAMARA	80.00	1010°
028794	TANIA LUCIA FRAKLIN DOS SANTOS	80.00	1011°
003611	DALVA MARIA MARTINS	80.00	1012°
018105	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	80.00	1013°
006823	SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	80.00	1014°
019303	DIRCE INOCENTE DE FARIA	80.00	1015°
013744	MARIA MIRALDA DA SILVA	80.00	1016°

024300	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	80.00	1017°
028724	EBER ROCHA	80.00	1018°
020667	WATSON ALMEIDA EMERICK	80.00	1019°
018264	VANESSA ALMEIDA GONÇALVES	80.00	1020°
010150	EDINEUSA MARIA DA SILVA	80.00	1021°
008537	ROSITANIA MARIA SOARES OLIVEIRA	80.00	1022°
018529	ROSILENE DA SILVA XAVIER	80.00	1023°
028186	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	80.00	1024°
028301	GILSA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARRA	80.00	1025°
018862	MIRIAM SANTANA OLIVEIRA	80.00	1026°
014496	OSMAR RODRIGUES DO REGO	80.00	1027°
009837	JANNY RABELLO MENDES	80.00	1028°
000119	MARIA IRANEIDE DA SILVA	80.00	1029°
012893	VANDERLICE DOS REIS TORRES DE SOUSA	80.00	1030°
028085	NILZA MOREIRA ROCHA	80.00	1031°
007133	MARIA MEIRELANDI FIRMINO DA SILVA	80.00	1032°
010136	INDIARA DE ASSUNÇO S PEREIRA	80.00	1033°
009408	VICENTE DE PAULO DA CRUZ SILVA	80.00	1034°
005417	LOUDES OLIVIO DOS SANTOS	80.00	1035°
028723	FLAVIANA ROCHA	80.00	1036°
010125	TANIA VITORIA ALVES	80.00	1037°
012229	ISETE F DE ABREU	80.00	1038°
009591	CLEBIANE CANDIDA DA SILVA	80.00	1039°
008669	ANA LAURA GONÇALVES DE CARVALHO	80.00	1040°
005939	MARIA RITA DOS SANTOS	80.00	1041°
008033	FRANCISCA CARNEIRO MESQUITA	80.00	1042°
013926	CLEUZA ALVES MARTINS MARANHAO	80.00	1043°
015191	MARIA GILVANETE DE SOUZA	80.00	1044°
005029	LUZINETE EVANGELISTA BARBOSA	80.00	1045°
025217	NEUZA MARIA DOS SANTOS LIMA	78.00	1046°
022964	CLAUDIO OLIVEIRA SIMPLICIO	78.00	1047°
016173	LUIZ ANTONIO DUARTE CARVALHO	78.00	1048°
007537	ELVA RAMOS LAURINDO	78.00	1049°
008254	ALDEMIR DOS SANTOS BORGES	78.00	1050°
020643	JANETE PEREIRA MACEDO	78.00	1051°
011458	GESINEIDE MARIA PEREIRA FARINHA	78.00	1052°
028093	ANTONIA ATARCIZA FERREIRA NUNES	78.00	1053°
005415	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	78.00	1054°
022343	MARIA MADALENA LOURENÇO PEREIRA	78.00	1055°
007354	TEONILA MARIA DE OLIVEIRA	78.00	1056°
002266	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	78.00	1057°
029447	QUITÉRIA FERREIRA GONÇALVES	78.00	1058°
003503	ROSEMARY CARDOSO SILVA	78.00	1059°
010666	TALITA DOS SANTOS MOURÃO	78.00	1060°
022706	FLORINA CASTRO DE A FARIAS	78.00	1061°
025931	CLEUZA MARIA CAMPOS	78.00	1062°
023452	LOBATO MONTEIRO SILVA	78.00	1063°
022128	ELIAS ORACIO DE LIRA	78.00	1064°
006108	OSMANDO RODRIGUES DA SILVA	78.00	1065°
024578	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	78.00	1066°
010648	DESIREGINA CHAVES FONSECA	78.00	1067°
002862	SUELY BARBOSA DE FRANÇA	78.00	1068°
023295	CELINA LEITE DA SILVA	78.00	1069°
013598	LUCIA CLUDIA DE CARVALHO	78.00	1070°
020137	ANTONIO ROBERTO TAVARES DE MARIA	78.00	1071°
006779	MARCELO VASCONCELOS PEREIRA	78.00	1072°
015857	ADRIANO SOARES	78.00	1073°
023047	WALTER LUIS MONTEIRO SILVA	78.00	1074°
025281	JOSELIA OLIVEIRA ESPINDULA	78.00	1075°
008804	TERCIMAR LEMOS RODRIGUES	78.00	1076°
026025	SILVANA ROCHA FERREIRA	78.00	1077°
016426	EDMILSON AGUIAR DE CASTRO	78.00	1078°
006778	JOSÉ ALVES DA SILVA	78.00	1079°
018741	IARA AZEVEDO REGIS	78.00	1080°
028422	ADEILTON PEREIRA LIMA	78.00	1081°
017068	DENIZE DE SOUZA REIS	76.00	1082°
013828	JOSÉ DO EGIDIO COSTA	76.00	1083°
001826	GILDA COELHO VIANA	76.00	1084°
022618	ELENY BARRETO DA CONCEIÇÃO	76.00	1085°
025023	PAULO JUNIOR DOS SANTOS	76.00	1086°
001407	LUSIVAGNO CRUVINA MONTEIRO	76.00	1087°
007277	JOCILIA PEREIRA BASTOS	76.00	1088°
000134	IRANI ROCHA QUINTAO	76.00	1089°
018770	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	76.00	1090°
020446	JOSÉ WILSON DAMASCENO	76.00	1091°
006070	ISABEL CRISTINA B FEITOZA	76.00	1092°
022513	VALDIVINA IDALINA FAGUNDES CORREA	76.00	1093°
006561	MARIA APARECIDA SABRINO	76.00	1094°
015665	REGINA HELENA ALVES APRIGIO	76.00	1095°
015635	VANILDA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS	76.00	1096°
008032	MARIA DA CONSOLAÇAO ALVES	76.00	1097°
001404	MARISLENE FERREIRA DE MACEDO	76.00	1098°
022688	MARIA NEIDE LIMA	76.00	1099°
028169	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	76.00	1100°
005977	EVANGELINA PAES LANDIM PASCOAL	76.00	1101°
009919	RILMA SILVA LIMA	76.00	1102°
005976	MARILEIDE RODRIGUES DE SOUSA	76.00	1103°
024993	LUSILENE DE SOUZA	76.00	1104°
016283	CLAUDIA PAES DOS SANTOS	76.00	1105°
016226	REGINA CELIA DO SACRAMENTO PORCIDONIO	76.00	1106°
019470	DALVA DE SOUZA OLIVEIRA	76.00	1107°
006518	MARINETE DE SOUZA	76.00	1108°
021843	MARIA LUIZA DIAS DE FRANÇA	74.00	1109°
027745	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA ALVES	74.00	1110°
018242	SILVIA CRISTINA MARQUES AZEVEDO	74.00	1111°
028104	MARIA SELMIDT DE SOUZA	74.00	1112°
006412	ROSA LUCIA NEVES DE SOUZA FRANÇA	74.00	1113°
005946	MARCIA APARECIDA DUARTE SANTANA	74.00	1114°
021214	ADEMILTON FIRMINO DA SILVA	74.00	1115°
010042	JAEL MARIA DE JESUS	74.00	1116°
014330	IZIDORIO PEREIRA RAMOS	74.00	1117°
025700	ONIVALDO DE ARAUJO PEREIRA	74.00	1118°
006611	VICENTE VALENTE DA SILVA	74.00	1119°
003767	MARIA DA PAZ COSTA FREITAS	74.00	1120°
028650	REINALDO CORREIA MOURA	74.00	1121°
000727	NUBIA FEITOSA PEREIRA	74.00	1122°
023046	FRANCISCA AURÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	74.00	1123°
009974	VALQUIRIA MELO DA SILVA	74.00	1124°
007108	ANTONIA APARECIDA VIEIRA	74.00	1125°
012287	MARIA DE NAZARÉ ALVES APRIJIO	74.00	1126°
009190	JOSE PEREIRA SILVA	74.00	1127°
006780	MARCOS VASCONCELOS M PEREIRA	74.00	1128°
026115	LEILA APARECIDA FERREIRA TAVARES	74.00	1129°
010094	CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	74.00	1130°
011282	EDISON ELISIARIO FORTES	72.00	1131°
021209	MARIA ADRIANE FIRMINO DA SILVA	72.00	1132°
002866	MAGNOLIA MARIA JOSE GOMES	72.00	1133°
001287	MARIA DO SOCORRO LOPES	72.00	1134°
021055	MARINA SOCORRO DE OLIVEIRA	72.00	1135°
020621	VERA LUCIA MAGALHÃES DA SILVA	72.00	1136°
027663	EDNALDO DELFINO DE LIMA	72.00	1137°
006067	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	72.00	1138°
012216	ANTONIA MARIA CORREIA DE ALMEIDA	72.00	1139°
009860	WALTER LOPES DE OLIVEIRA	72.00	1140°
006558	ANTONIO LULA PINHO	72.00	1141°
014543	MARLY TEMISTOCLES DEOCLIDES	72.00	1142°
012292	PATRICIA ALVES APRIGIO	72.00	1143°
019216	NEIDE MARIA ROQUE	72.00	1144°
000170	SOLANGE DE MARIA ROQUE FERRAZ	72.00	1145°
006429	JOSE PEREIRA RUELA	70.00	1146°
008707	ELIANE DE LIMA	70.00	1147°
004908	CLAUDIA F SANTOS	70.00	1148°
024829	REGINA CELY DA SILVA NUNES	70.00	1149°
016350	YARA DE SOUZA ROCHA	70.00	1150°
000409	WILLIAM ROSA DE SA	70.00	1151°
007619	ADAILTON CARLOS MENDES PEREIRA	70.00	1152°
027210	BELMIR DE SOUSA LIMA	70.00	1153°
001409	LUSANDIRA CURVINA MONTEIRO	70.00	1154°
018318	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	68.00	1155°
022442	GENI RODRIGUES DE MORAIS	66.00	1156°
015852	ISABEL LOPES CAMPOS LIRA	66.00	1157°
008107	MARLENE BARBOSA DA SILVA	66.00	1158°
027315	CONCEIÇAO DE MARIA SANTOS GOMES	66.00	1159°
023243	IDALIA GONÇALVES DE SOUZA	66.00	1160°
028654	MARIA NORMALUCIA CORREIA MOURA	66.00	1161°
005756	ELIZABETE DA SILVA CIRQUEIRA	66.00	1162°
010994	REINALDO AUGUSTO DA SILVA	66.00	1163°
019342	MARLENE DANTAS DE OLIVEIRA	64.00	1164°
009846	LUZINEIDE COSTA DE SOUZA	64.00	1165°
028700	AURENI DA CONCEIÇÃO MESSIAS	64.00	1166°
005416	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	62.00	1167°
023673	WANILDE DE CASTRO DOS SANTOS	60.00	1168°
022580	EDNA PIFAMAR DOS PASSOS	58.00	1169°
006080	GERALDO TEIXEIRA SOARES	56.00	1170°

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

027112	MARIA DALVA SILVA RODRIGUES	94.00	1°
014643	MARIA IRES DINIZ SANTOS	92.00	2°
023633	KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA	88.00	3°
005143	JAILSON PEREIRA SOUSA	84.00	4°

Brasília, 21 de outubro de 199

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Superintendente em Exercício

Homologo
Em 21/10/94
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEx - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 051/94 - FEDF

A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que a Tomada de Preços nº 051/94 - FEDF foi REVOGADA por não ter acudido nenhum interessado à licitação.

Brasília, 21 de Outubro de 1994.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 001/94 — Aquisição de Refrigerador e Freezer para banco de sangue, Centrífuga refrigerada, Coletor homogeinizador para banco de sangue, Câmara de conservação, Capela de exaustão de gases, Autoclave horizontal, Sistema de purificação para água e outros equipamentos de laboratórios.

DATA DE ABERTURA: 10.11.94 às 16:00 horas

TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 — Aquisição de porta filtro em aço inox 316, Tanque de pressurização em aço inox, Válvula de alívio-segurança-drenagem em aço inox, Cartucho Polyard, tipo CN, Membrana em éster de celulose, Cassete Biomax-10 e outros perfazendo um total de 18 itens.

DATA DA ABERTURA: 11.11.94 às 16:00 horas.

Brasília, 21 de outubro de 1994

JOSÉ PEDRO THOMÉ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FHB

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Colegiada da SHIS, autoriza a dispensa de Licitação do Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações, na modalidade de locação, pelo uso da Central Telefônica Pública da TELEBRASÍLIA, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94. Brasília, 19 de outubro de 1994. JOÃO DA CRUZ PIMENTA — Presidente.

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº TP-084/94 — CAESB para contratação de serviços de consultoria para estudo e elaboração de projeto para instalação de banco de capacitores em 19 unidades consumidoras da CAESB, marcada anteriormente para o dia 25 de outubro de 1994, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 10 de novembro de 1994 às 15:00, no mesmo local, por razões administrativas.

Brasília, 21 de outubro de 1994
HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Tomadas de Preços nºs TP-077 e TP-078/94 — CAESB, da forma que se segue:

Tomada de Preços nº TP-077/94 — CAESB: firma DIEXANE DO BRASIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05, com o valor total de R$ 18.536,02; e CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 4.188,80.

Tomada de Preços nº TP-078/94 — CAESB: firma NALCO PRODUTOS CERÂMICOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 145.500,00.

Brasília, 21 de outubro de 1994
HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços nº TP — 090/94 — CAESB para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas regiões ao longo das captações e barragens e na Superintendência de Administração e Manutenção, com locação de veículos, de equipamentos e de mão-de-obra, temporários. Data de realização: 10 de novembro de 1994, às 09:00 horas. A referida licitação é regida pela Lei nº 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília — Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento de R$ 4,00, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 21 de outubro de 1994

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
RETIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL NO. 18/94-IMÓVEIS.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados nos termos do tópico 05, Capítulo II, do Edital no. 18/94-Imóveis, objeto da licitação prevista para o dia 19.10.94, e prorrogada para 25.10.94, que ficam RETIFICADOS no referido Edital o seguinte: Tópico 8 Alínea "A" Capítulo III, onde se lê: "A vista, no ato da assinatura da Escritura, no prazo estabelecido no tópico 47, do Capítulo XII deste Edital", leia-se: "À vista, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da publicação da Homologação do Resultado da Licitação, estebelecido no Tópico 47 alínea "A" do Capítulo XII, deste Edital". Farão parte integrante da página 20 do referido Edital ("ETAPAS PREVISTAS PARA LAVRATURA DA ESCRITURA"), os demais Cartórios do Distrito Federal para lavratura da Escritura, discriminados no campo 35 - Das Instruções de Preenchimento da Proposta de Compra. Ficam EXCLUÍDOS, por Conveniência Administrativa, também, de conformidade com o Tópico 5, Capítulo III, do Edital no. 18/94-Imóveis, os itens ns. 02 a 37, correspondentes aos imóveis localizados no Centro de Atividades do SHI/N - Brasília-DF.Mantêm-se inalterados os demais termos dos Avisos publicados no DODF e Correio Braziliense, edições de 19.09.94 e 14.10.94.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF
EDITAL Nº 13/94 - METRÔ-DF
CONCURSO PÚBLICO

1 - A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF - torna público, nas relações subseqüentes o resultado provisório da Prova de Aptidão Física do concurso para provimento dos cargos de Agente de Segurança Operacional e Inspetor de Segurança Operacional.
2 - Resultado provisório da Prova de Aptidão Física para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da Prova Prática:
02918 , Adailton Gomes Pereira Junior , 89.25 / 03370 , Alan do Nascimento Santos , 63.00 / 05748, Alberto Santana de Siqueira, 44.50 / 06487, Alcides da Silva Junior, 86.25 / 04503, Alessandra Edver

Mello dos Santos, 71.75 / 08606, Alessandro dos Reis Imbellone, 84.50 / 08402, Alex Wendel Schonhardt Nunes, 72.00 / 03515, Alexandre Batista de Oliveira, 13.25 / 07059, Alexandre da Silva Flores, 71.75 / 06429, Alexandre Erno Lauermann, 85.25 / 08925, Alexandre Martins da Silva, 89.50 / 03010, Alexandre Morais de Rezende D de Sousa, 71.00 / 02790, Alexandre Robison Pereira de Aguiar, 79.00 / 02627, Alexandre Soares de Almeida, 76.50 / 07575, Alexandre Xisto de Assis, 50.00 / 08370, Alfredo Carlos Petit, 81.50 / 02476, Allyson Pires Moreira, 70.00 / 05538, Alvaro Pereira de Moura, 63.25 / 08254, Amelia de Andrade Gomes, 51.75 / 03434, Andre Felix de Franca, 53.50 / 08862, Andre Lima de Castro, 85.75 / 06033, Andre Luiz Conrado Quintaneiro, 81.50 / 07157, Andre Luiz de Lemos Couto, 58.25 / 04723, Antonio Araujo Mesquita Filho, 92.50 / 02881, Antonio Carlos Alves do Carmo, 75.75 / 08455, Antonio Carlos Pereira dos Santos, 81.25 / 06834, Antonio Cesar da Silva Medeiros, 85.50 / 01261, Antonio Railton Barbosa Souza, 78.75 / 05067, Aquiles Aparecido Sales, 59.75 / 04353, Carlos Andre Costa Pinto de Brito Franco, 73.25 / 01376, Carlos Frederico e Silva Cabral, 74.50 / 07882, Carlos Sergio Rabelo da Silva, 77.25 / 08186, Carolina Queiroz Vieira, 58.75 / 08206, Cassio Ferreira Magalhaes, 78.00 / 07024, Cefas Rodrigues da Silva, 68.00 / 07001, Celia Ferreira Ximenes, 67.75 / 01412, Celio Faria Junior, 87.00 / 08873, Ciro Alexandre Stahlschmidt Correa, 77.00 / 05245, Claudia Cristina Gomes da Silva, 74.50 / 04534, Claudio de Souza Alves, 83.00 / 01631, Claudio Mesquita Ferreira da Silva, 65.75 / 05963, Clayton Malaquias Onofre, 59.75 / 05152, Cleiton Ramos de Sousa, 92.50 / 00706, Cyro Jesiel Ramos da Silva, 82.00 / 04592, Dailton Ribeiro da Costa, 63.25 / 04808, Daniela Guimaraes de Oliveira, 71.25 / 00368, Darci Hiroko Fugimoto, 61.25 / 03707, Decio de Jesus Pereira Pinto, 74.25 / 03947, Denilson Borges de Sousa, 47.00 / 08864, Dorival Calazans da Silva, 24.25 / 04077, Douglas de Sousa Ribeiro, 79.25 / 05122, Edivaldo Simplicio Barbosa, 78.00 / 04405, Edivaldo Vieira Cardoso, 82.50 / 00832, Edmilson Brandao Girardi, 66.00 / 07512, Edmilson Cunha Santos, 81.00 / 07791, Edna Fernandes Maia, 35.75 / 08791, Ednaldo Rodrigues Cardoso, 85.00 / 07008, Edson Batista de Araujo, 29.00 / 07032, Edson Pereira da Silva, 71.25 / 06630, Eduardo Lopes Franco, 80.50 / 02376, Eduardo Ludovico Correa, 95.00 / 01816, Eli Camara, 73.00 / 02907, Eliton Braz da Silva, 79.25 / 01327, Elvis Ney Noronha Vasconcelos, 80.25 / 01513, Emerson Antunes Ribeiro, 90.00 / 02479, Emerson Ribeiro Santos, 97.50 / 03602, Erick Augusto Viegas Serra, 50.75 / 06020, Esequiel Rosa Eduardo, 68.00 / 05522, Esteamer Divino Pires, 77.50 / 06668, Estogar Camelo Timbo Mendes, 83.50 / 03977, Eusvan Rodrigues Barbosa, 85.75 / 04220, Evani de Santana, 70.25 / 08514, Ewaldo de Lima Ribeiro, 46.50 / 03334, Fabiano de Souza Santos, 63.75 / 00714, Fabiano Lima Barbosa, 73.75 / 07418, Fabio Andrade Ribeiro, 72.00 / 08089, Fabio de Araujo, 65.00 / 08560, Fabio Jose Pereira, 42.25 / 06912, Fabio Souza de Oliveira, 66.25 / 08232, Fernando Benon Peixoto da Silva, 74.00 / 02710, Fernando Skaf Nacfur, 61.75 / 08154, Flavia Oliveira Costa, 11.00 / 04290, Francisco Barbosa Saraiva, 72.50 / 05332, Francisco Gomes de Oliveira, 79.25 / 00425, Frederico Ponce de Leon Barreto de Melo, 42.75 / 08922, Frederico Scheidt Paulino, 77.25 / 00827, Gabriela Galvao, 70.50 / 04479, Geraldino Miranda Rocha Filho, 42.00 / 01073, Geraldo Pereira de Oliveira, 50.25 / 00953, Gerson do Carmo Pinto, 95.00 / 08230, Gilberto Pereira Ramos, 66.25 / 05350, Gilmar Vieira Viana, 80.25 / 04817, Gilmara Bento e Silva, 83.50 / 01838, Gilton de Amorim Borges, 70.25 / 02269, Gilvan Antonio da Paz, 74.00 / 01320, Helder de Lima Macedo, 48.25 / 06072, Helio Marcal Passos, 95.00 / 04147, Helio Ribeiro Neto, 63.25 / 03221, Honney Cordeiro, 90.25 / 08070, Hudson Soares Veloso, 56.25 / 03422, Iracinete Guimaraes Brito, 72.00 / 08693, Isaac Ananias da Silva, 86.00 / 02215, Isac Elias de Assis Junior, 23.25 / 03346, Islaneide Carvalho Silva, 68.75 / 07797, Ismar Batista Carneiro Junior, 76.25 / 05196, Ivan Paulino da Silva, 66.25 / 02414, Ivan Silva Paiva, 21.75 / 05328, Ivone

Crispim Moura, 57.50 / 00553, Jackson Jose Lima de Aragao, 38.50 / 06926, Jadson dos Reis Rodrigues, 85.00 / 03276, Jairo de Almeida Braga, 69.75 / 06725, Jamilson Jose Bastista de Moura, 71.50 / 01940, Janaina Pereira Alvarenga, 60.00 / 08571, Janary Eleuterio Cruz de Souza, 85.00 / 04738, Joao Antonio Machado, 77.75 / 01874, Joao Batista Leal da Silva, 78.50 / 05955, Joao Carlos Smielevski, 59.25 / 06721, Joao Eduardo dos Santos Junior, 58.00 / 00927, Joaquim Ferreira Filho, 14.50 / 05870, Joel Silveira Santos, 88.25 / 03800, Jonas de Oliveira, 74.50 / 03289, Jonatas Emilio de Oliveira Silva, 38.00 / 00774, Jonilson Jose da Silva, 88.00 / 01692, Jorge Santos de Araujo, 63.00 / 08569, Jorge Soares de Souza, 80.50 / 05575, Jorlan Alves dos Santos, 81.25 / 08150, Jose Avelino de Sousa, 86.75 / 05819, Jose Luiz Martins de Almeida e Souza, 92.50 / 04557, Jose Marcio de Souza Lopes, 79.50 / 02837, Jose Moacir Magalhaes, 86.00 / 05707, Jose Nunes Goncalves Filho, 72.00 / 00621, Jose Renato de Cerqueira, 74.50 / 02317, Josivan Alves de Oliveira, 83.00 / 08764, Jucelio Soares da Silva, 91.00 / 05562, Judson dos Santos, 75.00 / 00261, Julio Cesar de Camargo, 77.75 / 05205, Jussara de Fatima Zouain, 58.25 / 02808, Karem Campos de Miranda, 73.00 / 05650, Kasuo Sakamoto Junior, 75.25 / 03376, Leandro Belem Pontes, 88.75 / 07408, Lenilson Martins de Oliveira, 70.75 / 08815, Leonardo Santana Silva, 83.50 / 04382, Lidio Rodrigues da Silva Filho, 58.00 / 02700, Lindomar Barreto Ferreira, 73.00 / 00710, Luciana de Pinho Guedes Batista, 36.00 / 08182, Luciano Rodrigues Nogueira, 92.50 / 05163, Luis Fernando Patrici, 76.50 / 05875, Luis Henrique de Barros Rodrigues, 77.75 / 02746, Luiz Antonio de Oliveira Sousa, 64.75 / 04804, Luiz Antonio de Souza, 87.50 / 06047, Luiz Claudio Barbosa Lucas, 58.25 / 06833, Luiz Fabiano Barbosa Vasconcelos, 85.00 / 04574, Luiz Henrique Machado Bolina, 48.25 / 00125, Manoel Pereira dos Santos, 55.00 / 00903, Marcelo Barbosa da Conceicao, 61.75 / 07728, Marcelo da Fonseca Melo, 81.00 / 02465, Marcelo Guimaraes Neves, 88.75 / 00375, Marcelo Jose Lucas Vaz, 51.25 / 01242, Marcelo Santos Ribeiro, 83.25 / 02833, Marcelo Viegas Amorim, 63.75 / 01682, Marcia Alves dos Santos, 93.75 / 08377, Marcia Beatriz Pereira Cardoso, 64.00 / 03219, Marcilio Fernandes Honorato, 81.25 / 06194, Marco Antonio Alves Coutinho, 72.50 / 08695, Marcos Ferreira da Costa e Silva, 86.50 / 08829, Marcos Vinicius Siqueira Ferreira, 83.25 / 02497, Marcus Antonio Kienteca de Melo, 71.75 / 01902, Mari Mayumi Hayashi de Oliveira, 76.75 / 04613, Maria do Carmo Carvalho, 49.25 / 02519, Marileide da Luz Viana, 68.75 / 04505, Mario Henrqiue Barbosa da Silva, 74.75 / 08063, Mario Lemes, 77.00 / 03539, Maritsa Tieko Matzembacher Sakamoto, 53.25 / 07132, Marivan Gomes Basilio, 66.25 / 02313, Mauricio de Oliveira Abrosio, 82.25 / 01442, Mauricio Viegas Pinto, 73.75 / 00972, Maurilio Eloi de Oliveira, 13.25 / 02703, Maurilio Silverio de Oliveira, 58.50 / 06832, Moacir de Freitas Mendes, 79.75 / 06064, Moacir Willmondes Alves Fonseca, 83.75 / 08229, Morette Freire de Souza, 92.50 / 01503, Murillo Manuel Gattai, 72.75 / 08260, Nadedja Patricia Ferreira Mesquita, 54.00 / 08031, Nelio Marques Monteiro, 60.50 / 02778, Odair Jose Alves Frutuoso, 88.00 / 05428, Odete Soares dos Santos, 83.00 / 05762, Orilio Jose da Conceicao, 73.00 / 02090, Osias Moreira Angelo, 59.50 / 00433, Osvanir de Lima Azevedo, 73.50 / 06946, Patricia Chaves Fonseca, 67.00 / 02980, Patricia Oliveira de Matos, 70.00 / 07714, Patrick Ferreira de Paula, 85.50 / 07680, Paulo Gustavo Barbosa Caldas, 76.50 / 03613, Paulo Henrique Trindade de Carvalho, 58.00 / 06765, Paulo Jose Barbosa, 75.25 / 04735, Paulo Robeto do Nascimento Junior, 49.00 / 00145, Pedro Jose Vieira, 52.75 / 03188, Pedro Pereira Peixoto, 58.50 / 05640, Raimundo Andrade Bezerra, 34.50 / 01568, Rejane de Miranda Cunha, 74.00 / 07230, Renato Dias Figueiredo, 70.25 / 01341, Renato Dourado Lacerda, 86.50 / 02309, Renato Izidorio de Souza, 69.00 / 02500, Rildo Jose Dias Goncalves, 68.25 / 00422, Rivelino Baiao dos Santos, 90.50 / 08888, Roberto Mendes Carvalho de Sousa, 89.75 / 01368, Robson de Souza Andrade, 76.75 / 03122, Rodrigo Leite Teixeira, 29.50 / 00184, Rodrigo Schuabb de Oliveira, 70.25 / 03290, Rogerio Chaves Brandes, 77.75 / 03326, Rosa Maria da Costa, 67.50 / 01987, Rubens Kenlhu Kusaba, 53.50 / 02977, Samuel Vilela, 76.75 / 08421, Sanderson Leao Barroso, 76.50 / 02981, Sandra Cristina Oliveira de Matos, 74.50 / 02496, Sandro Brito de Arruda, 65.75 / 07563, Saulo Nogueira de Figueiredo, 67.50 / 08867, Sergio Ricardo Goncalves de Morais, 83.00 / 06236, Sidney de Almeida Alves, 73.75 / 01403, Silvestre Ernani de Goes Monteiro Cabral, 65.25 / 01984, Silvio Grangeiro do Amaral, 65.50 / 01467, Suely Aguiar de Godoy, 38.25 / 03090, Synval Silva dos Santos, 76.00 / 03200, Tatiana de Sousa Faria, 78.75 / 06724, Telma Rosangela Koberstein, 63.75 / 07070, Ubirata Raimundo de Moraes, 69.25 / 00713, Valdir Campos Marinho, 86.75 / 07089, Valtecio de Almeida Batista, 51.00 / 06870, Vilson Batista Pereira, 74.50 / 05764, Wagner Martins de Oliveira, 72.50 / 06901, Waldivino Joao Pereira Junior, 53.00 / 00590, Washington Luiz Santos de Oliveira, 64.50 / 06396, Welington Lopes da Costa, 77.75 / 02156, Wellington Galdino, 79.75 / 04418, Wellington Geraldo Pereira Filho, 75.75 / 02983, Wesdra Matias de Mendonca, 27.50 / 04386, Wesley Clemente Pereira, 77.25 / 03039, Willian Teixeira Evangelista, 66.00 / 05997, Wladimir Reis da Silva, 77.00 / 03202, Yuri Faria Araujo, 67.50.

3 - Resultado provisório da Prova de Aptidão Física para o cargo de INSPETOR de SEGURANÇA OPERACIONAL, antes do recebimento e apreciação de eventuais recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e nota da Prova Prática:
00873, Akiko Yamamoto, 57.00 / 00795, Aldemir Gouveia Barreto Junior, 80.75 / 00903, Aloisio Alves de Lima Junior, 59.50 / 00549, Andre Luiz Conrado Quintaneiro, 81.50 / 00564, Antonio Carlos Silva, 86.75 / 00593, Carlos Frederico e Silva Cabral, 75.50 / 00176, Cicero Soares Vieira, 56.50 / 00344, Claudemir Vanceta, 79.75 / 00429, Claudio Roberto Vieira Chaves, 49.00 / 00566, Clayton Charles de Moura Dias, 76.00 / 00761, Dirceu Alves Cruz, 75.25 / 00327, Douglas de Sousa Ribeiro, 81.25 / 00270, Emerson Costa de Carvalho, 57.75 / 00438, Erik Franca da Silva, 79.25 / 00091, Estanislau Viana de Almeida, 84.00 / 00411, Gustavo Tavares Seixas, 63.25 / 00151, Jailton Pereira da Silva, 67.75 / 00518, Joao Vicente Pereira, 88.00 / 00792, Jose Aurelio Vieira Vulcao, 49.50 / 00632, Juvenal Pinheiro Cardoso, 81.00 / 00418, Luciano Wagner Firme, 85.75 / 00400, Luis Carlos Queiroz Mariz, 79.50 / 00477, Luis Fabiano Roncisvalle de Souza, 85.50 / 00584, Luiz Renato Antunes dos Santos, 68.00 / 00488, Marcello Bastos Lage Brandao, 83.00 / 00292, Marcelo Canuto da Silva, 63.00 / 00734, Marcelo Xavier Silva, 53.50 / 00674, Marco Tulio Santiago, 69.25 / 00350, Marcos Augusto Silva de Souza, 89.25 / 00204, Marlon Humberto Carvalho, 82.50 / 00012, Matheus Augusto de Oliveira Ribeiro, 68.75 / 00918, Mauricio Fernando de Souza, 64.75 / 00857, Mauro Goncalves, 74.50 / 00650, Moacir de Freitas Mendes, 82.25 / 00620, Murilo Maia Herz, 90.25 / 00597, Paulo Andre Paiva de Oliveira, 77.50 / 00232, Ruben Sergio Veloso Gumprich, 86.50 / 00765, Sidney Zara de Paula Lackman, 82.50 / 00592, Silvestre Ernani de Goes Monteiro Cabral, 65.25 / 00134, Silvio Grangeiro do Amaral, 65.50 / 00412, Tito Aureliano Filho, 72.75 / 00193, Wellington Rodrigues Xavier, 77.25.
4 - O candidato que desejar interpor recurso contra a correção da Prova Prática terá de fazê-lo em formulários próprios para tal fim - fornecidos pelo CESPE -, no período de 25, 26 e 27 de outubro de 1994, no Guichê de Atendimento ao Candidato, no CESPE, no horário das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:30 h, no subsolo do Instituto Central de Ciências - ICC, ala norte, Campus Universitário da Universidade de Brasília.
4.1 - O recurso original deverá ser datilografado e acompanhado de uma cópia, devendo ainda, ser identificado somente na capa. Não serão aceitos recursos interpostos por procurador e/ou por via postal.

PAULO VÍCTOR RADA de REZENDE
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/94

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS DF-003(EPIA) E DF-075(EPNB), COMPREENDENDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preços unitários.
ABERTURA: Dia 09 de novembro de 1.994, às 15:00 horas.
DOTAÇÃO: PROJETO DER-1107-RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, edifício Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

O AVISO DESTE EDITAL FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL" DO DIA 24.10.94.

Brasília, 21 de outubro de 1994.

PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
- Chefe -

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL
EMATER/DF

REVOGACAO DE LICITACAO

PROCESSO Nº 072.000.102/94.

A EMATER/DF TORNA PUBLICO QUE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/94, PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AREA DE TELEFONIA - PABX, FOI REVOGADA POR RAZOES DE INTERESSE PUBLICO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 49 DA LEI 8.666, DE 21.06.93.

BRASILIA-DF, 21 DE OUTUBRO DE 1994.

WALDIR MARQUES GIUSTI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao que determina o Parágrafo 1º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica o resultado do julgamento das propostas relativas à TP nº 001/94, Processo nº 056.000.008/94. Empresas vencedoras : PNEUMINAS IND. E COMÉRCIO S/A, Item : 08 e 13: P.Q.F.- Comércio e Representações Ltda, Itens : 09 e 10 : RECAPAGEM ROYAL LTDA Item 04, 05,06,07,11 e 12. Os Itens 01, 02 e 03 não foram cotados.

ÂNGELA MARIA AQUIAR MATIAS
Presidente da CPL/FUNAP

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA No. 001/94-CPL-FCDF:
OBJETO: CONCESSÃO E USO DE BEM PÚBLICO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTES E LANCHONETE, LOCALIZADOS NO ESPAÇO CULTURAL DA 508 SUL; FOYER DA SALA VILLA-LOBOS DO TEATRO NACIONAL E RESTAURANTE E LANCHONETE DO TERREO DO EDIFÍCIO SEDE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.
DATA DA ABERTURA: 22/11/94 - HORAS: ÀS 15:00 HORAS.
LOCAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, SITO NA VIA N2 ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO - SCN
Brasília-DF., 21 de outubro de 1.994
Ulysses Ramos Prego
Presidente da CPL
da FCDF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL - SEMATEC/DF
CONSELHO DE MEIO AMBIENTE - CONAM

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 2º , INCISOS I E XIII DO DECRETO 15.929 de 21/09/1994,

Considerando o disposto na Lei nº041/89, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, bem como o Decreto 15.929, de 21/09/1994 que regulamenta; e

Considerando decisão tomada na 1ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal,realizada em 22 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Tendo por fundamento as disposições contidas na legislação vigente, em especial o estabelecido na Lei nº054/89 e Lei nº 694/94, que o Conselho delibere sobre os condicionantes para a continuidade dos processos de regularização dos parcelamento: Cond.VIVENDAS PARAÍSO nº020.000.438/89 , Cond.VIVENDAS ALVORADA nº 030.011.387/90 , Cond. VIVENDAS SERRANA nº 030.011.520/90 , Cond.CONTAGEM nº 030.010.433/90 , Cond. VIVENDAS CAMPESTRE nº 030.016.347/89, na seguinte forma:

a) A contar desta data, fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a entrega pelos interessados das informações complementares solicitadas sob pena do processo de regularização;

b) Retornem-se os processos em epígrafe ao IEMA/SEMATEC para aguardarem a entrega e anexação dos documentos requeridos, bem como as devidas avaliações pela Comissão de Análise e demais providências necessarias a sua correta instrução;

c) Devidamente instruídos os processos, sejam os mesmos remetidos ao IPDF para cumprimento de tramitação prevista no artigo 7º e seguintes da Lei nº 694/94.

Maria do Carmo de Lima Bezerra, Alfredo Henrique Rebello Brandão, Ivelise Maria Longhi Pereira Da silva, Orlando Maranhão Gomes de Sá, Francisco Monteiro Guimarães, Antonia Deusimar de Farias Pereira, Paulo Afonso Zuba, Moema Pereira Rocha de Sá, Coronel QOBM. José Rajão Filho, Marco Aurélio Rodrigues Veloso, Clever Geraldo Caetano, Gustavo Souto Maior Salgado, Otto Toledo Ribas, João Herculino de Souza lopes, Marilene Resende de Menezes, Jânio Rodrigues dos Santos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

AVISO Nº 014/94 – DAA/JZB

O CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o regulamento desta Divisão, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito, em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situada à esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante-DF, animais de espécie Eqüina, sendo: 06 (seis) cavalos e 05 (cinco) éguas, com diferentes marcas que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e propostos ao Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme o artigo 11 do capítulo 2 dessa Divisão.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1994
VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
Divisão de Apreensão de Animais

SEMATEC

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/94-CPL/SLU

ABERTURA: 09.11.94 às 10:00 h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM TODO O DISTRITO FEDERAL.
Cópia do respectivo Edital encontra-se a disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", 2º andar, sede do SLU, Brasília-DF no horário das 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 21 de outubro de 1994

ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE Nº 32/94

PROCESSO nº 2487/94
OBJETO: Curso de microinformática.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O Servidor formalmente designado pela autoridade competente, torna público o resultado do Convite em epígrafe, para conhecimento dos interessados.
FIRMA VENCEDORA: CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Seção de Compras
Chefe

CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA

COMUNICADO

CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA INSCRITA NO CF/DF SOB O Nº 07 334 574/001-20 CGC-MF SOB O Nº 00001891/0001-09 COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA A NOTA FISCAL SÉRIE D1 Nº 156750 EM BRANCO BRASÍLIA DF 21/10/94.

(DAR R$ 15,20)

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADORES E EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL – LTDA COOPERVAREJISTA
CGC Nº 37.054.038/0001-57 Fone: 223-6178

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERVAREJISTA – LTDA, no uso das atribuições estatutárias de acordo com o art. 57 e 58, capítulo I, convoca os Cooperativados através do presente, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 1994, no auditório da Federação do Comércio – sito a SCS Edifício Federação do Comércio 7º andar, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados, ou às 18:30 horas em segunda convoca-

ção, com a metade mais um dos Cooperados, ou às 19:00 horas em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) Cooperados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 — Correção do nome da Cooperativa no Estatuto Atual, realizando a competente alteração estatutária.
2 — Assuntos diversos.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1994

LAZARO MARQUES NETO
Presidente

(DAR R$ 38,50)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com a empresa DIB & ASSOCIADOS, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.529/94.

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas CONRERP-DF - 6.ª Região
Autarquia Federal de Fiscalização Profissional

RETIFICAÇÃO

No Edital de 17/10/94, publicado do DODF de 18/10/94

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1994

Nº DE ELEITORES:	Chapa nº 01	Chapa nº 02	Compareceram:
388	118	55	148

VOTOS PARA O CONFERP 182 — VOTOS PARA O CONRERP 173

LEIA-SE:

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1994

VOTOS PARA O	Nº DE ELEITORES	COMPARECIMENTO	CHAPA 1	CHAPA 2	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
CONFERP	388	192	89	83	13	07
CONRERP/DF	388	192	118	55	06	13

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF de 18/10/94)

MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

(DAR R$ 26,18)

Centrais Elétricas de Goiás S/A - CELG

LICENÇA PRÉVIA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para a implantação de Linha de Transmissão, de Planaltina-DF à Planaltina-GO.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR - R$ 9,24)

BAR E MERCEARIA PIMENTEL LTDA
COMUNICADO

A Firma Bar e Mercearia Pimentel Ltda, sito à Quadra 32, Lote 08, Setor Oeste, Gama/DF, inscrito no CGC sob o nº 03618162/001-86, inscrição Estadual nº 07314038/001-40, vem a público comunicar que foram extraviadas notas fiscais de micro empresa nºs. 126 à 451 e 541 à 751.
(DAR - R$ 9,24)

RECAPAGEM AMAZONAS LTDA
LICENÇA DE OPERAÇAO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de RECAPAGEM DE PNEUS, à QI-18 lotes 1/3 - Taguatinga D.F.
(DAR R$ 9,24)

Federação do Comércio do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA

O Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, de conformidade com o Edital publicado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho TRT - 10ª Região, no Diário da Justiça de 27.SET.94, convoca os empresários que compõem a Diretoria da entidade para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 1994, 3ª feira, às 18:30 horas, na Sala de Reuniões do 6º andar, do Edifício Federação do Comércio, no SCS, Quadra 06, Bloco "A", nº 206, com a finalidade específica de eleger uma Lista Tríplice para Titular e outra para Suplente, destinadas ao preenchimento da vaga de Juiz Classista Temporário, representante dos Empregadores, para o Triênio de Investidura - 1995 a 1998, no TRT - 10ª Região.
Os Candidatos poderão promover suas inscrições na Secretaria da Federação, no 6º andar, a partir da publicação deste Edital, e até 48 (quarenta e oito) horas antes da Reunião, desde que preenchidos os requisitos legais constantes do Ato TST.GP nº 515, publicado no Diário da Justiça, de 16.SET.94.

Brasília, 20 de outubro de 1994.
NEWTON EGYDIO ROSSI
Presidente

(DAR R$ 29,26)

FIEP - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS ESCOLAS PARTICULARES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pelo presente Edital e na forma estatutária, convocados os senhores Diretores da FIEP - Federação Interestadual da Escolas Particulares para comparecerem à reunião extraordinária que se realizará no dia 31/10/94,às 09:00 horas, na sede da Federação, sita à SEPS - EQ. 714/914 , Bloco A, sala 413 - Ed. Porto Alegre, na cidade de Brasília, Distrito Federal, que terá a finalidade de eleger as listas tríplices para preenchimento dos cargos de Juízes Classistas, Titular e Suplente, representantes dos empregadores junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para o triênio de investidura 1995 a 1998, conforme edital de convocação deste Egrégio Tribunal, publicado no Diário da Justiça, edição de 27/09/94. Brasília, 20 de outubro de 1994. Oswaldo Luiz Saenger - Presidente.
(DAR - R$ 18,48)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

E D I T A L

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JOSÉ MARIA DE BARROS (CRM-DF nº 2032).

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, vem executar a pena prevista na letra "c", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, de Censura pública em publicação oficial ao médico JOSÉ MARIA DE BARROS, pela prática de ato médico ilícito, esterilização, por ter agido de forma imprudente ao manter um recém-nascido, em hospital seu, que não tinha suporte para o caso, e negligente, por não prestar à mãe assistência pré-natal adequada, infringindo desta forma os artigos 29 e 43 do Código de Ética Médica.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

EDSON RULLI COSTA
1º Secretário

(DAR R$ 27,72)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

E D I T A L

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JOSÉ MARIA DE BARROS (CRM-DF nº 2032).

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, vem executar a pena prevista na letra "d", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, de Suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias ao médico JOSÉ MARIA DE BARROS, que no exercício de sua profissão deixou de prestar assistência adequada à paciente, por agir com imprudência e negligência, contibuindo para o desprestígio e bom conceito da profissão, assim como também, não atendeu as requisições do CRM-DF, infringindo desta forma os artigos 4º, 29 e 45 do Código de Ética Médica.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

EDSON RULLI COSTA
1º Secretário

(DAR R$ 30,80)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

E D I T A L

CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR PRÁTICA DE ABORTO ILEGAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO ANTONIO AUGUSTO VIANNA (CRM-DF nº 1155).

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o Acórdão do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 1994, contido nos autos do Processo Ético Profissional CFM nº 04/94, vem executar a pena prevista na letra "e", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, de Cassação do exercício profissional do médico ANTONIO AUGUSTO VIANNA, por não zelar pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão; por praticar atos médicos desnecessários e proibidos pela legislação e; por descumprir legislação específica que trata da prática de abortamento, infringindo desta forma os artigos 4º, 42 e 43 do Código de Ética Médica.

Brasília, 20 de outubro de 1994.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente

EDSON RULLI COSTA
1º Secretário

(DAR R$ 35,42)